



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 022 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 47 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	LEI.....	42
PROJETO DE LEI.....	03	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	42
REQUERIMENTO.....	22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	45
INDICAÇÃO.....	22	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	46
ATA.....	33	TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.....	46
SESSÃO SOLENE.....	34		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	10. Deputado Edson Araújo (PSB)
02. Deputado Antônio Pereira (PSB)	11. Deputado Florêncio Neto (PSB)
03. Deputado Ariston (PSB)	12. Deputado Francisco Nagib (PSB)
04. Deputado Arnaldo Melo (PP)	13. Deputado Hemetério Weba (PP)
05. Deputado Carlos Lula (PSB)	14. Deputada Iracema Vale (PSB)
06. Deputado Catulé Júnior (PP)	15. Deputado Júnior França (PP)
07. Deputada Daniella (PSB)	16. Deputada Mical Damasceno (PP)
08. Deputado Davi Brandão (PSB)	17. Deputado Eric Costa (PSD)
09. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
02. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	05. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
03. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	06. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputada Solange Almeida (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputado Pará Figueiredo (PL)

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista
Deputado Ariston	Deputada Mical Damasceno	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Eric Costa	<u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho	
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Júnior Cascaria	
Deputado João Batista Segundo	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Fernando Braide	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u> Dep. Neto Evangelista	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto	Deputado Florêncio Neto	Deputado Arnaldo Melo
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras 16:30	Deputado Catulé Júnior	Deputado Edson Araújo
<u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputada Daniella	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Othelino Neto

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Edson Araújo	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Eric Costa	Deputado Catulé Júnior	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00
Deputada Mical Damasceno	Deputado Júnior França	<u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputada Janaína	Deputada Edna Silva	
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria	
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Rodrigo Lago	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Florêncio Neto	Deputado Ariston
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00	Deputado Eric Costa	Deputada Mical Damasceno
<u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Edson Araújo	Deputado Júnior França
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputada Solange Almeida	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Fernando Braide	Deputado Ricardo Rios

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Júnior França	Deputado Florêncio Neto	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Edson Araújo	Deputado Ariston	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella	<u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda	
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Othelino Neto	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Francisco Nagib	Deputado Eric Costa
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
<u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Carlos Lula	Deputado Júnior França
	Deputado Júnior Cascaria	Deputada Edna Silva
	Deputado Leandro Bello	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
	Deputado Rodrigo Lago	Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputado Carlos Lula	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Mical Damasceno	Deputado Eric Costa	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00
Deputado Edson Araújo	Deputado Francisco Nagib	<u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputada Edna Silva	Deputado Neto Evangelista	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Cláudio Cunha	
Deputada Ana do Gás	Deputado Júlio Mendonça	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputada Daniella	Deputado Edson Araújo
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
<u>SECRETÁRIO</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Francisco Nagib	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Júnior Cascaria	Deputado Leandro Bello
	Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Claudio Cunha	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Eric Costa	Deputado Arnaldo Melo	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Daniella	Deputado Carlos Lula	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30
Deputado Júnior França	Deputado Wellington do Curso	<u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Janaína	Deputado Júnior Cascaria	
Deputado Leandro Bello	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Aluizio Santos	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Júlio Mendonça	Deputada Ana do Gás	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputada Mical Damasceno	Deputado Edson Araújo
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella
<u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Florêncio Neto	Deputado Eric Costa
	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Ricardo Arruda
	Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
	Deputado João Batista Segundo	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Catulé Júnior	Deputado Júnior França	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30
Deputado Ariston	Deputado Francisco Nagib	<u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputada Edna Silva	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado João Batista Segundo	Deputada Solange Almeida	
Deputado Othelino Neto	Deputado Júlio Mendonça	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Francisco Nagib	Deputado Carlos Lula
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Júnior França	Deputada Mical Damasceno
<u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio
	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Neto Evangelista
	Deputado Leandro Bello	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Ricardo Rios	Deputado Fernando Braide

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u>	<u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>REUNIÕES:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>Suplentes</u>
		<u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	Deputada Edna Silva	Deputado Leandro Bello	Deputado Carlos Lula
			Deputado Catulé Junior	Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
			Deputado Dr. Yglésio	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Dr. Yglésio
			Deputado Carlos Lula	Deputada Ana do Gás	Deputado Ricardo Arruda
				Deputado Francisco Nagib	Deputado Neto Evangelista
				Deputado Florêncio Neto	Deputado João Batista Segundo
				Deputado Ariston	Deputado Fernando Braide
					Deputado Rodrigo Lago



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Neto Evangelista
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão
Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Edson Araújo, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Doutora Vivianne, Francisco Nagib e Othelino Neto.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário, para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Lê texto bíblico e ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 03/2025

São Luís, 5 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no âmbito do Fundo Amazônia, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão desempenha papel essencial no Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, sendo responsável por ações de prevenção e mitigação de desastres, atendimento emergencial e combate a incêndios, especialmente em áreas de grande sensibilidade ambiental, como a Amazônia Legal.

Nos últimos anos, a crescente demanda por serviços especializados, aliada à complexidade dos desafios ambientais enfrentados, revelou a necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e capacitação do efetivo, com vistas a assegurar maior eficiência e eficácia nas atividades da Corporação.


Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Estado do Maranhão a firmar contrato de colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Fundo Amazônia, destinado ao fortalecimento da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão na Amazônia Legal, bem como as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas na região.

Diante da relevância da matéria ora tratada, solicita-se que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, com fundamento no art. 134, V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 099 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no âmbito do Fundo Amazônia, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Fundo Amazônia, destinada ao fortalecimento da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão na Amazônia Legal, bem como as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas na região.

Art. 2º A colaboração financeira não reembolsável de que trata esta Lei será formalizada em observância às Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, ao seu Regulamento Geral de Operações – RGO, bem como às disposições específicas contratuais, as quais prevalecem em caso de conflito com as normas que regem as operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.


Art. 3º Os recursos provenientes do contrato de colaboração financeira não reembolsável deverão ser consignados no orçamento do Estado e executados conforme o Plano de Trabalho aprovado pela instituição financeira credora.

Art. 4º Os recursos oriundos da colaboração financeira não reembolsável deverão ser geridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, observando-se os princípios da transparência e eficiência administrativa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN realizará monitoramento financeiro e auxílio às prestações de contas referentes ao contrato, oferecendo ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA orientações técnicas e apoio na consolidação das informações exigidas, com vistas a garantir a transparência na aplicação dos recursos e a regularidade das obrigações contratuais perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Institui o “Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac” no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica instituído o “Dia S de Valorização e Reconhecimento da Federação do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Art. 2º - O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pela Fecomércio, pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento empresarial, social, cultural e educacional da população maranhense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual providenciará a divulgação do “Dia S de valorização e reconhecimento do Sesc e do Senac” e estimulará a participação da sociedade nas atividades programadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 4 de fevereiro de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no Estado do Maranhão. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da população



maranhense, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Por conseguinte, o dia 16 de maio foi escolhido em razão do ato público realizado nos Estados da Federação no dia 16 de maio de 2023 contra a proposta de corte orçamentário do Sesc e do Senac em todo o país.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 1946, desempenha um papel crucial na formação e atualização de profissionais para o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Brasil. Com mais de 40 milhões de profissionais capacitados, o Senac é reconhecido por integrar educação com responsabilidade social e cidadania.

Por sua vez, o Serviço Social do Comércio (Sesc), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 1946, visa promover o bem-estar social e melhorar o padrão de vida dos comerciários e suas famílias. Com unidades fixas e móveis, o Sesc oferece programas de educação, saúde, lazer e assistência, mantendo uma atuação eficaz e adaptada ao contexto socioeconômico ao longo da sua história.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 4 de fevereiro de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 070 / 2025

Institui a semana de valorização dos conselheiros tutelares no estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Maranhão, a semana de Valorização do Conselheiro Tutelar, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 18 de novembro.

Art. 2º. A Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar tem como objetivo promover a relevância social dos conselheiros tutelares de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A função dos Conselheiros Tutelares foi criada junto com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, substituindo os antigos agentes de menores.

Nos termos do artigo 131 do ECA, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É salutar ainda, que o mandato dos referidos conselheiro é consagrado pela própria comunidade, que os escolhem para um mandato de quatro anos.

Entretanto, diversos desafios ainda cercam a referida categoria, quais sejam necessidade de fortalecimento e garantia de estruturas que permitam zelar pelo cumprimento dos direitos de meninos e meninas em nosso país, além de outros inerentes às suas funções.

Por meio da Lei nº 11.622, de 2007, foi instituído o dia nacional dos conselheiros tutelares em 18 de novembro. Outros Estados, ao exemplo do Estado do Rio Grande do Norte, também criaram Leis no sentido de valorizar a categoria e conscientizar os Poderes Públicos, nas três esferas, sobre a necessidade de dar condições adequadas de trabalho aos aludidos profissionais.

Desta forma, faz-se necessária a criação de uma semana estadual

para a valorização e conscientização desta importante função, presente em todos os 217 Municípios maranhenses, quer seja por meio de ações dos Entes Públicos quer seja por meio de ações da iniciativa privada.

Pelo exposto, ante a importância e a necessidade de valorizar os profissionais responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no Maranhão, espero o apoio dos nobres colegas e das nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 071 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades da rede estadual de saúde do Maranhão afixar informativos sobre a realização do teste do pezinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades da rede estadual de saúde do Maranhão obrigados a afixar informativos sobre a realização do teste do pezinho.

Art. 2º A obrigatoriedade instituída por esta Lei tem como objetivo assegurar o direito à informação, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A afixação do informativo de que trata esta Lei deverá ser feita na recepção dos hospitais e maternidades em local de fácil visualização pelos usuários de seus serviços.

Art. 4º O texto do informativo deverá ser redigido e impresso no tamanho mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, em termos claros e legíveis, de modo a facilitar a compreensão pelo público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O teste do pezinho ajuda a diagnosticar doenças metabólicas, genéticas e infecciosas capazes de afetar o desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nascido, mas que não apresentam sintomas detectáveis.

Anteriormente, o exame ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) detectava apenas seis doenças: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme, fibrose cística, deficiência de biotinidase e hiperplasia adrenal congênita.

Entretanto, com o advento da Lei nº 14.154/21, houve uma alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinando que o exame atualmente seja realizado na modalidade ampliada, in verbis:

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: I – etapa 1: a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; b) hipotireoidismo congênito; c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; d) fibrose cística; e) hiperplasia adrenal congênita; f) deficiência de biotinidase; g) toxoplasmoose congênita; II – etapa 2: a) galactosemias; b) aminoacidopatias; c) distúrbios do ciclo da ureia; d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; III – etapa 3: doenças lisossômicas; IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; V – etapa 5: atrofia muscular espinhal.

§ 2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde.

§ 3º O rol de doenças constante do § 1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde.

Por isso, faz-se necessária uma medida mais efetiva que possa deixar as famílias cientes da existência de um teste ainda mais completo, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A realização do teste ampliado pode detectar mais de 50 doenças. Motivos pelos quais a informação pode salvar vidas, em razão da presente proposta determinar que os hospitais e maternidades da rede estadual orientem os pais não apenas sobre a importância do teste do pezinho em recém-nascidos, mas também sobre as doenças raras não detectáveis pelo exame.

As informações deverão ser de fácil entendimento e ser apresentadas de forma presencial, em tamanho que permita uma fácil identificação das informações, podendo ser complementadas por meio digital ou impresso. Muita gente não tem noção da importância de fazer o exame e das etapas que o compõem.

O diagnóstico precoce de uma doença rara traz mais qualidade de vida para a família. Por isso, os pais precisam investir na saúde das crianças e até mesmo garantir uma vida plena e saudável, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em face do exposto, na forma regimental, apresenta-se o presente projeto de lei, ao tempo em que se conta com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação, após os devidos trâmites do processo legislativo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 072 / 2025

Dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor no estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor, com a finalidade de prevenir e combater doenças associadas à radiação solar.

Art. 2º A prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor têm como diretrizes:

I - o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos e privados voltadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças associadas à exposição solar no ambiente de trabalho do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor;

II - a implantação de medidas que reduzam a exposição do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor ao sol, nos períodos do dia com maior incidência de irradiação;

III - o estabelecimento de parcerias com empresas e entidades para pesquisa, produção e fornecimento de meios protetivos ao

trabalhador rural, ao pescador e ao aquicultor.

Art. 3º A prevenção e o controle das doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor orientam-se pelos seguintes objetivos:

I - dotar a rede de saúde e demais serviços públicos dos meios necessários para acompanhar a exposição da população a fatores de risco, para realizar a prevenção, o controle e o tratamento de doenças decorrentes da exposição solar;

II - promover campanhas educativas que visem:

a) o esclarecimento dos pescadores, dos aquicultores e da população rural, em especial dos trabalhadores rurais, sobre os cuidados e procedimentos a serem adotados quando em atividade exposta ao sol, contribuindo ainda para a existência de uma cultura de utilização de protetores solares;

b) estimular a população a realizar exames especializados para detecção de câncer e de outras enfermidades de pele.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é de suma importância devido à grande quantidade de produtores rurais, pescadores e aquicultores nas regiões da zona rural do estado do Maranhão. O Maranhão possui uma vasta área rural, com uma população significativa que depende da agricultura, pesca e aquicultura para sua subsistência. A exposição contínua ao sol coloca esses trabalhadores em risco de desenvolver câncer de pele e outras doenças relacionadas à radiação solar.

Em um levantamento, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) mostrou que mais de 700 mil casos anuais de câncer serão diagnosticados no Brasil entre os anos de 2024 e 2025. A pesquisa levou em consideração 21 tipos de câncer, os de maiores ocorrências. Correspondendo a 31,3% dos casos, o câncer de pele não melanoma ocupa a primeira posição dos futuros diagnósticos – muito por conta da exposição prolongada aos raios solares.

Mesmo em dias nublados com nuvens claras e baixas, onde a insolação é menor (cerca de 40%), a emissão de raios ultravioletas persiste, exigindo a utilização de filtro solar. Desse modo, é essencial o esclarecimento sobre cuidados e medidas necessárias para a prevenção das doenças decorrentes da radiação solar.

A associação convencional da insolação a ambientes quentes e secos não é única; ela também pode ocorrer em ambientes úmidos, inclusive em dias chuvosos ou nublados. Portanto, a proteção solar é crucial mesmo nessas condições.

Além dos danos à pele, a insolação pode levar à desidratação, manifestada por sintomas como dores de cabeça, tontura, náusea, vômitos, desmaios e respiração ofegante. Estes sintomas são mais prevalentes em pessoas que passam a maior parte do tempo em exposição solar.

Portanto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei de grande importância.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 073 / 2025

Institui o dia de conscientização sobre perdas e desperdício alimentar no estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar, a ser celebrado no dia 29 de setembro, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do



Maranhão.

Art. 2º. O Dia de Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar tem por objetivos:

I - Apoiar a promoção de ações concretas para reduzir o desperdício de alimentos no Maranhão, contribuindo para a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e o combate à fome;

II - Sensibilizar a população maranhense sobre os impactos do desperdício de alimentos, promovendo mudanças de comportamento em relação ao consumo, armazenamento e descarte de gêneros alimentícios, incentivando práticas mais conscientes e sustentáveis;

III - Colaborar para a conscientização sobre perdas e desperdício alimentar em escolas, universidades, empresas, organizações da sociedade civil e meios de comunicação;

IV - Contribuir para a promoção da justiça social, garantindo que os alimentos disponíveis sejam distribuídos de forma mais equitativa, beneficiando as comunidades mais necessitadas e reduzindo as disparidades de acesso aos alimentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A redução no desperdício de alimentos é crucial por várias razões, como contribuir para aumentar a disponibilidade de alimentos, ajudando a combater a fome e garantir a segurança alimentar das comunidades.

O desperdício de alimentos tem um impacto significativo no meio ambiente, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa, o desperdício de recursos naturais, como água e terra, e a poluição do solo e da água. Reduzir esse desperdício é essencial para promover a sustentabilidade ambiental e mitigar as mudanças climáticas.

De acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária (2023), alimentação, desperdício e fome têm sido temas recorrentes nos últimos anos. Trazer uma conscientização para a população é um propósito das organizações mundiais. Diante disso, o Escritório Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) criou, em 2019, o Dia Internacional de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos no mundo, comemorado no dia 29 de setembro.

A existência de um dia estadual para combater o desperdício de alimentos é fundamental para a promoção da justiça social, garantindo que os alimentos disponíveis sejam distribuídos de forma mais equitativa, beneficiando também as comunidades mais vulneráveis e carentes.

Ressalta-se ainda que a redução do desperdício de alimentos promove a eficiência na cadeia de abastecimento, otimizando o uso de recursos e reduzindo as perdas ao longo de todas as etapas, desde a produção agrícola até o consumo final.

Ao abordar o tema do desperdício de alimentos, é possível sensibilizar a população sobre os impactos negativos do tema e promover mudanças de comportamento em relação ao consumo, armazenamento e descarte de alimentos. Este projeto também tem o intuito de colaborar para a segurança alimentar, para impulsionar o desenvolvimento econômico e promover a justiça social.

Não se pode deixar de pontuar que, quando se aborda o tema, pretende-se diminuir o impacto ambiental negativo associado ao desperdício de alimentos, como a emissão de gases de efeito estufa provenientes da decomposição de resíduos orgânicos em aterros sanitários e o uso excessivo de recursos naturais na produção, processamento e transporte de alimentos.

Além disso, o desperdício de alimentos contribui significativamente para o problema das mudanças climáticas e para a degradação ambiental. Quando alimentos são desperdiçados, todos os recursos utilizados em sua produção, como água, terra e energia, são desperdiçados junto com eles. A redução no desperdício de alimentos não é apenas uma questão de bom senso, mas também de justiça, sustentabilidade e responsabilidade, motivos pelos quais este projeto de

lei merece ser acolhido.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 074 / 2025

Institui no âmbito do estado do Maranhão, a semana de conscientização e incentivo a emissão do título de eleitor para jovens entre dezesseis e dezoito anos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão, a Semana de Conscientização e Incentivo a emissão do Título de Eleitor para jovens entre dezesseis e dezoito anos, que acontecerá anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Estadual, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com outros órgãos/entidades governamentais e não governamentais, promover ações de mobilização, seminários, palestras, panfletagens, fóruns e rodas de conversa sobre o tema, visando a conscientizar os jovens dessa faixa etária a promover o exercício da cidadania, colaborando para que também expressem as suas pautas e as suas vontades por intermédio do seu direito ao voto para assim, como cidadãos, tenham consciência de seus direitos e deveres e participem cada vez mais da esfera pública de decisões.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir a Semana de Conscientização e Incentivo à emissão do Título de Eleitor para jovens entre dezesseis e dezoito anos.

Inicialmente, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 23, I, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas. Igualmente, o art. 24, IX, da Constituição Federal, estabelece que cabe à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre educação e cultura.

Nesse sentido, a matéria legislativa em apreço tem o objetivo de incentivar que o direito ao voto, que ainda não representa um dever, pelo seu caráter facultativo para os jovens de 16 e 17 anos, possa ser exercido. Essa atividade é indispensável para o fortalecimento da democracia e de suas instituições, ao se promover o exercício da cidadania, colaborando para que os adolescentes também expressem as suas pautas e as suas vontades por intermédio do seu direito ao sufrágio.

Esse processo está relacionado, ainda, à processo de educação da cultura, na medida em que se promove a cidadania, aspecto que tem de ser ressaltado, para que os cidadãos tenham consciência de seus direitos e deveres e participem cada vez mais da esfera pública de decisões.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 075 / 2025

Dispõe sobre a publicidade da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

**MARANHÃO**

Art. 1º. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão (DETRAN – MA) divulgará, trimestralmente, os valores destinados com a arrecadação do pagamento das multas de trânsito em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 2º. A publicidade descrita no art. 1º, sem prejuízos de outras, conterà informações claras e adequadas aos cidadãos para garantir a plena transparência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

No Brasil existem milhares de multas de trânsito aplicadas diariamente. A arrecadação com o pagamento das penalidades de trânsito é fonte de recurso multimilionária para os Estados. Mas, para onde vai este dinheiro? Ele tem destino, mas atualmente não há obrigatoriedade de divulgar onde foi aplicado e como foi aplicado.

O presente projeto de lei visa sanar esta lacuna legislativa ou mesmo garantir ao cidadão acesso à informação sobre a destinação do valor total de arrecadação das multas de trânsito.

A propositura apresentada não usurpa a competência legislativa do Poder Executivo Federal nem do Executivo Estadual. Não se trata de tema de matéria de trânsito e transporte, porque não versa sobre os direitos e deveres dos envolvidos nessas atividades, nem cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa remuneração; não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos, tampouco sobre o seu regime jurídico, muito menos afronta competências ou atribuições de órgãos ou autarquias do Executivo Estadual.

Vale salientar que a Constituição não reserva à iniciativa do Executivo toda e qualquer lei que gere gastos ou exija implementação prática por órgãos administrativos. Legislar para fins de dar eficiência à publicidade é função de fiscalização confiada ao Poder Legislativo.

Ainda, o Supremo Tribunal Federal tem posição pacífica que a ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão somente a sua aplicação naquele exercício financeiro, (ADI 3.599/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes), com a ressalva, naturalmente, à possibilidade de aprovação de créditos adicionais.

Em suma, não se trata de temas do Art. 22, da CF, nem do rol de temas reservados à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, Art. 60, §§1º e 2º, da Constituição Estadual.

O objeto desta propositura é a publicidade da gestão administrativa, constante no Art. 37, da Constituição Federal. Desta feita, com o apoio desta Casa Legislativa, suplico a aprovação deste Projeto de Lei, para que a sociedade cearense tenha mais um instrumento de fiscalização e exercício de cidadania.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 076 / 2025

Estabelece prazos máximos para atendimento médico na rede pública de saúde do estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Ficam estabelecidos prazos máximos de espera por atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS na rede pública do Estado do Maranhão, da seguinte forma:

I – consultas básicas – pediatria, clínica médica, cirurgia geral,

ginecologista e obstetrícia: em até 10 (dez) dias úteis;

II - Consultas nas demais especialidades médicas: em até 15 (quinze) dias úteis;

III - Exames simples, serviços de diagnóstico de imagem e laboratório de análises clínicas: em até 21 (vinte e um) dias úteis;

IV - Procedimentos de alta complexidade: em até 30 (trinta) dias úteis;

V- Atendimento em regime de internação eletiva: em até 30 (trinta) dias úteis;

VI – Urgência e emergência: imediato;

§1º Os prazos estabelecidos são contados da data da demanda pelo atendimento até sua efetiva realização.

§2º Para fins de cumprimento dos prazos fixados, será considerado o acesso a qualquer profissional habilitado para o atendimento.

Art. 2º Na hipótese de indisponibilidade ou inexistência de profissional ou serviço demandado na rede pública do Estado do Maranhão, a Secretaria Estadual de Saúde deverá garantir o atendimento em:

I – Profissional ou local não integrante da rede estadual, podendo ser público ou particular.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará no que couber o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 6º da Constituição Federal, a saúde é um direito fundamental, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública. Vide:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (...)

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Por sua vez, é de conhecimento amplo que o acesso à saúde no Estado do Maranhão, embora tenha evoluído nos últimos anos, ainda apresenta muitas falhas, em especial a grande espera por atendimento que é suportada pela população.

Notadamente, em rápida pesquisa na internet, é fácil localizar as mais diversas matérias que apontam excessiva demora na marcação e efetivação de consultas e procedimentos na rede pública do estado, o que merece atenção.

É comum observarmos longas filas de espera e demoras no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na rede pública, o que muitas vezes acaba prejudicando o tratamento e a recuperação dos pacientes. Diante dessa realidade, propomos a instituição de prazos máximos de espera por atendimento no SUS no Estado do Maranhão.

Estabelecer prazos claros e objetivos para consultas, exames e procedimentos de alta complexidade é uma medida fundamental para garantir o acesso equitativo e efetivo aos serviços de saúde, reduzindo assim o sofrimento dos pacientes e evitando possíveis complicações decorrentes de atrasos no tratamento.

Com essa lei, buscamos assegurar que o atendimento seja



prestado de forma rápida e eficiente, conforme a necessidade de cada paciente, priorizando os casos de urgência e emergência. Além disso, ao determinar que a Secretaria Estadual de Saúde garanta o atendimento em casos de indisponibilidade na rede pública, estamos garantindo o direito à saúde de forma integral, possibilitando o acesso a profissionais e serviços tanto na rede pública quanto na rede privada, se necessário.

Doutro modo, ao contrário do exposto, a espera por atendimento na rede privada, através de plano de saúde, não pode ultrapassar 7 (sete) dias úteis para o serviço mais simples e 21 (vinte e um) dias úteis para o mais complexo, conforme Resolução da Agência Nacional de Saúde.

Diante disso, nada mais justo do que estabelecer prazos também para a rede pública, sobretudo por ser obrigação do Poder Público fornecer saúde à população. Assim, o presente projeto visa garantir acesso à saúde dentro de prazos razoáveis, assegurando a dignidade e o direito constitucional de todos.

Diante disso, solicito o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 077 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica do estado do Maranhão informar, em tempo real, sobre interrupções de seus serviços e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º A concessionária de energia elétrica operante no Estado do Maranhão fica obrigada a informar, através de todos os meios de comunicação possíveis, inclusive redes sociais, em tempo real, as interrupções de seus serviços que vierem a ocorrer por qualquer causa natural ou provocada.

§1º A informação de que trata o caput deverá especificar o motivo da interrupção e a previsão de seu restabelecimento.

§2º Quando a interrupção dos serviços for programada, a concessionária de energia elétrica deverá informar com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2º O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor, que deverá ser revertida ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei surge como resposta direta e necessária frente ao aumento considerável e injustificável de reclamações registradas nos últimos meses por usuários dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica no Estado do Maranhão.

As queixas, em sua maioria, relacionam-se a interrupções no fornecimento de energia, as quais têm acarretado significativos prejuízos aos consumidores, tanto no âmbito doméstico quanto no comercial. Tal cenário destaca uma evidente lacuna na comunicação e transparência entre a concessionária de energia elétrica e seus consumidores, afetando negativamente a vida cotidiana e a atividade econômica no estado.

A medida proposta não apenas se alinha aos princípios constitucionais e legais de proteção ao consumidor, mas também responde a uma demanda social por maior responsabilidade por parte da empresa que opera serviço público essencial.

Além disso, ao garantir o direito à informação sobre interrupções

e a estimativa para o restabelecimento do serviço, o consumidor se vê munido de importantes dados que podem ser utilizados para buscar a reparação de eventuais danos sofridos, por meio da justiça. Tal mecanismo reforça o poder do consumidor frente a situações de desrespeito e negligência, contribuindo para um ambiente de consumo mais justo e equitativo.

Por fim, este projeto de lei está fundamentado no direito constitucional à informação, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988, e reforçado pelo Código de Defesa do Consumidor no seu artigo 6º, inciso III. A iniciativa legislativa se alinha à competência legislativa concorrente delineada no artigo 24, incisos V e VIII, da Constituição, que confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal a autoridade para legislar sobre a proteção e defesa do consumidor.

Portanto, referido projeto de lei é de suma importância para o fortalecimento dos direitos do consumidor, para a melhoria da qualidade do serviço público de energia elétrica e para o desenvolvimento de uma relação mais transparente e justa entre a concessionária de energia e a população do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 078 / 2025

Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização e incentivo à doação de cabelos para pessoas com alopecia decorrente de tratamento de câncer no estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro no Estado do Maranhão.

Art. 2º A semana tem por finalidade sensibilizar a população acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas destinadas a pessoas que enfrentam alopecia em decorrência de tratamento de câncer, visando a melhoria da autoestima e qualidade de vida desses indivíduos.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão poderá ser responsável pela coordenação e execução da campanha, em conjunto com entidades e organizações não governamentais voltadas para o combate ao câncer e apoio a pacientes em tratamento.

Art. 4º As ações da campanha poderão incluir, mas não se limitar a:

- I. Realização de eventos de conscientização em escolas, empresas, unidades de saúde e outros locais de grande circulação;
- II. Divulgação em meios de comunicação, incluindo rádio, televisão, internet e redes sociais;
- III. Estabelecimento de parcerias com salões de beleza e estabelecimentos comerciais para arrecadação de cabelos;
- IV. Orientação sobre os requisitos e procedimentos para doação de cabelos;
- V. Distribuição de material informativo e educativo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o fortalecimento e ampliação da campanha.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O câncer é uma doença que afeta milhões de pessoas em todo o

mundo. No Maranhão, anualmente, são esperadas 12.060 ocorrências até o final de 2025, segundo dados do Ministério da Saúde, representando um desafio não apenas para a saúde pública, mas também para a qualidade de vida dos pacientes.

O tratamento do câncer, muitas vezes, envolve procedimentos agressivos, como a quimioterapia e a radioterapia, que podem resultar na alopecia, a perda de cabelos. A alopecia induzida pelo tratamento do câncer pode ter um impacto significativo na autoestima e na qualidade de vida dos pacientes, afetando não apenas sua aparência física, mas também sua saúde mental e emocional.

A perda de cabelos pode ser uma experiência devastadora, exacerbando o estresse e a ansiedade associados ao tratamento da doença. Diante desse contexto, a presente proposta de lei visa instituir a Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Tratamento de Câncer no Estado do Maranhão.

Esta campanha tem como objetivo sensibilizar a população para a importância da solidariedade e da doação de cabelos, a fim de proporcionar a confecção de perucas destinadas aos pacientes que enfrentam a alopecia induzida pelo tratamento do câncer.

A doação de cabelos não apenas contribui para a melhoria da autoestima e da qualidade de vida dos pacientes em tratamento de câncer, mas também promove um gesto de solidariedade e empatia, fortalecendo os laços de solidariedade na sociedade. Além disso, a campanha também visa a promover a conscientização sobre o câncer e seus impactos, incentivando a prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado.

Por fim, cabe ressaltar que a realização desta campanha conta com o apoio de entidades e organizações não governamentais voltadas para o combate ao câncer e apoio a pacientes em tratamento, bem como a participação ativa do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

Assim, esperamos contar com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa a promover o bem-estar e a solidariedade entre os cidadãos maranhenses.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 079 / 2025

Dispõe sobre os direitos da gestante e da parturiente no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos da gestante e da parturiente no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º São direitos da gestante e da parturiente:

I - avaliação do risco gestacional durante o pré-natal, reavaliado a cada contato com o sistema ou equipe de saúde;

II - assistência humanizada durante a gestação, durante o parto e nos períodos pré-parto e puerperal;

III - acompanhamento por uma pessoa por ela indicada durante o período pré-parto e pós-parto;

IV - tratamento individualizado e personalizado;

V - preservação de sua intimidade;

VI - respeito às suas crenças e cultura;

VII - o parto natural, respeitadas as fases biológica e psicológica do processo de nascimento, evitando-se práticas invasivas sem que haja uma justificativa clínica;

VIII - o contato cutâneo, direto e precoce com o filho e apoio na amamentação na primeira hora após o parto, salvo nos casos não recomendados pelas condições clínicas.

Art. 3º No atendimento pré-natal, a gestante será informada sobre:

I - os riscos e benefícios das diversas práticas e intervenções durante o trabalho de parto e o parto;

II - a possibilidade de escolha de um acompanhante para o apoio durante o parto;

III - as estratégias e os métodos para controle da dor disponíveis na unidade, bem como os riscos e os benefícios de cada método;

IV - os diferentes estágios do parto e as práticas utilizadas pela equipe em cada estágio para auxiliar as mulheres em suas escolhas;

V - o direito gratuito à realização de ligadura de trompas nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS - para os casos previstos em lei.

Art. 4º As gestantes e as parturientes também têm direito à informação sobre:

I - a evolução do seu parto e o estado de saúde de seu filho;

II - métodos e procedimentos disponíveis para o atendimento durante a gestação, durante o parto e nos períodos pré-parto e puerperal;

III - as intervenções médico-hospitalares que podem ser realizadas, podendo optar livremente quando houver mais de uma alternativa;

IV - os procedimentos realizados no seu filho, respeitado o seu consentimento.

Art. 5º Fica proibido o uso de algemas, calcetas ou qualquer outro meio de contenção física, abusivo ou degradante, durante o trabalho de parto da apenada ou interna e subsequente período de internação, em estabelecimentos de saúde, públicos e privados, ressalvado o protocolo médico de contenção necessário.

§ 1º As eventuais situações de perigo à integridade física da própria presa ou interna ou de terceiros deverão ser abordadas mediante meios de contenção não coercitivos, a critério da respectiva equipe médica.

§ 2º O disposto no e no § 1º deste artigo deverá ser aplicado também quando a gestante ou parturiente for adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, independentemente do meio em que a medida esteja sendo cumprida.

Art. 6º O profissional de saúde responsável pela assistência à mulher em situação de abortamento garantirá o sigilo das informações obtidas durante o atendimento, salvo para proteção da mulher e com o seu consentimento.

Art. 7º A gestante e a parturiente podem se negar à realização de exames e procedimentos com propósitos exclusivamente de pesquisa, investigação, treinamento e aprendizagem ou que lhes causem dor e constrangimento.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A maternidade, sem sombra de dúvidas, é um dos momentos mais especiais na vida da mulher, sendo o momento em que esta possui maior contato com o seu bebê, bem como pode vivenciar integralmente os primeiros momentos da vida da criança. Todavia, neste mesmo momento especial na vida da mulher, e da família como um todo, diversas são as situações que podem torná-lo um momento não tão especial, ao exemplo da prática da violência obstétrica, de atos que violam a dignidade da gestante e do próprio recém-nascido, e outros atos que os marquem negativamente.

O constituinte elevou a proteção à maternidade e à infância como Direitos Fundamentais Sociais a serem protegidos pelo Estado e pela sociedade como um todo, bem como um papel do próprio Poder Merece destaque, ainda, o fato de a Constituição da República, em seu artigo 24, atribuir competência concorrente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para legislar sobre proteção e defesa da saúde



(art. 24, XII) e sobre a proteção à infância e à juventude (art. 24, XV).

Alguns Estados da Federação buscaram instituir Leis no mesmo sentido, com o intuito de garantir uma gestação segura e um parto humanizado, ao exemplo dos Estados do Paraná, Minas Gerais e Ceará. Outros projetos também foram propostos com o intuito de promover uma gravidez segura e um parto humanizado, como em Santa Catarina, onde foi sancionada a Lei nº 17.097/2017, de autoria da Deputada Ângela Albino (PCdoB), que cria mecanismos de divulgação e combate a violência obstétrica e traz a delimitação de ações que podem ser consideradas como tal violência, e o Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria da Deputada Jô Farias (PT), que dispõe sobre o combate à violência obstétrica no Estado do Ceará.

Assim, o presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Estado do Maranhão, um arcabouço normativo específico de direitos das gestantes e da parturiente, nas instituições públicas e privadas, possibilitando uma gestação e um puerpério com dignidade e com tranquilidade para todos da família, em especial para a mulher e para o seu bebê.

Finalmente, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, com o intuito de tornar o parto e o puerpério períodos livres de quaisquer violações de direitos da mulher, do bebê e de seus familiares, em todo o Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 080 / 2025

Assegura o direito ao atendimento psicossocial prioritário, na rede estadual de saúde pública, às mães e aos pais que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista (TEA) no estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica assegurado, pela Rede Estadual de Saúde Pública do Estado do Maranhão, o atendimento psicossocial prioritário a mães e pais que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único: Entende-se por atendimento psicossocial os serviços de psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, assistência social, e outras modalidades de apoio psicossocial e emocional adaptadas às necessidades de cada caso.

Art. 2º Para ter acesso aos serviços especializados mencionados, os interessados devem comprovar sua condição de mãe, pai, tutor(a), curador(a) da pessoa com TEA, por meio da apresentação de documento oficial ou laudo médico que confirme tal vínculo.

Art. 3º Incumbe à Rede Estadual de Saúde Pública verificar, no momento do atendimento, a documentação exigida pelo art. 2º, assegurando a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A necessidade de assegurar um atendimento psicossocial prioritário às mães e aos pais que se dedicam ao cuidado integral de seus filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Maranhão fundamenta-se em uma série de considerações. Primeiramente, é reconhecido que o cuidado contínuo a pessoas com TEA exige uma abordagem multidisciplinar que não apenas foca na pessoa com a condição, mas também provê suporte robusto aos seus principais cuidadores, neste caso, mães e pais.

O projeto de lei proposto visa fortalecer o sistema de saúde pública estadual para garantir que mães e pais recebam o apoio psicossocial necessário, contemplando serviços de psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional e assistência social.

Tal medida é de suma importância para mitigar os impactos emocionais e psicológicos enfrentados por esses cuidadores, promovendo um ambiente familiar mais saudável e sustentável. Ademais, a relevância do suporte psicossocial estende-se além do bem-estar individual das mães e pais, refletindo positivamente na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Famílias que recebem o apoio adequado tendem a demandar menos os serviços de emergência e hospitalares, resultando em uma economia significativa para o sistema de saúde pública e em uma melhor alocação de recursos. Portanto, a implementação desta legislação não apenas reafirma o compromisso do Estado do Maranhão com a saúde mental e o bem-estar das famílias, mas também promove uma sociedade mais inclusiva.

Solicito, assim, o apoio dos colegas parlamentares a este projeto, que tem o potencial de transformar de maneira positiva a vida de muitas famílias, fornecendo-lhes o suporte necessário para enfrentar os desafios relacionados ao TEA com maior resiliência e esperança.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 081 / 2025

Institui a semana estadual de conscientização e defesa dos direitos da pessoa com nanismo e cria o dia estadual de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. Cria a “Semana de Conscientização e Defesa dos Direitos da Pessoa com Nanismo”, no Estado do Maranhão, e cria o “Dia Estadual de Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”; que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º. A Semana tem como objetivos:

I - Conscientizar a população e combater o preconceito contra pessoas que possuem o transtorno de crescimento;

II - Colaborar para que a detecção do nanismo seja identificada durante a gestação, a fim de viabilizar o tratamento a partir de um diagnóstico antecipado;

III - Realizar atividades que proporcionem a discussão e divulgação de dados sobre a doença, como os sintomas e as formas de intervenção para melhorar as condições de saúde das pessoas acometidas;

IV - Divulgar os direitos relativos às pessoas com nanismo;

V - Incentivar a realização de eventos sobre as políticas de proteção, a fim de contribuir e aprimorar os estudos e avanços científicos sobre a deficiência.

Art. 3º. A “Semana Estadual de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo” será comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Nessa semana de comemoração, recomenda-se a iluminação verde dos prédios públicos que optarem por apoiar a causa.

Art. 4º O “Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo” recairá no dia 25 de outubro, anualmente, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.472/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

De acordo com o Portal da Câmara dos Deputados, o dia 25 de outubro é a data de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo, incluída, no calendário nacional, pela Lei 13.472/17, com o intuito de apoiar a luta pela igualdade de direitos e pelo fim da discriminação contra as pessoas portadoras dessa condição.

A escolha da data de 25 de outubro foi feita em homenagem ao nascimento de Billy Barty, criador da *Little People of America* (LPA), uma instituição não governamental americana, sem fins lucrativos, que visa atender as pessoas com baixa estatura e suas famílias (dados da Agência ALESC).

Segundo Drauzio Varella, o nanismo é um transtorno que se caracteriza por uma deficiência no crescimento, que resulta em uma pessoa com baixa estatura, quando comparada com a média da população de mesma idade e sexo. Transformada em números, essa medida corresponde a um percentil inferior a três na curva de crescimento estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou menor que dois desvios-padrão abaixo da altura média prevista para a idade e sexo, na ausência de causas que justifiquem o retardo no crescimento.

O nanismo pode ser causado por uma combinação de fatores, incluindo hereditariedade, funcionamento do sistema neuroendócrino, fatores ambientais e nutricionais. O transtorno pode afetar mulheres e homens indistintamente, comprometendo também a capacidade intelectual e a qualidade de vida.

Conforme Nucleus Medical Media, Inc., atualmente, não há cura para o nanismo. No entanto, o objetivo do tratamento é gerenciar condições de saúde relacionadas, tais como: problema com fluido ao redor do cérebro, infecções do ouvido crônico, apneia do sono e problemas ortopédicos. Além disso, consultas regulares ajudarão a encontrar qualquer problema no início, como também se pode optar pelo hormônio do crescimento humano, durante a infância, para aumentar a altura adulta. Às vezes, a cirurgia é necessária para corrigir algumas deformidades ósseas.

Tal proposta encontra respaldo no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que assim disciplina:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A proposição aqui exposta encontra proteção jurídica no art. 24, inciso XIV, da CF, que dispõe sobre a competência concorrente dos entes federados para legislar sobre o assunto:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Dentre os propósitos deste projeto de lei, ressaltamos que pretende colaborar para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para os portadores de nanismo, os quais são obrigados a lidar com o preconceito e a discriminação social, tendo que contornar as dificuldades de acesso em ambientes preparados para receber pessoas mais altas. É imprescindível que esse público tenha igualdade de oportunidades e sejam tratados com dignidade e respeito.

O projeto que apresentamos busca, de modo geral, trazer esclarecimentos quanto ao transtorno, por exemplo, com o diagnóstico antecipado é possível realizar alguns tipos de tratamentos capazes de minimizar os danos oriundos da deficiência. Outro objetivo desta proposta é lançar um novo olhar sobre a vida da pessoa com nanismo, combatendo a desinformação e fortalecendo os direitos desse público. É fundamental unirmos esforços para a construção de uma sociedade mais consciente, com a difusão de conhecimento sobre a deficiência; o que propiciará uma mudança cultural e mais valorização às pessoas com nanismo.

Assim, atestado o mérito da matéria, bem como a legalidade e constitucionalidade de seu teor, submetemos a presente proposta para apreciação dos Nobres Pares.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 082 / 2025

Institui o banco de medicamentos do estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º- Fica instituído o Banco de Medicamentos do Estado do Maranhão.

Art. 2º - O Banco de Medicamentos de que trata o Art. 1º tem a finalidade de arrecadar medicamentos doados para distribuição gratuita à população carente.

Art. 3º - O Banco de Medicamentos funcionará por meio da Secretaria Estadual de Saúde com a responsabilidade de:

I - formação de estoques;

II - classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade dos medicamentos; e

III - realização de campanhas de sensibilização para o incentivo de doações junto às instituições e às pessoas físicas.

§ 1º A Secretaria Estadual de Saúde deverá disponibilizar ambiente destinado especificamente à implantação do Banco de Medicamentos.

§ 2º As atividades necessárias para a manutenção do Banco de Medicamentos serão realizadas por profissionais farmacêuticos da Secretaria Estadual de Saúde com o apoio de estudantes, estagiários e voluntários.

§ 3º O Estado do Maranhão estará isento de responsabilidade financeira quanto à reposição do estoque do Banco de Medicamentos.

Art. 4º - O Banco de Medicamentos será integrado unicamente com produtos de doações oriundos de:

I - indústrias farmacêuticas;

II - consultórios médicos;

III - farmácias e assemelhados; e

IV - pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º- As pessoas físicas e as pessoas jurídicas que realizarem as doações tratadas no art. 4º deverão assinar um Termo de Doação no qual deverá estar devidamente expresso:

I - o tipo do medicamento;

II - a quantidade do medicamento; e

III - a origem do doador.

Art. 6º - O Banco instituído pela presente Lei arrecadará medicamentos que garantam condições plenas e seguras de utilização, observando-se os seguintes critérios:

I - apresentar bom estado de conservação;

II - possuir bula; e

III - apresentar prazo mínimo de vencimento de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 7º - O fornecimento de medicamentos à população carente deverá estar vinculado à:

I - cadastro e relatório realizados por assistente social do quadro próprio do Estado;

II - apresentação de receita médica original; e

III - assinatura de Termo de Recebimento do medicamento.

Parágrafo único. Deverá ser arquivada em local próprio para receituário a cópia da receita médica.

Art. 8º - A Secretaria Estadual de Saúde deverá realizar atualização semanal do estoque de medicamentos.

Art. 9º - O Governo do Estado do Maranhão poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo Estadual poderá expedir os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei

Art. 11 - Os recursos financeiros para execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - O Poder Estadual regulamentará o que couber na presente Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A proposta guarda mérito público e notório, uma vez que a criação do Banco de Medicamentos do Estado do Maranhão serve para amparar pessoas com problemas de saúde que, não raras vezes, se encontram em situação de vulnerabilidade social, o que, por si só, prejudica os seus respectivos tratamentos de saúde.

O Poder Público presta assistência aos pacientes através da distribuição de medicamentos, contudo, em algumas oportunidades, a falta de medicamentos nessas redes de distribuição gratuita acaba por retardar o início ou frustrar a continuidade do tratamento de saúde das pessoas.

Por outro lado, verifica-se que existem medicamentos receitados de alto custo, o que, haja vista a situação econômica de muitas famílias, atrapalha o tratamento, pois a distribuição pode ser demorada na via administrativa ou, até mesmo, depender de processo judicial para a obtenção de tais medicamentos, gerando demanda desnecessária à Procuradoria do Estado do Maranhão e custos à Fazenda Pública Estadual.

Além disso, tratamentos não são concluídos apenas quando consumido todo o medicamento recebido gratuitamente ou adquirido a título oneroso. Dessa forma, a destinação de medicamentos, por pessoas físicas ou jurídicas, para o proposto Banco de Medicamentos é uma conduta humana de solidariedade para com a vida de outrem, sendo absolutamente injustificável armazenar medicamentos nos lares até que esses se tornem inaproveitáveis em razão do vencimento da validade.

Por isso, solicito aos Nobres Pares sua aprovação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 083 / 2025

Institui o Programa Cem Cópias Sem Custo e estabelece outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Cem Cópias Sem Custo, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de incentivar a produção literária e cultural no Estado, por meio do qual fica garantida a publicação mínima de 100 (cem) exemplares de livros ou trabalhos acadêmicos sem custo para cada beneficiário do Programa.

Parágrafo único. O número de exemplares poderá ser ampliado para até 150 (cento e cinquenta), de acordo com o interesse do beneficiário, caso o livro ou trabalho acadêmico seja protocolado, além de ortograficamente revisado, com capas elaboradas, tratamento de imagens, diagramação e paginação eletrônica e acompanhado de declaração dos profissionais responsáveis.

Art. 2º Os beneficiários do Programa Cem Cópias Sem Custo, no momento da inscrição, autorizarão a SECMA, ou quem ela indicar, a imprimir 200 (duzentos) exemplares de cada livro ou trabalho acadêmico, além da quantidade de que trata o art. 1º desta Lei, a critério do **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – MARANHÃO** para distribuição gratuita:

I - nas bibliotecas públicas estaduais e municipais;

III - nos arquivos públicos estaduais e municipais; e

IV - em outras instituições de incentivo à leitura e cultura.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I - beneficiário: pessoa natural, comprovadamente carente de recursos e apoio financeiro, que possua renda individual mensal de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser:

a) autor ou historiador com interesse em publicar a 1ª (primeira) edição de um livro ou relançar livro por ele já publicado; ou

b) acadêmico que queira publicar trabalho acadêmico; e

II - relançamento: publicação de livro já publicado anteriormente,

desde que seja comprovada a excepcionalidade do tema e reconhecido o seu elevado mérito.

Art. 4º Poderão participar do Programa Cem Cópias Sem Custo qualquer brasileiro ou estrangeiro, desde que comprovem residir no Estado há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 5º O Programa Cem Cópias Sem Custo possui as seguintes finalidades:

I - oportunizar aos beneficiários a publicação de livros;

II - fomentar o surgimento de novos talentos;

III - estimular a publicação de trabalhos acadêmicos;

IV - democratizar a produção editorial;

V - estimular a leitura dos livros e trabalhos acadêmicos publicados; e

VI - dotar as bibliotecas e os arquivos públicos estaduais e municipais de obras de autores catarinenses, renovando continuamente seus acervos.

Art. 6º O custeio da publicação das obras beneficiadas pelo Programa Cem Cópias Sem Custo dar-se-á da seguinte forma:

I - 1ª (primeira) tiragem: 100 (cem) cópias sem custo para o beneficiário;

II - 2ª (segunda) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 20% (vinte por cento) do valor orçado para o beneficiário;

III - 3ª (terceira) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 30% (trinta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

IV - 4ª (quarta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 40% (quarenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

V - 5ª (quinta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

VI - 6ª (sexta) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 60% (sessenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

VII - 7ª (sétima) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 70% (setenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

VIII - 8ª (oitava) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 80% (oitenta por cento) do valor orçado para o beneficiário;

IX - 9ª (nona) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 90% (noventa por cento) do valor orçado para o beneficiário; e

X - 10ª (décima) tiragem: 100 (cem) cópias com custo de 100% (cem por cento) do valor orçado para o beneficiário.

Art. 7º O quantitativo de beneficiários e os critérios e a forma de avaliação e de classificação das obras submetidas à análise serão fixados na regulamentação desta Lei.

Art. 8º Para garantir a publicação mínima de que trata o caput do art. 1º desta Lei, o beneficiário deverá concordar em ceder parcialmente à SECMA, ou a quem ela indicar, os direitos patrimoniais autorais para divulgação da obra, se classificado.

§ 1º Somente serão avaliados os inscritos devidamente habilitados e as propostas que preencherem as exigências e os critérios previstos na regulamentação desta Lei.

§ 2º A SECMA, ou quem ela indicar, divulgará em seu sítio eletrônico a lista das obras classificadas de acordo com o § 1º deste artigo.

§ 3º Cada pessoa natural poderá ser beneficiada com o Programa Cem Cópias Sem Custo 1 (uma) vez a cada ano.

Art. 9º O Programa Cem Cópias Sem Custo beneficiará os livros e os trabalhos acadêmicos dos gêneros especificados na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Serão automaticamente desclassificados os livros e trabalhos acadêmicos que contenham pornografia ou fomentem a violência ou qualquer forma de discriminação por motivo de origem, raça, cor, sexo, idade, estado civil, crença religiosa ou orientação sexual.

Art. 10. O Programa Cem Cópias Sem Custo será coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECMA) ou quem ela indicar.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O anteprojeto de lei tem por objetivos, dentre outros, gerar oportunidades aos beneficiários do Programa para publicarem livros, fomentar o surgimento de novos talentos, estimular a publicação de trabalhos acadêmicos, garantir a publicação mínima de 100 (cem) exemplares sem custo e também estimular a leitura dos livros e trabalhos acadêmicos publicados.

A importância deste anteprojeto de lei é destacada pela necessidade de democratizar o acesso à produção editorial e incentivar a cultura literária no estado. A publicação de livros e trabalhos acadêmicos sem custo para os beneficiários permite que autores e pesquisadores, especialmente aqueles com recursos financeiros limitados, possam compartilhar suas obras e contribuições intelectuais com a sociedade. Isso não apenas enriquece o acervo cultural e científico do estado, mas também promove a inclusão social e a diversidade de vozes e perspectivas.

Além disso, o fomento ao surgimento de novos talentos literários e acadêmicos é essencial para o desenvolvimento cultural e educacional do estado. Ao estimular a publicação de trabalhos acadêmicos, o Programa contribui para o avanço do conhecimento e da pesquisa, fortalecendo as instituições de ensino e pesquisa locais.

A leitura é uma ferramenta poderosa para a formação crítica e cidadã dos indivíduos. Ao garantir a publicação e a distribuição de livros e trabalhos acadêmicos, o Programa também promove o hábito da leitura e o acesso ao conhecimento, beneficiando toda a comunidade.

Considerando a relevância da matéria para o Estado, encaminhamos a Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei, a fim de que, caso o considere oportuno e conveniente ao interesse público, possa ser aprovado e implementado, trazendo benefícios significativos para a sociedade maranhense.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 084 / 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO A DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES DO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Esta Lei institui a Política Pública Estadual de Prevenção a Doenças Transmitidas por Vetores, com o objetivo de reduzir a incidência e os impactos de doenças como dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose, febre amarela e outras enfermidades transmitidas por vetores no Estado do Maranhão.

Art. 2º São diretrizes da Política Pública Estadual de Prevenção a Doenças Transmitidas por Vetores:

I – promover ações contínuas de educação em saúde para a população sobre a importância do controle e prevenção de vetores;

II – estimular a participação comunitária nas atividades de combate aos vetores, incluindo a mobilização de agentes comunitários de saúde e entidades locais;

III – ampliar a capacidade de vigilância epidemiológica e ambiental, fortalecendo os sistemas de monitoramento e controle de vetores em áreas urbanas e rurais;

IV – garantir a disponibilidade de insumos, equipamentos e tecnologia necessários para o controle dos vetores e atendimento à população;

V – promover a integração entre os diferentes níveis de governo e setores da sociedade civil para a execução das ações de prevenção e controle;

VI – estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino

para o desenvolvimento de estudos científicos e tecnologias voltadas à prevenção e combate de doenças transmitidas por vetores;

VII – implementar estratégias específicas para áreas de maior vulnerabilidade socioambiental, priorizando comunidades em situação de risco epidemiológico elevado;

VIII – realizar campanhas regulares de conscientização sobre o descarte adequado de resíduos sólidos e o manejo ambiental, visando eliminar potenciais criadouros de vetores.

Art. 3º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção a Doenças Transmitidas por Vetores, a ser realizada anualmente no mês de março, com atividades educativas, mutirões de limpeza e mobilizações sociais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as atribuições dos órgãos responsáveis pela sua implementação e os mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca enfrentar de forma sistemática e integrada os desafios impostos pelas doenças transmitidas por vetores, que representam um problema de saúde pública significativo no Estado do Maranhão. Enfermidades como dengue, zika vírus, chikungunya e leishmaniose têm impactado milhares de goianos, sobrecarregando o sistema de saúde e gerando prejuízos econômicos e sociais.

Os vetores, como mosquitos e flebotomos, proliferam-se em condições ambientais favoráveis, muitas vezes associadas à falta de saneamento básico e manejo inadequado de resíduos sólidos. Neste contexto, a prevenção e o controle demandam esforços coordenados entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada.

A Política Pública Estadual proposta estabelece diretrizes claras e ações concretas para combater a disseminação de vetores. A iniciativa reforça a importância da educação em saúde, da vigilância epidemiológica e da mobilização comunitária, integrando ações de curto, médio e longo prazo para a promoção de um ambiente mais saudável e seguro para a população.

Além disso, a criação da Semana Estadual de Prevenção a Doenças Transmitidas por Vetores reforça a necessidade de sensibilizar a população e estimular práticas preventivas por meio de campanhas e mutirões de limpeza, contribuindo para a formação de uma cultura de cuidado com o meio ambiente e com a saúde pública.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 085 / 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LINHA DE CUIDADO PARA A SÍNDROME CORONARIANA AGUDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – do Estado do Maranhão, a Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda – SCA –, com o objetivo de promover o atendimento integral, eficaz e humanizado aos pacientes acometidos por essa condição.

Art. 2º - A Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda compreenderá:



I - a implantação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas baseados em evidências científicas atualizadas;

II - a capacitação continuada dos profissionais de saúde envolvidos na prevenção, no diagnóstico e no tratamento da SCA;

III - a garantia de acesso rápido aos exames complementares necessários para o diagnóstico e estratificação de risco;

IV - a disponibilidade de medicamentos essenciais e intervenções terapêuticas de urgência;

V - a organização de fluxos assistenciais que garantam o atendimento integral e articulado entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

VI - o monitoramento e avaliação periódica dos resultados alcançados.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a implementação e operacionalização da Linha de Cuidado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade de instituir a linha de cuidados da Síndrome Coronariana Aguda – SCA – é uma condição médica grave e uma das principais causas de morbimortalidade no Brasil e no mundo. Caracteriza-se por um espectro de manifestações clínicas decorrentes da redução abrupta do fluxo sanguíneo para o miocárdio, demandando atendimento rápido e eficaz para evitar complicações fatais

No contexto do Sistema Único de Saúde – SUS –, a organização de linhas de cuidado é essencial para estruturar fluxos assistenciais integrados e assegurar a equidade no acesso aos serviços de saúde. Este projeto de lei visa promover a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes com SCA no Estado do Maranhão, garantindo que cada etapa do cuidado – da prevenção ao tratamento e à reabilitação – seja realizada de forma coordenada e eficiente.

A implementação de protocolos clínicos, a capacitação dos profissionais de saúde e a organização de fluxos são medidas imprescindíveis para reduzir o tempo entre o início dos sintomas e o tratamento definitivo, fator determinante na diminuição da mortalidade e das sequelas associadas à SCA.

Ademais, esta iniciativa alinha-se às diretrizes do Plano Estadual de Saúde e aos compromissos assumidos pelo Brasil nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, especialmente no que tange à garantia de acesso universal à saúde de qualidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 086 / 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS PLANOS DE SAÚDE DISPONIBILIZAREM O CONTRATO FIRMADO COM OS CONSUMIDORES EM SEUS APLICATIVOS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Os planos de saúde que operam no Estado do Maranhão ficam obrigados a disponibilizar, em seus aplicativos e/ou plataformas

digitais, o contrato firmado com os consumidores de forma clara, acessível e atualizada.

§ 1º A disponibilização do contrato deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato pelo consumidor.

§ 2º Os contratos deverão estar acessíveis para consulta e download pelo consumidor durante todo o período de vigência da relação contratual.

§ 3º Em caso de alterações contratuais, o plano de saúde deverá atualizar o documento nos aplicativos e/ou plataformas digitais no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a efetivação das mudanças, informando ao consumidor sobre as modificações realizadas.

Art. 2º O contrato disponibilizado deverá conter, no mínimo:

I – todas as cláusulas contratuais, com destaque às que tratem de coberturas, exclusões, carências, reajustes, cancelamento e rescisão;

II – informações sobre os canais de atendimento ao consumidor para esclarecimentos de dúvidas;

III – a versão integral do contrato firmado no momento da contratação e as eventuais atualizações realizadas ao longo da vigência.

Art. 3º O descumprimento das obrigações previstas nesta lei sujeitará os planos de saúde às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo principal garantir maior transparência e acessibilidade aos consumidores de planos de saúde no Estado do Maranhão.

Atualmente, muitas das informações contratuais ficam dispersas ou de difícil acesso, prejudicando o pleno entendimento dos direitos e deveres dos contratantes.

A disponibilização do contrato de forma digital, por meio de aplicativos e/ou plataformas online, permite que os consumidores tenham acesso fácil e rápido aos documentos que regulamentam a relação com as operadoras de saúde.

Tal medida contribui para a proteção do consumidor, além de alinhar-se aos princípios da modernização e eficiência tecnológica.

Ademais, a iniciativa também reforça o cumprimento das normas do Código de Defesa do Consumidor e assegura que os consumidores sejam informados de eventuais alterações contratuais, promovendo um ambiente mais seguro e transparente.

Por fim, ressalta-se que a medida proposta não gera custos adicionais significativos às operadoras de planos de saúde, uma vez que as mesmas já dispõem de aplicativos ou plataformas digitais para outros serviços.

Assim, esta legislação representa um avanço em prol do direito à informação e da dignidade dos consumidores.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 087 / 2025

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos(as) profissionais Nutricionistas no âmbito da Administração Pública estadual e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º - A duração do trabalho do(a) Nutricionista na Administração Pública direta e indireta terá jornada de no máximo 30 horas semanais.

Parágrafo único - Para os fins de aplicação dessa Lei,



compreende-se os(a) profissionais nutricionistas em regime estatutário, celetista e de contratação temporária, inclusive por meio de serviços terceirizados e pessoa jurídica.

Artigo 2º - Aos(as) profissionais Nutricionistas com vínculo ativo na data da publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário e/ou vencimento.

Parágrafo único - A aplicação do caput se dará aos contratos vigentes e a serem firmados e/ou renovados, nas hipóteses de serviços terceirizados, a partir da data da publicação desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei proposto visa regulamentar a jornada de trabalho de 30 horas semanais de exercício do(a) profissional da Nutrição, considerando a importância do papel desempenhado por esta categoria nas diversas áreas como da saúde, educação e assistência social.

Em âmbito nacional e estadual ainda não há uma lei que regulamente a jornada de trabalho do(da) profissional da Nutrição, daí o entendimento de que haja a necessidade de regulamentação a exemplo do que já ocorreu com outras categorias profissionais.

Primeiramente, a definição de uma jornada de trabalho adequada é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos(as) nutricionistas. A sobrecarga de trabalho pode levar ao esgotamento físico e mental, comprometendo a qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos. Uma jornada de trabalho regulamentada permite que os(as) profissionais desempenhem suas funções de maneira eficiente e com a devida atenção às necessidades dos pacientes.

Por fim, a implementação deste projeto de lei reflete o compromisso do Estado do Maranhão com a promoção da saúde pública e a valorização dos(as) profissionais de saúde. A regulamentação da jornada de trabalho dos(as) nutricionistas é uma medida necessária para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e para promover condições de trabalho dignas e justas para esses profissionais.

Diante do exposto, e pela valorização dos(as) profissionais da Nutrição que fazem um trabalho exemplar na saúde, assistência social e educação, dentre outros setores, faz-se urgente e premente a aprovação do Projeto de Lei para fixar a jornada de trabalho em no máximo 30 horas semanais.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 088 / 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO INGRESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO, EM EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS OU DE LAZER REALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica permitido o ingresso e permanência de pessoas diagnosticadas com doença celíaca portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer, de natureza pública ou privada, realizados no âmbito do Estado do

Maranhão.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - eventos esportivos: competições, torneios e atividades esportivas, independente da modalidade ou nível de prática, realizados em ginásios, estádios, arenas, centros de treinamento, autódromos ou demais locais similares;

II - eventos institucionais: encontros organizados por instituições acadêmicas, profissionais ou científicas, tais como conferências, seminários, congressos e simpósios, realizados em auditórios, centros de convenções, hotéis e instituições de ensino;

III - eventos culturais ou de lazer: toda forma de exposição ou apresentação artística, literária, musical, folclórica ou de entretenimento, realizada em teatros, cinemas, casas de espetáculo, museus, galerias, espaços de arte independentes, centros comunitários ou estabelecimentos semelhantes.

§ 2º O diagnóstico referido no caput deverá ser comprovado mediante apresentação de laudo médico em que conste expressamente o nome completo do paciente e a indicação da patologia na categoria Doença Celíaca (CID 10 - K90 ou CID 11 - DA95), conforme a "Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)".

Art. 2º São diretrizes para a implementação do disposto nesta Lei:

I - garantir o direito de pessoas com doença celíaca ao consumo de alimentos seguros e adequados às suas condições de saúde durante eventos realizados no Estado;

II - proibir qualquer forma de discriminação ou restrição ao ingresso de pessoas portando alimentos específicos para sua dieta, desde que devidamente embalados e destinados ao consumo próprio;

III - estimular os organizadores de eventos a oferecer opções de alimentação adequadas às necessidades de pessoas com doença celíaca;

IV - promover campanhas educativas sobre a doença celíaca e a importância do respeito às necessidades alimentares específicas em eventos públicos e privados.

Art. 3º Os alimentos para consumo próprio de que trata o art. 1º não deverão apresentar riscos à segurança do estabelecimento e à integridade física do público, sendo vedada a entrada de:

I - embalagens compostas por vidro e latas;

II - utensílios perfuro-cortantes; e

III - produtos inflamáveis.

Parágrafo único - Fica proibida a comercialização ou revenda dos alimentos para consumo próprio no local do evento.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei por estabelecimentos ou promotores de eventos de natureza privada sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei por órgãos ou entidades de natureza pública ensejará a responsabilização dos seus dirigentes, sem prejuízo de eventual imposição de sanções disciplinares a outros agentes públicos envolvidos em atos praticados no exercício de suas atribuições, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir os direitos das pessoas com doença celíaca, assegurando que possam participar plenamente de eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no Estado do Maranhão sem comprometer sua saúde.

A doença celíaca é uma condição autoimune desencadeada pela ingestão de glúten, proteína presente em cereais como trigo, centeio e cevada. Para essas pessoas, o consumo de alimentos contendo glúten pode causar graves danos à saúde, incluindo complicações gastrointestinais e sistêmicas. No entanto, a ausência de opções alimentares seguras em eventos públicos frequentemente limita a participação dessas pessoas, gerando exclusão social.

O tratamento da doença celíaca requer a adoção de uma dieta isenta de glúten, o que justifica a apresentação deste projeto de Lei. Com efeito, a maior parte dos eventos esportivos, institucionais, culturais e de lazer disponibiliza opções alimentares limitadas, além de potencial contaminação cruzada com glúten.

Nesse contexto, com o intuito de superar possíveis dificuldades, esta proposição permite que pessoas com doença celíaca possam ingressar nesses locais portando alimentos próprios. Acredita-se que a disciplina sugerida confere devida tutela jurídica, pois assegura o conforto e a saúde de celíacos, sem comprometer segurança dos eventos realizados.

Cumpre destacar que a matéria tem amparo na competência dos Estados membros para legislar sobre defesa da saúde (art. 24, XII, da Constituição Federal). Ademais, não existe óbice para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, uma vez que não se trata de hipótese de iniciativa privativa.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS” QUE IMPLEMENTA A PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SÍNDROMES RARAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo. 1º- Fica criado o “Programa Esporte para todos” que implementa a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras nas escolas públicas do Estado do Maranhão.

Artigo. 2º- O “Programa Esporte para todos” implementa a prática das modalidades elencadas no rol desta Lei e demais modalidades adaptadas reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional a todos os gêneros e idades sempre respeitando as particularidades, individualidades e direitos de cada pessoa.

§ 1º. Considera-se para efeito desta Lei as respectivas modalidades de esportes adaptados:

- I - Futebol de Campo (masculino e feminino);
- II - Futsal de Surdo (masculino e feminino);
- III - Futebol de Cegos (Futebol de 5);
- IV - “Futebol PC” praticado por pessoas com paralisia cerebral (Futebol de 7);
- V - “Futevôlei”;
- VI - “TEQBALL” de mesa praticado por atletas amputados, com duplas mistas e/ou andantes;
- VII - “GOALBALL” (praticada por pessoas com deficiência visual);

- VIII - Futebol em Cadeira de rodas;
- IX - Futebol de traveira para todos os PCDs;
- X - Voleibol Adaptado;
- XI - Vôlei Sentado;
- XII - Basquete em Cadeira de Rodas;
- XIII - Handebol Adaptado em Cadeiras de Rodas;
- XIV - Tênis de Mesa Adaptado;
- XV - Bocha Adaptada;
- XVI - Natação.

§ 2º. Serão consideradas para efeitos desta Lei as demais modalidades de esportes coletivos adaptados não mencionadas no rol anterior desde que devidamente reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional.

Artigo 3º – As modalidades previstas no “Programa Esporte para todos” serão realizadas nas dependências físicas das unidades escolares como quadras poliesportivas, piscinas, pistas de atletismo, e demais instalações esportivas em períodos distintos das atividades curriculares, com o apoio de professores de educação física da rede pública de ensino, para atender os alunos com deficiência e síndromes raras devidamente matriculados para formação das equipes esportivas dentro das modalidades estabelecidas no programa.

Artigo. 4º - O Governo do Estado do Maranhão, através de suas secretarias, poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas e/ou organizações sem fins lucrativos, para garantir o funcionamento do projeto e adaptação caso necessário dos equipamentos esportivos das unidades escolares.

Artigo. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo. 6º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no que for necessário para o seu cumprimento.

Artigo.7º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo apoiar e incentivar as práticas de esportes adaptados permitindo a plena inclusão das pessoas com deficiência, com medidas que visem obter melhoria em sua condição de existência, mediante atuação esportiva junto à comunidade, família, entidades e ao poder público, para garantir o direito ao esporte e lazer.

A criação do “Programa Esporte para todos” implanta a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência em todas as escolas públicas do Estado do Maranhão é um importante marco no avanço da inclusão em nossa sociedade.

Nesta linha a Constituição Federal Estabelece no artigo 24, inciso XII:

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;”

Ainda conforme o artigo 217 da Constituição Federal: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um...”

A Lei nº 1.146/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece em seu artigo 42:

“A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido ao acesso:

II – a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.”

Acreditamos que incentivar o acesso à prática do esporte para as pessoas com deficiência e síndromes raras será um instrumento capaz



de promover inclusão, acessibilidade e interação social, bem como, promover a prática esportiva.

Neste contexto, apresento este projeto de lei para aprovação pelos nobres pares, com o objetivo de que o Estado do Maranhão proporcione aos estudantes PCDs da rede pública de ensino a prática de esportes paralímpicos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 090 / 2025

Estabelece diretrizes para a identificação precoce da leucemia, no Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º – Fica instituído no Estado do Maranhão o Programa de Identificação Precoce da Leucemia, com o objetivo de promover a detecção precoce dessa doença, visando o tratamento imediato e eficaz, bem como a redução da mortalidade associada a ela.

Art. 2º – O Programa de Identificação Precoce da Leucemia será coordenado pela Secretaria de Saúde, em parceria com entidades médicas e organizações da sociedade civil especializadas no combate à leucemia.

Art. 3º – O Programa terá as seguintes diretrizes:

I – realização de campanhas educativas para conscientização da população sobre os sinais e sintomas da leucemia, bem como a importância da detecção precoce;

II – capacitação dos profissionais de saúde da rede pública e privada para identificação dos sintomas da leucemia em seus estágios iniciais;

III – estabelecimento de protocolos de triagem e exames laboratoriais para a identificação precoce da doença, com prioridade para grupos de risco, tais como crianças, idosos e pessoas com histórico familiar da doença;

IV – ampliação do acesso aos exames diagnósticos, garantindo sua oferta na rede pública de saúde de forma gratuita;

V – criação de um sistema de monitoramento da leucemia, visando o acompanhamento da incidência da doença e a avaliação da eficácia das medidas adotadas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A leucemia é uma doença grave e potencialmente fatal se não for diagnosticada e tratada precocemente. A detecção precoce da leucemia é fundamental para aumentar as chances de cura e reduzir a morbidade e mortalidade associadas a essa doença. No entanto, muitas vezes os sintomas da leucemia podem ser confundidos com os de outras doenças menos graves, o que pode levar a diagnósticos tardios e comprometer o prognóstico dos pacientes.

Diante desse cenário, é fundamental que o Estado do Maranhão adote medidas para promover a identificação precoce da leucemia, visando garantir o acesso da população a diagnóstico e tratamento adequados. Este projeto de lei visa, portanto, estabelecer diretrizes para a implementação de um programa estadual voltado para esse fim, através da realização de campanhas educativas, capacitação dos profissionais de saúde, oferta de exames diagnósticos e criação de um sistema de monitoramento da doença.

Espera-se, com a aprovação deste projeto, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com leucemia em nosso estado, bem como para a redução da incidência e mortalidade associadas a essa doença.

Assim, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 091 / 2025

Dispõe sobre a criação e a instalação de Delegacia Especializada de Proteção ao Animal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Fica determinada a criação e instalação de Delegacias Especializadas em Proteção ao Animal (DPPA) em todo o Estado do Maranhão.

Art. 2º - As Delegacias terão como finalidade a apuração, assistência, instauração, acompanhamento de procedimentos policiais investigativos contra animais que tenham sido vítimas de maus tratos, abusos e qualquer tipo de vulnerabilidade que atente contra sua vida e existência.

Art. 3º - As Delegacias deverão disponibilizar número telefônico de contato ou outro meio de acionamento imediato da polícia.

Art.4º - Ficarà à cargo da Secretaria de Segurança Pública por meio do Delegado Geral de Polícia Civil emitir Portaria disciplinando as competências funcionais das delegacias especializadas de proteção ao animal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura encontra fundamento legal extraído da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no art. 24, XVI. A competência constitucional para legislar sobre a delegacia de polícia a nível estadual no Maranhão é assegurada pela Constituição Federal do Brasil e pela Constituição do Estado do Maranhão. De acordo com a Constituição Federal, os estados têm autonomia para organizar e manter suas próprias polícias civis, responsáveis pela segurança pública e pela investigação de infrações penais.

A presente demanda encontra ainda escopo nas relações humanas e dos animais, em razão de inúmeros casos de maus-tratos veiculados diariamente pelos meios de comunicação, sem que haja equipamento público especializado para apuração e imputação legal contra os transgressores, sendo as espécies de cães e gatos as mais afetadas. Ademais, o apego e afeto destinados pelos humanos que se dedicam aos cuidados de seus animais de estimação necessitam de resguardo do Estado.

Uma delegacia especializada, composta por profissionais treinados, aptos e preparados de acordo com as peculiaridades requeridas para a adequada execução das atividades, possibilitará um atendimento rápido e eficaz, que resultará na melhoria da qualidade de vida dos animais e, por consequência, da nossa população.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 092 / 2025

Cria o projeto iniciativa de inclusão do autista no mercado de trabalho e institui o selo empresa amiga da inclusão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO



MARANHÃO

Art. 1º. Fica criado o “Projeto Iniciativa de Inclusão do Autista no Mercado de Trabalho” no Maranhão, que versa sobre a recomendação às empresas quanto a incluir pessoas com autismo em seu quadro de funcionários.

§ 1º. Para garantir a inserção de autistas nas empresas, sugere-se que na primeira semana de abril, em alusão ao dia 02 de abril, data mundial de conscientização sobre o TEA, o estabelecimento realize palestra ou workshop voltado ao esclarecimento sobre o transtorno, a fim de que os trabalhadores possam entender e acolher as pessoas com autismo, que passem a fazer parte da equipe de trabalho.

§ 2º. Propõe-se que o palestrante seja um profissional envolvido com a causa do TEA, que desenvolva trabalho voltado para autistas; e que também seja dada oportunidade para que um autista adulto, que se sinta plenamente habilitado, participe do momento, apresentando a visão de quem viveu e vivencia as dificuldades do transtorno.

§ 3º. O processo seletivo para contratar a pessoa com autismo deve ser adaptado e acompanhado por psicólogo, sem tratar o candidato de forma infantilizada ou diferente de como seria com um neurotípico.

§ 4º. Na seleção disposta no parágrafo anterior, deve-se deixar claro quais são as funções executadas na vaga, e quais habilidades e formações o candidato precisa ter.

§ 5º. Recomenda-se que a empresa dissemine informações úteis sobre a condição de alguém com TEA, e incentive o respeito às possíveis situações de isolamento e dificuldade de expressão.

§ 6º. Orienta-se que, no ambiente de trabalho, o autista ocupe um espaço silencioso ou com mínimos ruídos, de forma a que este obtenha melhor aproveitamento no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Fica instituído o “Selo Empresa Amiga da Inclusão no Estado do Maranhão.”

Parágrafo único. O Selo de que trata o caput deste artigo será conferido às empresas que, comprovadamente, contribuem para a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Maranhão, por meio de ações que visem a valorização e a humanização dessas no mercado de trabalho, principalmente por incentivarem e admitirem autistas no seu quadro de funcionários.

Art. 3º. É prerrogativa da empresa que aderir ao projeto utilizar o Selo em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 4º. São objetivos desta lei:

I - Apoiar a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho;

II - Conscientizar os empregadores e trabalhadores sobre a importância da inserção do autista em atividades laborais;

III - Divulgar as potencialidades da pessoa com TEA e a sua capacidade de colaboração dentro da empresa, principalmente no seguinte aspecto: autistas possuem maior disposição às atividades repetitivas e metódicas, que possam manter uma rotina diária;

IV - Aproveitar o potencial da pessoa autista para trabalhos que envolvam regras, padrões e conceitos muito bem definidos; como também pela habilidade de lembrar fatos a longo prazo;

V - Desenvolver medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com TEA no mercado de trabalho.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de fevereiro de 2025 -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De acordo com o portal Autismo em Dia (2020), a inclusão de um autista no mercado de trabalho é garantida pela mesma lei que determina a participação mínima para portadores de qualquer deficiência. A Lei 12.764/2012 - também conhecida como Lei Berenice Piana - institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, possibilitando o reconhecimento do autismo no rol das demais deficiências.

A inclusão no ambiente corporativo é uma temática atual que merece um olhar sensível da sociedade, uma vez que os direitos das pessoas com deficiência passaram a ser garantidos por lei e o acesso à informação minimizou muitos preconceitos existentes.

Assim como outras pessoas que apresentam transtorno do desenvolvimento neurológico, os autistas possuem muitas habilidades e potenciais diversos, capazes de gerar resultados tão bons quanto os esperados dos demais colaboradores.

Este projeto de lei é uma ação afirmativa com foco na inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho, possibilitando que os funcionários das empresas estejam devidamente esclarecidos e conscientizados acerca do respeito e empatia que se deve ter ao conviver com pessoas autistas no ambiente de trabalho. Além disso, pretende-se afastar tabus enraizados e compreender que os autistas são capazes de realizar tarefas sob pressão e de criar relacionamentos favoráveis às atividades laborais.

Segundo o portal Autismo e Realidade (2021), considerando-se os diferentes graus de comprometimento do transtorno, um estímulo precoce, correto e contínuo pode levar muitos autistas à independência em sua vida adulta, ou ainda a uma dependência parcial com autonomia proporcional.

Sabe-se que uma das formas de favorecer essa independência é através do mercado de trabalho. Este é o espaço que, além de proporcionar base financeira para a pessoa autista, possibilita a inclusão na sociedade e o convívio entre pessoas neurotípicas e acometidas pelo transtorno.

O mercado evoluiu bastante e, hoje, iniciativas como a da Specialisterne já são realidade em termos de inclusão. Essa empresa capacita autistas para o emprego e orienta outros estabelecimentos sobre como acolher melhor os novos funcionários. Os autistas participantes desse projeto realizam, pelo menos, cinco meses de treinamentos na área administrativa ou de tecnologia. Quando uma vaga adequada é encontrada, o candidato passa por uma entrevista e entra como consultor da ONG por um período de um ano, recebendo acompanhamento semanal de um psicólogo. A empresa associa as habilidades de cada pessoa com os requisitos da vaga, agregando assim ao trabalho (informações do portal autismoerealidade.org.br, 2021).

Os autistas são profissionais diferenciados no mercado de trabalho e, muitas vezes, estão aptos a ocupar vagas não preenchidas por falta de profissionais qualificados, já que possuem habilidades lógicas, matemáticas e artísticas bastante desenvolvidas.

Além disso, o que passa despercebido por muitos pela falta de informação é que os autistas possuem diversas potencialidades, como: inclinação para serviços visuais, boa concentração, bom desempenho em atividades repetitivas e metódicas, além de tarefas que envolvam memória a longo prazo.

Este projeto também tem o intuito de premiar as empresas que apoiam a inclusão dos autistas no mercado de trabalho, instituindo o “Selo Empresa Amiga da Inclusão no Estado do Maranhão”. O Selo reconhecerá, legalmente, quais empresas no Maranhão possuem o diferencial de apoio à inclusão de autistas no mercado de trabalho, permitindo o uso do Selo em suas peças publicitárias e citando-as nas publicações promocionais oficiais.

Tal proposta encontra respaldo no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que assim disciplina:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A proposição aqui exposta encontra proteção jurídica no art. 24, inciso XIV, da CF, que dispõe sobre a competência concorrente dos entes federados para legislar sobre o assunto:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Assim, atestado o mérito da matéria, bem como a legalidade e



constitucionalidade de seu teor, submetemos a presente proposta para apreciação dos Nobres Pares.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 093 / 2025

Institui, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado do Maranhão, o Dia do(a) Corredor(a) de Rua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Maranhão, o Dia do(a) Corredor(a) de Rua a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua tem se tornado uma atividade cada vez mais popular no Maranhão, refletindo um movimento crescente de valorização do esporte e de seus benefícios para a saúde e o bem-estar. Esse crescimento pode ser observado tanto no aumento do número de praticantes quanto na realização de eventos e competições em diversas cidades do estado.

A prática da corrida de rua oferece inúmeros benefícios para a saúde física e mental. Além de melhorar a resistência cardiovascular, a corrida ajuda a fortalecer os músculos, controlar o peso e reduzir o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. No aspecto mental, a corrida é uma excelente forma de aliviar o estresse, melhorar o humor e aumentar a sensação de bem-estar.

No Maranhão, o crescimento da corrida de rua tem sido impulsionado por iniciativas de grupos de corrida, academias e projetos sociais que incentivam a prática esportiva. Esses grupos organizam treinos coletivos, promovem a integração entre os participantes e oferecem suporte técnico e motivacional para os corredores. Além disso, a realização de corridas e maratonas em cidades como São Luís, Imperatriz e Caxias tem atraído um número cada vez maior de participantes, tanto amadores quanto profissionais.

Eventos como a Corrida de São Luís, a Meia Maratona do Maranhão e a Corrida do Trabalhador são exemplos de competições que têm ganhado destaque no calendário esportivo do estado. Essas corridas não apenas incentivam a prática do esporte, mas também promovem a integração social e movimentam a economia local, atraindo turistas e gerando empregos temporários.

Outro fator que contribui para o crescimento da corrida de rua no Maranhão é a conscientização sobre a importância de um estilo de vida saudável. Cada vez mais pessoas estão buscando atividades físicas que possam ser realizadas ao ar livre e que ofereçam benefícios para a saúde. A corrida de rua, por ser uma atividade acessível e de baixo custo, tem se mostrado uma opção atraente para muitos maranhenses.

Em resumo, o crescimento da corrida de rua no Maranhão reflete uma tendência positiva de valorização do esporte e de seus benefícios para a saúde e o bem-estar. Com o apoio de iniciativas locais e a realização de eventos esportivos, a corrida de rua tem se consolidado como uma prática cada vez mais popular e acessível, contribuindo para a promoção de um estilo de vida saudável e ativo no estado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 094 / 2025

Cria o “Programa de enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância” visando à conscientização de crianças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1.º - Fica instituído o “Programa de Enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância”, que visa à conscientização de crianças sobre a não violência contra a mulher.

Art. 2.º - São objetivos do “Programa de Enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância”.

I – estimular nas crianças, desde a mais tenra idade, em linguagem e meios apropriados à idade, que a violência contra a mulher deve ser combatida;

II – fomentar a atualização e a organização didática do corpo docente (ex. nas creches) e dos pais sobre o melhor modo de tratar o assunto com as crianças na primeira infância, visando o desenvolvimento das crianças, de modo que seja algo natural, conforme amadurecem, o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art.3.º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema sério e amplamente enfrentado no Brasil. Essa luta é relativamente recente, considerando todo o histórico social que permeia a temática, principalmente por tentar combater pensamentos e comportamentos retrógrados e arraigados em uma sociedade que via a mulher como “propriedade” do homem.

Voltemos um pouco no tempo, à época do Brasil Colônia, em que, ao casar, a mulher passava a ter um “dono”, seu marido. Os maridos podiam usar de violência, bater e, não raro, até matar suas esposas. A função do homem era a de chefe de família, mantenedor e dono de tudo.

Essa visão ultrapassou décadas e, nos dias atuais, parte da sociedade ainda mantém essa visão patriarcal – da família nos moldes tradicionais, sob a responsabilidade do marido e pai, e da mulher comportada, que “se dê ao respeito”.

O combate à violência contra a mulher inicia na infância, pelos maus-tratos dos pais que cometem violência contra meninas e mães e, em alguns casos, usam de alienação parental após a separação do casal.

A educação é um fator fundamental para a prevenção e erradicação da violência. Por isso, acreditamos que a escola tem um papel crucial na desconstrução da violência contra a mulher. A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, pois pode atingir seu direito à vida, à saúde e à integridade física.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo moldar, desde a tenra idade, o conceito de que a violência contra a mulher é algo ruim e errado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 095 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização de piso tátil, nos acessos externos e dependências, dos órgãos públicos estaduais, com acessibilidade às



pessoas com deficiência visual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos estaduais obrigados a instalar sinalização de piso tátil, nos acessos externos e dependências das edificações onde estejam instalados.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput somente se aplicará às novas edificações e às que forem reformadas a partir da vigência desta lei.

Art. 2º - O piso tátil deverá atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º - A acessibilidade aos bens que estejam tombados deverá observar os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovadas pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é essencial para garantir o desenvolvimento humano, com o objetivo de gerar resultados positivos e contribuir para a inclusão social. Portanto, sua implementação é fundamental para possibilitar à pessoa com deficiência a independência e a participação plena em todos os aspectos da vida.

As pessoas com deficiência enfrentam, ao longo de suas vidas, diversos obstáculos e percalços no âmbito social. São frequentemente excluídas do convívio social por não se encaixarem nos padrões estipulados por determinados grupos. Felizmente, essa exclusão não é mais aceita socialmente, e grandes avanços foram conquistados, embora ainda seja necessário um progresso significativo na efetivação da acessibilidade.

O direito de ir e vir não pode ser restrito ao indivíduo em razão de sua deficiência. Assim sendo, deve-se sempre buscar melhorias e avanços, criando estruturas adaptadas e políticas para a efetiva inclusão desses grupos. Seu direito de viver confortavelmente e de forma independente deve ser respeitado.

Nesse sentido, é crucial destacar que a circulação de deficientes visuais nos espaços públicos externos e internos merece especial atenção, já que é comum a ocorrência de acidentes devido a obstáculos sem a devida sinalização por piso tátil.

Solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei para que, por meio desta simples solução, possamos zelar pela segurança e integração dos deficientes visuais, além de demonstrar nosso respeito aos direitos desses cidadãos.

Dessa forma, conto com o apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 096 / 2025

Institui o Programa Escola do Professor, voltado para a promoção do bem-estar emocional, da saúde mental e psicológica dos professores da rede pública de ensino do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola do Professor, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, a saúde mental e psicológica dos professores da rede pública de ensino do Estado do

Maranhão.

Art. 2º O Programa Escola do Professor será regido pelos seguintes princípios:

I – da formação continuada, consistente no fornecimento de informações rotineiras e treinamentos aos professores, para atuação no ambiente escolar, por meio de polos de estudos criados no ambiente da escola do professor; e

II – do atendimento psicológico e social ao professor, consistente no:

a) fornecimento de capacitação técnica para a atuação docente; e
b) desenvolvimento psicológico e social do professor, em especial com a participação em atividades voltadas ao aprimoramento psicossocial.

Art. 3º Para execução desta Lei, o Poder Executivo deve constituir duas unidades de formação dos professores destinadas ao Programa Escola do Professor, observado o seguinte: I – Unidade 01, localizada na Região Norte; e

II – Unidade 02, localizada na Região Sul.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo diretrizes, prazos e recursos para a implementação do Programa Escola do Professor no Maranhão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa para a instituição do Programa Escola do Professor, no Maranhão, reflete uma preocupação legítima com a formação continuada dos educadores. A proposta é inspirada no “Centro de Innovación del Maestro”, de Medellín, na Colômbia.

O Programa tem o propósito de formar professores para serem os líderes do futuro. Poderão ser incluídos, por exemplo, cursos presenciais de qualificação e atualização dos conteúdos pedagógicos para os docentes, conforme as necessidades identificadas pela gestão escolar. Além disso, também oferecerá ações para saúde mental, interação e bem-estar emocional dos educadores.

O objetivo é construir uma unidade do Programa na Grande São Luís, para atender os educadores do Norte do Estado, e outra unidade na região Sul. Afinal, a atenção continuada aos desafios enfrentados pelos professores, com investimentos em capacitação e saúde mental dos educadores, demonstra um compromisso na melhoria do conteúdo lecionado em sala de aula e, portanto, no avanço da educação catarinense.

A regulamentação pelo Poder Executivo garantirá as diretrizes e os recursos necessários para a efetiva implementação desse programa visionário. Assim, ao aprovarmos esta proposição, estaremos não apenas promovendo uma melhoria na qualificação dos professores, mas também construindo um alicerce sólido para uma educação mais qualificada no Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de janeiro de 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 097 / 2025

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas no estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado do Maranhão, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos, a inauguração e a entrega de obras públicas ou custeadas, ainda que em parte, com recursos oriundos do Estado do Maranhão, incompletas ou que, embora



concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por:

I - obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente;

II - obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º Antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e gestor do órgão executor deverá atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obedecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei resulta do princípio da moralidade inerente à administração pública, evitando estratégias eleitoreiras ou populistas que visam somente à promoção pessoal do gestor, que muitas vezes celebra a entrega de obra ou equipamento público que não está “pronto” para o fim a que se destinam.

Portanto, mesmo em obras completas, mas que ainda não podem estar a serviço ou à disposição da população, não poderão produzir falsas expectativas, deslealdade ou desrespeito com o povo.

Em outros estados federados, matérias como esta já tramitam ou já estão vigentes, como no Estado de Goiás (Lei nº 18.965/15). As obras devem ser inauguradas e celebradas apenas quando devidamente prontas para o uso a que se destinam.

Não se busca adentrar no mérito do recebimento provisório das obras. Deseja-se impedir que as obras no Estado do Maranhão sejam «comemoradas em inaugurações populistas», quando não estiverem em condições de pleno funcionamento e a serviço da população.

A iniciativa não é vanguardista. Existem outras iniciativas semelhantes no Brasil, incluindo leis em vigor, como a Lei nº 11.898, de 28 de agosto de 2013, do município de Londrina – PR, ou Lei nº 12.406/2018, de Porto Alegre – RS.

Sobre esta última, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul apresentou posicionamento sobre a constitucionalidade da norma:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI N.º 12.406/2018, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INCOMPLETAS E SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, 8º, 60, II, D, E 82, VII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO OU AUMENTO DE DESPESAS. LEI QUE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, PROBIDADE, EFICIÊNCIA E BOA ADMINISTRAÇÃO. - A Lei n.º 12.406/2018, do Município de Porto Alegre, não criou novas atribuições ao Poder Executivo, consubstanciando-se, isso sim, em ato normativo que dispõe acerca de uma obrigação de não fazer: com a sua vigência, o Prefeito Municipal está proibido de inaugurar e entregar obras públicas inacabadas, assim entendidas como as incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato (art. 1º, I, II e III). - Não há aumento de qualquer despesa, tampouco alteração de rotinas administrativas. A população não é prejudicada, porque só se proíbe a inauguração e entrega daquelas obras

que não estejam em condições de funcionamento, e também não há prejuízo à informação, considerando que só está vedada a realização de solenidade quando parcial a entrega, do que decorre que poderá ser promovida, mas somente ao final, o que, aliás, apresenta uma lógica inquestionável: só se inaugura o que já pode ser utilizado. - A proibição da inauguração de obras inacabadas relaciona-se diretamente com os princípios da moralidade, probidade, eficiência e boa administração. Envidar esforços para a consecução de objetivos que se amoldem a esses mandamentos nucleares é tarefa de todos os Poderes da República, todas as instituições públicas e toda a sociedade. A supremacia do interesse público é o princípio que orienta e justifica todos os demais e a própria função administrativa. É para atingir o bem da coletividade que o Estado é dotado de prerrogativas especiais, e é por esse mesmo motivo que o cidadão escolhe seus representantes, outorgando-lhes poder. - A inauguração de uma obra inacabada, sem condições de funcionamento, apenas gera despesa irrazoável relacionada à própria solenidade, cria expectativa falsa na população e acaba por violar, isso sim, o princípio da impessoalidade, na vertente da promoção pessoal do administrador, contudo, em razão de um feito que sequer é capaz ainda de proporcionar qualquer benefício à sociedade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE. UNÂNIME.” (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70077868099, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 12/11/2018, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 29/11/2018).

Portanto, tanto em razão da importância da matéria, como pela necessidade de cumprimento do Regimento Interno, apresentamos a presente proposição.

Conto com o apoio de meus pares para aprovar mais um instrumento que garante a eficiência e moralidade do serviço público.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 098 / 2025

Dispõe sobre a distribuição obrigatória de locais de aplicação de provas em diferentes cidades do estado do Maranhão nos concursos públicos estaduais e dá outros provimentos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Torna obrigatória a distribuição de locais de aplicação de provas nas cidades de São Luís, Imperatriz, Balsas, Pinheiro, Caxias, Bacabal, Presidente Dutra, Chapadinha e Santa Inês quando da realização de Concursos Públicos Estaduais.

§1º No momento da inscrição o candidato terá o direito de escolher em qual das cidades citadas no caput do presente artigo deseja ter sua prova aplicada;

§2º A opção do local de aplicação da(s) prova(s) não implica ao candidato aprovado o direito de ser lotado na mesma região.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 05 de fevereiro 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado do Maranhão conta com vasta área territorial, possuindo 217 municípios. A distância entre essas cidades e a capital impõe uma condição prejudicial aos candidatos de concursos públicos estaduais que residem fora da Região Metropolitana de São Luís, em comparação com aqueles que moram na capital.

O deslocamento dos candidatos que vivem em regiões mais distantes torna-se inviável devido às longas distâncias, além de exigir



esforços físicos e financeiros consideravelmente maiores do que os enfrentados pelos candidatos residentes na capital. Essa circunstância resulta em empecilhos que podem refletir negativamente no desempenho dos candidatos nos certames públicos.

Para se ter uma ideia da magnitude do Maranhão, a área total do estado é de aproximadamente 331.983 km², o que o torna o oitavo maior estado do Brasil em extensão territorial. A diversidade geográfica e a distribuição dos municípios tornam a logística de deslocamento ainda mais desafiadora para os candidatos que não residem na capital.

Portanto, visando garantir aos cidadãos maranhenses condições melhores e mais igualitárias na realização de concursos públicos estaduais, bem como assegurar à administração pública maior efetividade na seleção de seu pessoal, apresentamos o presente projeto. Este projeto busca descentralizar a aplicação dos concursos públicos, possibilitando que mais municípios sejam contemplados como locais de prova, reduzindo, assim, as dificuldades enfrentadas pelos candidatos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa proporcionar uma seleção mais justa e acessível para todos os candidatos, independentemente de sua localização no estado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 31 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 016 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu art. 163, IV, requero a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, **seja agendada para o dia 10 de abril de 2025, às 11 horas**, Sessão Solene referente a entrega Título de Cidadão Maranhense a Ceres Costa Fernandes (Projeto de Resolução Legislativa nº 16/2023).

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 018 / 2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 92, inciso IV do Regimento Interno, solicito que seja realizada uma Sessão Especial, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2025 as 10 horas no Plenário Nagib Haickel, onde serão anunciados os investimentos do Sistema S do Comércio em São Luís – Maranhão em obras de unidades que somam R\$ 130 milhões.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 06 de fevereiro de 2025. – Deputada Iracema Vale.

INDICAÇÃO Nº 025/2025

Senhor Presidente

Na forma regimental, requero ao Vosso Governador Carlos Brandão, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, no sentido de providenciar o asfaltamento das Ruas do Bairro Mutirão, Favela, Novo Horizonte, Arnaldo Mello, Centro e Pé de Serra, do Município de Passagem Franca MA.

Tendo em vista a melhora da mobilidade e na segurança do grande fluxo de pessoas que transitam diariamente no trecho pretendido, tendo em vista que se trata de via imprescindível para a circulação de pessoas e garantia da mobilidade urbana no referido Município.

Ora, o asfaltamento das vias mencionadas vai possibilitar o acesso da população com a necessária segurança, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e turismo na região, promover a inclusão produtiva, facilitar o acesso aos insumos básicos e ao mercado

consumidor, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 07 de agosto de 2024. - ARISTON RIBEIRO
- Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 026/2025

Senhor Presidente

Na forma regimental, requero ao Vosso Governador Carlos Brandão, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, no sentido de providenciar o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para promover o asfaltamento da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) localizada no Município de Bacabeira MA.

Tendo em vista a relevância e a magnitude do projeto, é de extrema importância a realização do asfaltamento da Zona, que representará um loteamento de indústrias, estas que necessitarão da infraestrutura mínima necessária para o transporte dos insumos essenciais para o beneficiamento de produtos, bem como para o escoamento dos próprios produtos beneficiados.

Ora, o asfaltamento da referida via é uma medida essencial para o projeto, que trará benefícios para todo o Estado e empresas que lá se instalem.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 07 de agosto de 2024. - ARISTON RIBEIRO
- Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 027/2025

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero à V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, e ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Diego Rodrigues, solicitando-lhe que adote as providências necessárias a fim de **GARANTIR A CONCESSÃO DE SELOS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL A PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN**, nos termos da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A concessão desse benefício visa assegurar o direito à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência, garantindo-lhes melhores condições de mobilidade. Ressaltamos que a Resolução nº 304/2008 estabelece critérios para a utilização de vagas especiais por pessoas com deficiência, e a Síndrome de Down se enquadra na definição legal, sendo essencial que o município de São Luís cumpra essa normativa.

Nos últimos meses, este gabinete recebeu relatos de mães de crianças com síndrome de down que tiveram seus requerimentos para obtenção do Selo de Estacionamento Especial negados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), evidenciando a necessidade de uma revisão dos procedimentos adotados pelo órgão para assegurar que os direitos dessas pessoas sejam efetivamente respeitados.

Diante do exposto, solicito providências junto à Secretaria



Municipal de Trânsito e Transportes para que seja garantida a concessão do Selo de Estacionamento Especial às pessoas com Síndrome de Down, em conformidade com a legislação vigente, assegurando-lhes mais dignidade, mobilidade e inclusão social.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 028 /2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, frente ao início do período chuvoso, para a priorização da execução dos serviços de recuperação e pavimentação da MA – 216, tendo em vista o seu avançado estado de deterioração e por se tratar de importante e única via de acesso ao município de Penalva – MA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 029 /2025

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor Carlos Orleans Brandão Junior, e ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. Thiago Fernandes**, solicitando-lhes que adotem providências a fim **DE RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO AMBRISENTANA 10 MG NA FEME, NO ESTADO DO MARANHÃO.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de restabelecer o fornecimento do medicamento **ambrisentana 10 mg**, utilizado no tratamento da hipertensão arterial pulmonar (HAP), que está em falta na **FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS – FEME**, deixando os pacientes que precisam sem receber o medicamento.

A hipertensão arterial pulmonar (HAP) é uma condição rara e grave caracterizada pelo aumento da pressão nas artérias pulmonares, que transportam sangue do coração para os pulmões. Esse aumento de pressão ocorre devido ao estreitamento ou bloqueio dessas artérias, o que dificulta a circulação sanguínea e sobrecarrega o coração.

O tratamento da HAP pode incluir medicamentos para dilatar as artérias pulmonares, anticoagulantes, oxigenoterapia e, em casos mais graves, transplante de pulmão. A detecção precoce e o tratamento adequado são essenciais para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e aumentar a expectativa de vida.

Convém ressaltar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas, a redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal.

Desse modo, fica reconhecida a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que

visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 030 /2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, frente aos inúmeros maranhenses dos municípios que compõem a Regional de Viana que executam o traslado semanalmente aos grandes centros para a realização de sessão de hemodiálise, para que seja criado no Hospital Regional de Dr. Antônio Hadade, no município de Viana – MA, centro de hemodiálise para atendimento destes pacientes, poupando-os da longa viagem e do risco de acidentes, como os que já aconteceram nos anos anteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 031 /2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, para a pavimentação asfáltica da estrada que liga os municípios de Viana e Pedro do Rosário. Essa estrada beneficia diretamente 14 povoados, começando por Acampamento, na zona rural de Viana, chegando à sede de Pedro do Rosário, cujo a população utiliza desta via para escoar e comercializar sua produção de alimentos da agricultura familiar além de garantir a dignidade dos alunos que transitam por lá diariamente.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 032 /2025

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente **INDICAÇÃO** seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, para realização de uma força tarefa no Hospital Regional Dr. Antônio Hadade, no



Município de Viana – MA, visando a melhorias no atendimento, na infraestrutura e nos demais serviços ofertados.

O Hospital supracitado encontra-se defasado pela falta de insumos, de profissionais capacitados resultando na falta de execução dos serviços, o que gera grandes transtornos aos usuários.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 033 /2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, frente ao início do período chuvoso, para a priorização da execução dos serviços de recuperação e pavimentação da MA – 014, em sua totalidade, tendo em vista o seu avançado estado de deterioração e por se tratar de importante via onde circulam diariamente centenas de veículos e produtos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 034 /2025

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente **INDICAÇÃO** seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, frente a grande distância do Batalhão de Bombeiros Militar apto ao atendimento de eventuais e futuros acontecimentos na Região de Viana - MA; a previsão na Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras providências; para que seja efetivada, conforme a legislação citada, a criação da 12ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (12ª CIBM) na cidade de Viana – MA que pertencerá ao Comando Operacional do Corpo de Bombeiros de Área 7 (COCB-7): com sede na cidade de Pinheiro, na Microrregião da Baixada Maranhense, a fim de garantir a rápida e imediata intervenção na região.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035 /2025

Senhor(a) Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que,

após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Sr. Carlos Brandão, SOLICITANDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REFORMA DO ESTÁDIO COMUNITÁRIO DEPUTADO PAVÃO FILHO, LOCALIZADO NA RUA 04, Nº 3, BAIRRO CIDADE OLÍMPICA.**

A presente indicação visa atender a reforma o estádio um local de lazer aos moradores. Diante da importância em relação a convivência comunitária, a prática de esportes e lazer e a integração social são favorecidas por espaços conjuntos. Tendo em vista tais aspectos, é que aguardamos a concessão do presente pleito.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 036 /2025

Senhor(a) Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior, SOLICITANDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONSISTENTE NA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DO ESGOTO DA AVENIDA EVANDRO SILVA, BAIRRO RESIDENCIAL TIRADENTES.**

A presente indicação tem como escopo a demanda da pavimentação asfáltica bem como o escoamento do esgoto que se encontra deteriorada na presente avenida, devido às fortes chuvas, dificultando o trânsito e mobilidade da população. A recuperação se faz necessária para melhores condições de vida, trabalho e produção econômica da região.

Então se faz necessária uma ação do Poder Público para que esta solicitação seja concretizada de fato, melhorando a qualidade de vida da população.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 037 /2025

Senhor(a) Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Sr. Carlos Brandão**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, **Sr. Paulo Casé Fernandes, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO RIO ANIL.**

A presente indicação visa atender a incontestável necessidade do município em ampliar a segurança alimentar, bem como a acessibilidade à alimentação de forma economicamente viável.

Os restaurantes populares são locais públicos de alimentação e nutrição que integram a Rede Operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Eles têm por objetivo



ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas à população de baixa renda, por um preço acessível, exercendo um importante serviço público para a promoção ao Direito à Alimentação Adequada (DHAA) e ainda fortalece a agricultura familiar. Em suas dependências, também são realizadas oficinas de capacitação com foco na geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários.

Ante o exposto, entendemos a importância desta solicitação e esperamos o atendimento.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 038/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO REPAROS NECESSÁRIOS NA ESTRUTURA DO CENTRO DE SAÚDE SANTA CLARA, LOCALIZADO NA RUA LUCI SARNEY, BAIRRO SANTA CLARA, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS APTAS A GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.**

A presente indicação é uma solicitação da comunidade que necessita de serviços básicos como prevenção de doenças e manutenção da saúde e que tem os serviços afetados pela falta de estrutura e de materiais necessários para realização do atendimento.

Dessa forma, a fim de garantir o acesso à saúde por todos e diminuir a demanda de pacientes nos hospitais de alta complexidade de São Luís, faz-se necessário promover a melhoria nas redes de atenção básica à saúde nas comunidades.

Ante o exposto e evidenciando-se a saúde enquanto direito, apresenta-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 039/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO UM ESTUDO TÉCNICO QUE POSSIBILITE A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

A presente proposição legislativa tem a finalidade primordial de sugerir a construção de uma creche em tempo integral no Bairro São Francisco, para que atenda a população daquela localidade.

Com isso, sabendo da importância e a necessidade das creches para as crianças e famílias, principalmente por ser um espaço no qual os

menores aprendem a se desenvolver socialmente e educacionalmente, onde devem ser cuidados e alimentados, e também por ser um local no qual os pais podem deixar as crianças para poder ir trabalhar, compreendemos que se mostra essencial a construção de uma creche no presente bairro.

Dentro da Constituição da República de 1988 o direito à creche é contextualizado dentre os direitos sociais. Embora muitos afirmem que este direito social se restrinja à área educacional, vale mencionar a carga assistencial, já que se trata de equipamento imprescindível às famílias de baixa renda, sem o qual o trabalho de muitas pessoas restaria inviabilizado. Pode-se ter tal entendimento analisando-se o artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988.

Ante o exposto e evidenciando-se a saúde enquanto direito, apresenta-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 040/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO UM ESTUDO TÉCNICO PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS EM FRENTE À PRAÇA DAS MERCÊS, SITUADA NO ENTORNO IMEDIATO DO CENTRO HISTÓRICO LUDOVICENSE.**

A presente indicação faz-se necessária pois, o grande fluxo de automóveis, estudantes, professores, colaboradores e sociedade em geral, que usam diariamente a praça das mercês, uma das mais movimentadas do estado, gera engarrafamento e acidentes naquele local, e as pessoas não dispõem dos recursos solicitados.

Aproveita-se da presente indicação para reforçar a segurança dos cidadãos naquele local.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 041/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, e à Secretária Municipal de Educação, Caroline Marques Salgado, solicitando **PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA GARANTIR QUE OS PAIS E RESPONSÁVEIS CONSIGAM EFETUAR A MATRÍCULA DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, UMA VEZ QUE HÁ RELATOS DE QUE A PLATAFORMA NÃO ESTÁ FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE.**



A Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que é direito das crianças o acesso à educação infantil, sendo obrigação do Estado assegurar tal atendimento de forma eficiente. Ocorre que pais e mães de crianças procuraram este Gabinete parlamentar para relatar que, ao acessarem o sistema de matrículas para creches, a opção de matrícula não aparece. Conforme demonstrado em registros apresentados, quando selecionada a modalidade integral, nenhuma creche é listada como disponível, e, em outros casos, apenas a Creche São Raimundo surge como opção, impossibilitando a escolha de outras unidades.

Dentre os casos recebidos, destaca-se o de Ricardo e Jéssica, pais do pequeno Enzo, que é autista. O prazo para matrícula se encerra no dia 14 de fevereiro, e a instabilidade no sistema tem gerado enorme aflição para esses pais, que temem não conseguir garantir o direito fundamental à educação para seus filhos.

A falha no sistema de matrículas configura uma barreira administrativa que impede o pleno exercício desse direito, prejudicando centenas de famílias que necessitam garantir a educação de seus filhos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Diante da gravidade da situação, solicito que a Prefeitura adote as medidas necessárias para corrigir o problema no site de matrículas, assegurando que todas as vagas disponíveis sejam devidamente cadastradas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 042/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLITANDO A REFORMA DA U.E.B. ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA, LOCALIZADA NA RUA TRÊS AMIGOS, Nº 1000, BAIRRO SANTA CLARA.**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir aos moradores da citada região tenham oportunidades de acesso à educação, com ensino digno e de qualidade.

Salienta-se que a **REFORMA DA U.E.B. ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA**, tem como escopo atender a grande demanda dos estudantes que residem no bairro e que precisam se descolar para outros bairros para ter acesso à educação.

Dessa forma, é imprescindível a reforma da escola baseada na urgência de oferecer uma educação de qualidade e acessível aos jovens do presente bairro.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 043/2025

Senhor(a) Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que,

após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Sr. Carlos Brandão**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, **Sr. Paulo Casé Fernandes**, **SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO SÃO BERNARDO**

A presente indicação visa atender a incontestável necessidade do município em ampliar a segurança alimentar, bem como a acessibilidade à alimentação de forma economicamente viável.

Os restaurantes populares são locais públicos de alimentação e nutrição que integram a Rede Operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Eles têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas à população de baixa renda, por um preço acessível, exercendo um importante serviço público para a promoção ao Direito à Alimentação Adequada (DHAA) e ainda fortalece a agricultura familiar. Em suas dependências, também são realizadas oficinas de capacitação com foco na geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários.

Ante o exposto, entendemos a importância desta solicitação e esperamos o atendimento.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido. Encaminhado à publicação. Nenhum orador inscrito para o Pequeno Expediente. Vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, se não tiver ninguém inscrito, inscreva o Professor e Deputado Wellington do Curso para primeiro orador na manhã de hoje, por gentileza.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Concedo a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhores Deputados, Deputadas, internautas, telespectadores que acompanham pela TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado! Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão. Trago a primeira pauta na manhã de hoje: os problemas da cidade de Timbiras. Inclusive, o Prefeito anunciou que ia conceder reajuste do piso salarial de 8%, mas, na verdade, isso não se concretizou, e o reajuste somente de 1,19%, reclamação do sindicato dos professores, Presidente Antônio Filho, de todos os professores, inclusive manifestação já do Ministério Público para que seja respeitada a lei do piso. Inclusive, o Secretário, totalmente descabido, totalmente sem conhecimento, veio falar que não era lei, que não era obrigatório fazer reajuste salarial. O reajuste é obrigatório com base na Lei do Piso, retroativo a 1º de janeiro. Então, Prefeito da cidade de Timbiras, respeite os professores e conceda o piso, que é de 6,27%. Só que o Prefeito, nas redes sociais, dizia que estava pagando acima do piso de 8%. Isso não é verdade. Isso não foi concretizado na prática. Estamos cobrando a Prefeitura de Timbiras que possa fazer o reajuste. Além disso, recebemos várias denúncias da cidade de Timbiras de contratações temporárias, várias condutas que precisam ser investigadas. Eu estarei me reunindo na cidade de Pedreiras, na cidade de Timbiras para tratar desses assuntos com a população, com



os professores e as várias denúncias que recebemos da cidade de Timbiras. O Segundo assunto na manhã de hoje, em 2017 eu estive na cidade Açailândia a pedido de alunos e professores para fiscalizar uma escola estadual, que é a Escola Carlos Beckman. E para a nossa surpresa, agora em 2025, a mesma reclamação de que a escola está em um estado deplorável. Os alunos têm reclamado, os professores, a comunidade estudantil, a comunidade escolar, e é um absurdo o que está acontecendo na cidade da Açailândia. E recebemos reclamação de três escolas, a Escola Joviana Farias, a Escola Noemia Sueli e a Escola Antônio Carlos Beckman. E eu vou disponibilizar todos os vídeos, todas as fotos dessas denúncias que recebemos. Mas o que mais me chamou atenção é que, em 2017, durante a Audiência Pública na cidade, eu estive presente na cidade, inclusive, com o atual Prefeito de São Luís Eduardo Braide, estivemos na cidade, fiscalizamos. Foi uma visita em conjunto, uma fiscalização em conjunto. E hoje nós nos deparamos com a situação deplorável da Escola Carlos. Eu fiquei sem compreender, fiquei sem entender. Já estamos cobrando esclarecimentos do Governo do Estado por meio da Secretaria da Educação. E vamos à cidade de Açailândia pessoalmente fiscalizar essas três escolas, porque esse absurdo não pode permanecer. Ontem denunciámos que pais, mães, crianças não estão conseguindo vaga nas escolas municipais e estaduais do Estado do Maranhão, nas escolas de São Luís. E nós começamos a fiscalizar e cobrar tanto da Prefeitura como do Governo do Estado matrícula de todas as crianças. Nenhuma criança, nenhum adolescente vai ficar sem estudar no Estado do Maranhão em 2025. Finalizando nosso projeto De Olho nas Escolas, mais uma denúncia que vem da cidade Pio XII, denúncia das péssimas condições do Centro de Ensino Professor Rafael Braga, que fica no povoado Cordeiro, na cidade de Pio XII. Recebi o pedido de ajuda, pedido de apoio do Grêmio Estudantil. Inclusive vamos fazer também uma visita de fiscalização e inspeção lá na escola Professor Rafael Braga, na cidade de Pio XII. Então, muito obrigado a todos pela confiança, pelo carinho de V. Excelência. Neste exato momento, está se iniciando também, hoje, às 9h30 da manhã, está se iniciando também a formatura de abertura dos trabalhos, a aula inaugural dos novos policiais. Nós vamos nos fazer presentes, vamos participar dessa solenidade. Mas já cobrando ao Governo do Estado, porque tiveram muitos faltosos, que essas faltas possam ser preenchidas. Que essas vagas ociosas possam ser preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso de 2012 e 2017, que estão *sub judice*. Que essas vagas possam ser preenchidas por eles. Lembrando, nós tivemos muitos faltosos, de 369, temos mais 100 faltosos. Eu creio, eu acredito que dos 120 *sub judice* de 2012, 140 de 2012, junto com 2017, 120 com 140, um total de 260, eu creio que nem todos irão se apresentar. Eu acredito que essas vagas ociosas, essas 100 vagas ociosas de quem não se apresentou para o curso de formação poderão ser tranquilamente preenchidas pelos *sub judice* de 2012.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Então, nossa luta permanente pela nomeação de todos os aprovados que ainda faltam na Polícia Militar, os *sub judice* de 2012 e 2017 que são remanescentes. Na Polícia Civil, que nós já quebramos a cláusula de barreira, já fizeram o curso de formação, estão aguardando sua nomeação. E cobrando realização do concurso para o Corpo de Bombeiros, que já foi anunciado desde julho de 2024; um novo concurso da Polícia Militar, bem como também concurso para Seduc, professor do Estado. A Justiça já determinou que o Governo do Estado realize concurso para professor. Nossa luta permanente pela realização de concurso e nomeação de todos os aprovados no Estado do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Concedo a palavra ao Deputado Cascaria. Em seguida, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente, pela ordem. Só para informar, eu vou declinar do tempo do Pequeno Expediente, tendo em vista a inscrição no Grande. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ok. Então, Deputado Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, servidores desta Casa, internautas, imprensa, meu bom dia. Retornando aqui a nossa Tribuna com muita alegria. Primeiramente, quero aqui parabenizar o nosso amigo, nosso colega, Vice-Presidente da Mesa Diretora, Deputado Antônio Pereira pelo seu aniversário. Também quero manifestar a minha alegria em fazer parte do Bloco Unidos pelo Maranhão, juntamente com meu amigo Deputado Ricardo Arruda como líder e eu como vice-líder. Com grande satisfação, informo que protocolei aqui nesta Casa um Projeto de Lei de n.º 004/2025, que concede a Medalha Manuel Beckman ao médico, kitesurfista e campeão pan-americano Bruno Lobo pelo seu ato heroico em salvar a vida em alto mar de uma jovem. Também protocolei uma Indicação de n.º 017/2025, criando mecanismo permanente de segurança, prevenção, treinamento, prevenção de segurança, treinamento e resgate dos banhistas nas nossas praias, juntamente com o Corpo de Bombeiros, trazendo mais mecanismos e equipamentos modernos para afogamentos. É com muita alegria, com muito amor no coração, que eu reafirmo o meu compromisso de Deputado Estadual, destinando Emenda Parlamentar, fazendo Indicações, fazendo Projetos de Leis em benefício aos nossos maranhenses. Esse é o papel de um Deputado, e é por isso que eu estou aqui. Um forte abraço e meu muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Nenhum inscrito mais no Pequeno Expediente, nós vamos passar à Ordem do Dia. Porém, antes da Ordem do Dia, eu gostaria de suspender a Sessão por 5 minutos, para que a gente tenha a oportunidade de parabenizar o nosso querido Antônio Pereira, que hoje é o seu aniversário, para que ele receba os cumprimentos de todos.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Vou Reabrir a Sessão. Solicito aos Deputados que se acomodem em suas bancadas, em seus locais de trabalho. Requerimento n.º 010/25, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 015/25, de autoria do Deputado Dr. Yglésio, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 012/25, de autoria do Deputado Catulé Júnior, (lê). Como vota nosso 1º Secretário Deputado Davi?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Com o Requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Vota com o Requerimento. Como vota o nosso 2º Secretário Deputado Glalbert?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deferido.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com o deferimento. Requerimento deferido.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para o Grande Expediente, inscrito o doutor Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas! Eu subo à Tribuna para tratar de quatro ou cinco temas e por isso há a necessidade do Grande Expediente. Primeiro deles, eu não poderia deixar de responder, e aqui fica muito tranquilo, até porque não tenho problema com nenhum delegado de polícia do Maranhão, mas também como não tenho problema, da mesma forma que não tenho problema, não devo nada a ninguém e, portanto, tenho a liberdade de comentar quando sou injustamente interpelado por meios de comunicação, por redes sociais e tudo isso aí. Para minha surpresa, dois dias depois de falar sobre a questão da Secretaria de Segurança Pública, sobre o secretário de Segurança Pública aqui no Estado do Maranhão, eu recebi essa nota ontem à tarde, final de tarde, ela diz assim: “A Adepol vem a público manifestar total apoio ao secretário de Segurança Pública Mauricio Martins e repudiar as injustas (...)”.



Deputado Ariston, injusto é o que padece de justiça, infundadas, que padece de fundamento, ou seja, indiretamente a Adepol, uma associação que, claro, tem seus interesses corporativos, a gente entende, tenho muito carinho pela Adepol, inclusive já fui chamado para eventos da Adepol, tenho grandes amigos delegados de polícia, não tem nenhum problema com eles, mas aqui, quando assina uma nota como essa, o que a associação está dizendo? Que eu sou um Deputado leviano! Que o que eu falo não tem fundamento e padece de justiça, de fundamentos técnico legais. “(...) críticas proferidas pelo Deputado Dr. Yglésio, que tenta desmerecer um trabalho amplamente reconhecido por sua competência e pelos expressivos resultados alcançados na segurança pública do Maranhão”. Deputado Júlio, eu desafio qualquer pessoa a ir em qualquer publicação de redes sociais sobre assaltos, estupros, assassinatos, latrocínios e constatar qual é a opinião e o reconhecimento social em relação à gestão da Secretaria de Segurança Pública, da SSP. Então, o principal fundamento que eu tenho aqui, que eu suba à Tribuna para não ser chamado de infundado, Deputado Pará, Deputado Catulé, é o sentimento popular, o principal fundamento da minha indignação é o sentimento popular de insegurança, de três assaltos na semana passada no Araçagi, de um assaltante na porta do Sesi, da escola Sesi, escola onde meus filhos estudam. Tem o fundamento de um pai de família, que não aguenta mais a mão leve que este Secretário de Segurança tem com a criminalidade, que não adianta o Governador do Estado investir em delegacia. Graças a duas leis minhas, aqui ó: a 11270 e a 11424, e eu vou já falar sobre elas, que também tem acusação sobre isso aqui na nota da Adepol, chamaram mais delegados, chamaram mais escrivães, chamaram mais 1600 policiais. Mas vamos continuar: “Desde que assumiu a pasta, o Secretário Maurício Martins tem conduzido a segurança pública do Estado com seriedade, compromisso e eficiência”, eu sou testemunha viva, eu devo ter uns oito inquéritos por ameaça há mais de um ano na SSP, eu nunca recebi devolutiva prática de nenhum. Deputado Pará, escreveram foi “B40” dentro da minha casa, num condomínio fechado de São Luís, e até hoje eu não tenho resposta disso. Se um Deputado Estadual – que é um representante do povo, que aqui nós temos privilégios, eu não vou dizer que um Deputado não tem privilégio – está assim, imagina com um cidadão da ponta, que não tem a quem recorrer, que eu recebo todo dia denúncia de estelionatário enganando as pessoas, que fica sem conseguir resolução mínima de um inquérito, porque não tem polícia suficiente para fazer a investigação. Crimes cibernéticos, diariamente: vai lá na delegacia que combate, tem um delegado; vai na delegacia do meio ambiente, tem uma viatura; vai lá em Caxias – Caxias! –, três viaturas em Caxias! Uma cidade como Caxias. Eu pergunto: isso é eficiência? Essa gestão, realmente, ela é técnica? Ela está obedecendo critérios demográficos? Eu não tenho essa opinião. Eu sei que o Governador está se esforçando, mas volto a dizer: colocou um piloto de *kart* à frente da delegacia. Aí, vamos lá: “É lamentável que um Parlamentar tente por questões evidentemente pessoais”, aqui, uma Associação de Delegados emitiu um juízo contra a minha pessoa. Ele está me acusando de quebra de decoro aqui, eu vou processar a Adepol por isso aqui. Eles estão dizendo que eu estou falando por questões pessoais, ou seja, que eu estou infringindo o Código de Ética Parlamentar ao usar do meu mandato para me beneficiar – para me beneficiar! – ao falar sobre segurança. Sabe o que é isso aí, Catulé?

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Deputado Yglésio, quando possível, V. Exa. me concede um aparte?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Tentativa de intimidação e de reduzir aqui o meu ânimo de subir à Tribuna e falar o que deve ser falado, quando precisa ser falado. Eu nunca subi à Tribuna, nunca subi aqui para ficar dizendo: “ah, não foi aqui patrulhar a minha rua, o meu condomínio”, pessoal é isso aí. Olha, Secretário, nomeia um parente meu aqui na Secretaria, eu não tenho. Eu nunca pedi um emprego para o Secretário de Segurança, como é que eu estou usando o meu cargo para fazer questões pessoais? Eu vou processar, infelizmente, a Adepol, vou entregar para os meus advogados, porque eles estão me acusando indiretamente aqui de utilizar o meu mandato para fins estritamente pessoais, quando as estatísticas estão aí, 17 homicídios até 17 de janeiro. Explica isso aí, Maurício. Explica isso

aí para a população. Explica o sentimento e explica o sentimento que a população tem de insegurança aonde vai. Explica como lá no show organizado pelo Governo do Estado, no domingo, teve assalto amplamente filmado e divulgado, por falta de um esquema de segurança mínimo que respeite a população e seja respeitado pela bandidagem. Mas vamos lá, as questões pessoais querem descredibilizar um trabalho. Ou seja, a associação está atuando, advogando em defesa não da Secretaria de Segurança, defesa pessoal do Secretário. E delegado não pode emitir juízo de valor aqui. Olha, final, terminativo. Ele conduz e encaminha. Eles acham que eu estou utilizando para fins pessoais. Eles têm que fazer o que eu já fiz e que eles me acusam de não ter feito. E eu vou já mostrar. “A insatisfação do Deputado se deu porque um delegado de polícia, no exercício de sua autonomia e de acordo com seu convencimento técnico e jurídico...” Eu também tenho. Eu sou advogado tenho OAB. “Tomou uma decisão pautada na legalidade.” Discordo completamente. O 311 do Código Penal é claro, contrariando o entendimento do parlamentar. Importante ressaltar que o delegado de polícia não decide com base em pressões políticas, mas, sim, com base na lei e provas apresentadas. Para mim, isso aqui eu não tenho preocupação nenhuma. Nunca pressionei delegado a nada nem com a incompetência investigativa da Secretaria. Em relação a ter um bonde dos 40 escrito na minha casa. Eu nunca pressionei delegado. Eu nunca fui lá: “Resolve isso aqui para mim ou esse fulano aqui é suspeito vai em cima.” Eu nunca fiz isso. Eu duvido qualquer ser humano na Terra me provar que eu fiz isso aqui e com base na lei, nas provas apresentadas. A minha não insatisfação pessoal, a minha indignação de cidadão, de representante público, sim. Isso aí, ao ver infração, ao ver Código Penal sendo afrontado, ao ver um dispositivo que virou um mecanismo de aumento de criminalidade, que é esse dispositivo que sobe a placa, ser vendido nas avenidas e nas principais oficinas de São Luís em plena luz do dia, isso sim me dá indignação, porque favorece o crime. E quem me conhece aqui sabe que eu luto contra o crime organizado desse Estado, que eu luto contra quadrilha, que eu luto contra estupro, que eu luto contra tudo isso. É essa indignação. Não é insatisfação pessoal. Jamais vai ser um menino mimadinho, que porque não fez o que eu quis aqui, estou chateado, vou subir à tribuna para falar mal do Secretário de Segurança, me respeitem membros da Adepol. Nunca desrespeitei vocês. Agora vocês vão ser interpelados aqui também, infelizmente.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Só um instantinho, senão vou perder meu raciocínio. Causa perplexidade que em vez de recorrer aos meios institucionais adequados para questionar a decisão, como a Corregedoria da Polícia Civil. Está bem aqui. Eles disseram que eu não...

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO – Deputado Yglésio, conceda-me um aparte?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Na sequência. Corre aqui, vamos lá. Vamos lá. Corregedoria: “Causa perplexidade que, ao invés de recorrer aos meios institucionais adequados para questionar a decisão como Corregedoria da Polícia Civil”. Está aqui, acionado dia 29 de janeiro. Ministério Público está aqui, acionado 29 de janeiro, Controle Externo da Atividade Policial, Cláudio Guimarães. Encaminhado para o Coronel Moreira, Comandante do Batalhão. Encaminhado para o Governador do Estado. Encaminhado para o Procon e encaminhado também, agora sim, porque eles dizem: “O Deputado, ao invés disso - de não fazer coisas que eu fiz, que provei aqui que mandei os oficiais e disparei as ligações - prefira atacar publicamente a gestão da Segurança Pública. Além disso, ao afirmar que entrou em contato com o Secretário para solicitar uma providência, o Parlamentar demonstra desconhecimento da estrutura da Polícia Civil, uma vez que o Delegado Geral é a autoridade competente para questionar qualquer tipo de ato administrativo e não o Secretário de Segurança”. Está aqui acionado. Infelizmente, às vezes que eu tentei entrar em contato com o Delegado Geral, não tive resposta satisfatória. Então, acionei mesmo o Secretário, não para ele agir, para ele eventualmente dizer: Deputado, fale com ele ou eu vou tratar com ele. Aí, aqui tem uma coisa mais na frente



que é complicada. Disseram no escopo da nota, que eu queria ligar para o Secretário, para ele pressionar um delegado a rever a decisão. De forma alguma! Eu pedi que fossem adotadas medidas no sentido de revisar mesmo a questão, por quê? Porque eu tenho preocupação, Antônio Martins, eu tenho preocupação, meu amigo, de deixar aberta uma loja dessa, as pessoas correrem para comprar mais dispositivos que escondem placas, para garantir que suas motos estejam aptas a cometer crimes. Sargento Maurício, o senhor que sabe como é a realidade das ruas aqui, vários aqui, Coronel Emerson, todos conhecem a realidade das ruas. Eles, no curso da situação, o delegado colocou no boletim de ocorrência, e é isso que eu estou questionando junto ao Coronel Pitágoras também, o boletim de ocorrência que chegou lá, como foi que eles colocaram, os policiais que estavam comigo, como condutores à delegacia. É uma evidente fraude. Há um boletim de ocorrência, porque não foram eles que estavam lá para conduzir e ouvir deles o depoimento pessoal enquanto autoridades públicas de boa fé. “Adepol reitera seu apoio a Maurício Martins”. Parabéns, Maurício, que tem tratado bem a Adepol, acho justo, que tem conduzido a Segurança Pública com excelência. “Reafirma que a Polícia Civil não se curvará a pressões políticas ou interferências indevidas”. Pausa! Pausa bem aqui. Atenção! Será que a Polícia não se curvou para interferências políticas? Bráulio, tu lembras daquela história do Clio, que apareceu só na eleição, contra o Prefeito, o irmão do Prefeito? O que aconteceu depois? O grilo aqui agora na edição Jhonatan...

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Deputado Yglésio...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Só um instantinho. O grilo entra aqui na edição agora questionando, porque não teve mais nenhuma novidade sobre a situação depois da eleição. Isso aqui não é uma interferência política provavelmente aconteceu? Eu não sei de quem, mas que teve, teve, porque a honra de Antônio Braide não foi restituída, a honra de Antônio Braide não foi restituída e os culpados não foram iniciados, os suspeitos não foram iniciados. O que aconteceu? Aquele Clio ali foi um sonho de uma noite de verão coletivo e não existe mais? Então assim, por favor, Adepol, por favor, não é? Alguma coisa que aconteceu que eu não acredito que tenham esquecido da investigação, porque ou a honra de Antônio Braide é restabelecida e tiram ele disso aí, ou aparece o indiciamento de alguém. O que não pode é o inquérito ficar parado depois disso, Fernando, seu irmão não foi acusado e teve a imagem exposta em um período eleitoral pela polícia e não apareceu nada depois. Então assim, esta conversa de interferência política, Adepol, é estranha. Hoje, eu ouvi meu nome em rádio, pela manhã, na Mais FM, vou voltar amanhã com o mesmo tempo para fazer estes questionamentos aqui em relação à nota. E vamos lá, o Parlamento deve atuar como parceiro das forças de segurança, muito bem, muito bem, destinando recursos, fortalecendo o sistema...

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Deputado Yglésio, me conceda um aparte por favor.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Eu já ouvi, Deputado, está na sequência, Deputado Ricardo Arruda, Deputado Cascaria e V.Exa., vou agradecer se puder aqui só continuar a leitura da nota para não perder o raciocínio, obrigado. Então, o Parlamento deve atuar como parceiro das forças de segurança, destinando recursos e fortalecendo o sistema, poucos aqui fizeram pela segurança o que eu fiz. Primeira Lei: Lei da Recompensa, ano de 2019, nunca foi regulamentada pelo senhor Jefferson Portela, à época, e pelo Governador Flávio Dino. Leis que garantiram extensão dos prazos de concurso público que permitiram nomeação de 1600 policiais, os delegados, oficiais, os agentes e escrivães de polícia. Lei minha em defesa da Segurança Pública. Então, agora, Indicação para reforma da divisão de sequestro, que eu não sei cunhado o termo certinho, que está a verdadeira vergonha e Indicação para reforma de uma Delegacia em Olho d'água das Cunhãs também. Eu não sei, Bandeira, o que eu preciso fazer mais pelo Sistema de Segurança. Recebo a Adepol, quando a Adepol precisa e vou sempre receber porque gosto da Diretoria da Adepol e respeito a categoria. Lutei pelo fortalecimento, por meio de Leis minhas para aumentar os efetivos de todos e desafogar um pouco a pressão que delegados e demais

agentes do Sistema de Segurança Pública passam. Enviei equipamentos em parceria com a iniciativa privada. E tudo isso aqui eu já os faço tão dizendo que eu devo fazer, só que eu já sei o que eu devo fazer, e eu já faço, quem tem que fazer o que precisa fazer, que é não deixar bandido solto, é uma diretriz que a Adepol tem que traçar para os seus delegados, porque isso aqui não poderia ter acontecido, e aconteceu, e agora eu sei que vai ficar na birra isso aí. E quem vai se beneficiar é o crime. É o crime organizado que vai se beneficiar. “...e não utilizando sua posição para ataques infundados”, de novo, volto aqui, ó, tudo o que eu falei aqui não tem fundamento: não tem fundamento a insatisfação da população com o sistema de segurança, não tem fundamento o artigo 311 do Código Penal, não têm fundamento todas as comunicações legais de expediente de ofício adequadas que eu utilizei, que foram aqui negligenciadas na nota. E eles não vão me responder nisso aqui, eu tenho certeza absoluta. Então, tem ataques, os ataques seguem infundados ao final da nota. “...e tentativas de interferência na autonomia dos delegados de polícia”. Olha, eu tenho zero intenção de interferir em trabalho de delegado de polícia, eu só quero que a segurança pública do meu Estado seja melhor. Assim como eu vejo aí o Governador com a maior boa intenção possível nisso, infelizmente ele precisa entender que, às vezes, a gente precisa dar uma mudança na equipe para que a coisa realmente aconteça. “Seguimos firmes no compromisso com a legalidade, com a imparcialidade e com a segurança da população maranhense”. Está aqui ó: o Secretário de Segurança é um santo, e eu sou um Parlamentar leviano. A imparcialidade aqui inexistente por parte da nota da Adepol. Legalidade, espero que sim! Até porque, nessa atuação aí do delegado, que deixou o criminoso solto com base no artigo 311 do Código Penal, para mim, falhou. Mas vamos lá, porque isso aqui não acabou, isso não acabou. Deputado Ricardo, eu vou lhe pedir só, aos Deputados, como eu ainda tenho alguns assuntos para tratar, 2 minutos mesmo, porque ainda tenho três pautas aqui para tratar. Ligeiro!

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) – Deputado Yglésio, eu me solidarizo a V. Exa. pelas ameaças que tem sofrido, e é uma demonstração da coragem que V. Exa. demonstra no seu mandato, atacando temas importantes e que colocam de fato a sua segurança pessoal sob risco e, de fato, se V. Exa. não está tendo a devolutiva por parte da Secretaria de Segurança em relação às ameaças que vêm sofrendo, eu me solidarizo a V. Exa. em relação a isso, mas eu tenho que discordar. Deputado, com relação aos dados que V. Exa. apresenta em relação à Secretaria e à atuação do Secretário Maurício Martins. O anuário brasileiro de segurança pública, e V. Exa. tem conhecimento, são dados estatísticos, e quem está dizendo não sou eu, quem está dizendo isso é o anuário, demonstra uma queda significativa na criminalidade do Maranhão. São vários dados, mas eu vou trazer alguns para V. Exa. Por exemplo, latrocínios reduziram em 40%; roubo de cargas, 33,1%; roubo a bancos, instituições financeiras, reduziu mais de 60%; feminicídios reduziram 27,5%; tem outros índices também, mas, por conta do prazo exíguo que eu tenho aqui, eu não vou poder enumerar, mas isso é relativo, eu atribuo isso à ação do Governador Carlos Brandão, mas à ação também do sistema de segurança como um todo. Vamos citar também, Deputado, a convocação de 1400 policiais, tudo isso são ações da Secretaria de Segurança Pública.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Graças à minha Lei.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) – Pois é, V. Exa. tem a lei e nós temos também a questão da cláusula de barreira, que nós derrubamos e que permitiu a nomeação dos delegados, mas o que acontece, Deputado? Me solidarizo a Vossa Excelência em relação a sua questão pessoal, mas eu tenho que discordar das informações que a Vossa Excelência está trazendo aqui em relação à segurança pública de um modo geral, porque a gente percebe, e quem está dizendo isso não sou eu, são das estatísticas, que a segurança tem melhorado por atuação do Governador Carlos Brandão, do Secretário Maurício Martins e de todo sistema de segurança. Muito obrigado, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Perfeito vamos lá. O único dado que eu trouxe aqui à tribuna, hoje, foi o do mês de janeiro, na questão dos homicídios. Então, só para deixar muito claro, até porque em relação à estatística de Governo de PT, infelizmente,



não dá para questionar já que no Brasil o desemprego está aí só 6%, 7% com cinquenta e seis milhões de beneficiários do Bolsa Família, porque teoricamente todos são desempregados, Bandeira. Então, assim, eu realmente não levo mais em consideração isso desde que o Jeferson Portela adotou uma metodologia diferente para computar latrocínio, homicídio aqui dentro do Maranhão. Eu não contabilizo mais essas estatísticas. Eu sei o sentimento da população. Agora o Deputado Cascaria, depois Leandro Bello. Dois minutinhos, por favor, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (aparte) - Deputado Yglésio, vendo aí os dados, a sua estatística também falando sobre a segurança pública e voltando àquela matéria do Clio vermelho na época da campanha eleitoral que tentaram vincular o Prefeito de São Luís, e ele foi julgado nas urnas e obteve mais de 70% dos votos, sendo reeleito no primeiro turno. E questão da segurança pública o nosso Maranhão vai muito bem. Muito aparelhamentos novos, muito investimento do Governador Carlos Brandão. E o nosso Secretário Maurício Martins está de parabéns, porque diminuiu muito o índice da criminalidade do nosso Estado, como o nosso querido Deputado Ricardo Arruda frisou o índice de assalto a banco, roubo de carga, também, Deputado Ricardo, o furto de aparelho celular. Vivenciamos agora, no final de semana, quase em tempo real pegaram um ladrão furtando celular na Litorânea no pré-carnaval do Governo do Estado. Então, eu quero parabenizar. Focando já para o carnaval, tenho certeza de que a nossa segurança está muito bem atenta, atenta mesmo. Estamos vendo isso de perto, mas é muito bom, mas também nós temos que criticar e temos que valorizar e parabenizar. E nesse ato eu parabenizo o nosso Governador Carlos Brandão e o nosso Secretário de Segurança Pública, Maurício Martins. Meu muito obrigado, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Por favor, obrigado, Deputado. Mesma coisa que eu falei para o Deputado Ricardo. Querido Deputado Leandro Bello.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (aparte) - Deputado Yglésio, estava ouvindo aqui atento seu discurso. Mas eu tenho que discordar de Vossa Excelência em relação à segurança do nosso Estado. Eu não sei por que Vossa Excelência está mirando nessa questão da segurança. Desde terça-feira que eu ouvi Vossa Excelência criticando o Secretário, ontem também, hoje novamente. Não sei qual é a sua real intenção, porque os números estão aí para a gente concordar que a segurança do Estado do Maranhão está melhorando, e Vossa Excelência parece que puxou para o seu pessoal e botou na sua cabeça e quer passar ao Estado do Maranhão que a segurança não está melhorando. Mas eu tenho que discordar, assim como o colega Deputado Ricardo Arruda discordou, Deputado Cascaria, e eu acredito que a maioria dos Deputados discorda da sua fala. Os números estão aí para provar. Eu falo pela minha região, Deputado Yglésio, está sendo feito o segundo batalhão neste momento lá em Timon, um sonho da população, num dos bairros mais perigosos da cidade, lá no bairro Cidade Nova, participei da solenidade. Este ano mesmo vai ser inaugurado, com isso nós vamos ter uma sensação a mais de segurança, menos violência na cidade, mais homens também foram colocados na nossa região, mais policiais foram chamados, aqui em todo o nosso estado, viaturas sendo entregues, várias e várias viaturas. No primeiro ano do Governo Brandão, na gestão ainda do Secretário Maurício, foram feitas várias parcerias com o Ministério da Justiça. Naquele momento, o maranhense Ministro Flávio Dino sempre preocupado com o Estado do Maranhão. Então, acredito que V.Exa. tem uma boa memória, V. Exa. sabe do que eu estou falando, e eu discordo da sua fala.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É uma ótima forma de ver que o Deputado Leandro Bello finalmente voltou aqui à nossa base do Governo. Eu, diferente disso, mesmo integrando a base, com tranquilidade, não tem problema em trazer situações e inconsistências quando elas existem, não tenho problema nenhum, mas *welcome back, my friend*. V.Exa. é bem-vindo de volta ao Governo felizmente. Acho que o Felipe Camarão tem ajudado nessa aproximação, e aqui temos de volta. Deputado Catulé, eu vou só pedir aqui para avançar mais um pouquinho, senão, não vou conseguir puxar tudo, mas vou fazer o seguinte, vou finalizar esse aqui. Deputada Janaina, também quer,

Deputada? Se a senhora quiser, eu volto no Tempo dos Partidos, que ainda tem dois temas a tratar, vou deixar para o Tempo dos Partidos, que eu não estou com preguiça de falar. Deputado Catulé.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (aparte) - Deputado Yglésio, em tempo que me solidarizo com V.Exa., esse tema que V.Exa. traz, na Sessão de hoje, é de suma importância. Evidentemente, nós não podemos, como disse o Deputado, querido amigo Deputado Leandro Bello, nós não podemos dimensionar qual a sua motivação, até porque ela é de foro íntimo, mas no Maranhão que nós vivemos, ainda que sejam incontestáveis os investimentos que o Governador Carlos Brandão tem feito na Segurança Pública do nosso Estado, esse assunto da violência ou da sensação de insegurança é um tema que está recorrente nas nossas ruas. Então, é preciso ainda que existam esses investimentos, é necessário que a gente avance ainda mais. É necessário porque o que a gente assiste nas ruas, o que a gente assiste da nossa população são estupros sendo cometidos à luz do dia, crimes, homicídios. A minha cidade de Caxias hoje figura entre as 50 cidades mais violentas do país. Assim como V.Exa., estou aqui não para fazer média com qualquer secretário, mas para poder levar avanços, para poder levar de fato benefícios para a população do Maranhão. E eu quero *te* parabenizar por trazer esse tema aqui à nossa Tribuna.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Libere o áudio para o Deputado concluir.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Pois é, são coisas que as pessoas que estão na ponta e que têm um contato direto com a população, que respondem Instagram, eu respondo, inclusive assim respeitadamente, não querendo ofender ninguém, mas o que eu mais recebo de mensagem é dizer assim: “*Meu Deus, eu mandei isso aqui para 20 colegas seus, e o senhor é o primeiro a me responder*”. Como, por exemplo, Vargem Grande, uma cidade que é grande, uma das mais violentas do Nordeste, dois policiais, em Vargem Grande, Catulé, dois. Eu acho engraçado o pessoal falar: ah, porque assalto a banco reduziu. Gente, assalto a banco, Deus, mundo e o Raimundo sabem que são organizações interestaduais, que elas têm sazonalidade, elas saem escolhendo estados, de maneira organizada, temporalmente. Por exemplo, passou pelo Maranhão, ela vai voltar, daqui a 3 anos, para cá, ela vai agora para o Pará, ela vai para São Paulo, ela vai para o Rio Grande do Sul. Então, isso aí não deve entrar no cômputo de uma eventual mitigação de eventos criminosos. E outra coisa, como assinalou muito bem o jornalista Martins Varão, recentemente, conversando com ele. Hoje, a maioria dos golpes são virtuais. Eu recebo o dia todo, não é brincadeira, três, quatro ligações do Bradesco, supostamente, do Itaú, supostamente, que não é, de tentativa de fraude, porque este é o novo *modus operandi* das quadrilhas, digital, porque tem todo um aparato de proteção criminosa. É muito mais difícil, a polícia não consegue acompanhar. Finalizando ali com a Deputada Janaína, que quer fazer um aparte também aqui em favor aqui da Adepol, do Secretário Maurício, que ela já curtiu a publicação. Pode falar, minha querida Deputada.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA (aparte) - Obrigada, Deputado Yglésio. Quero aqui também concordar com os colegas que apartearam junto comigo. Entendo seu posicionamento, entendo aí o seu lado, mas também quero me solidarizar hoje com o Secretário de Segurança e Delegado, Maurício Martins, que vem conduzindo, Deputado Yglésio, a Segurança Pública do nosso Estado com nosso Governador Carlos Brandão, com muita eficiência e seriedade. E já foi dito aqui pelos meus colegas anteriores, os dados, de acordo com o Anuário, sobre a Segurança Pública do nosso Estado. E um caso emblemático que teve aqui no nosso Estado, recentemente, e um caso que foi elucidado, em tempo hábil, em tempo recorde, foi em relação àquela senhora, uma moça que foi abusada, recentemente, aqui na nossa capital, em São Luís, aqui mais ou menos, ali na altura do Calhau, e que o caso foi elucidado, em tempo recorde. Isso aqui na capital do nosso Estado e no interior do Maranhão foi o caso daquela circense. Então, a Segurança Pública do nosso estado, a Segurança Pública do Brasil, ela tem, sim, as suas dificuldades, é uma pasta bem sensível, mas aqui no Estado do Maranhão conduzida hoje pelo delegado e Secretário Maurício Martins, ela vem sim dando resposta para



população maranhense, a Segurança Pública com as delegacias, ela vem sendo aparelhada, todas as Forças de Segurança; seja a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil, ela hoje vem sendo aí aparelhada com tecnologias de ponta. Então, eu parabenizo o Secretário de Segurança, Maurício Martins, com a Adepol com Márcio Domínguez que vem conduzindo com muita seriedade e eficiência esta pasta. E, obviamente, o nosso Secretário, obviamente o nosso Governador Carlos Brandão. E só um parêntese, eu, como Deputada, além de elaborar Projetos de Lei para fortalecer a segurança pública do nosso Estado, venho também fazendo a minha parte de destinar Emendas, e isso aqui eu deixo sempre claro: que sou uma parceira do Secretário de Segurança Maurício Martins. Ano passado, destinamos Emendas para as reformas da delegacia e, esse ano e o próximo ano, podem sempre contar com a sua Deputada Janaína, uma parceira. Além de elaborar Projetos, também na destinação de recursos para o fortalecimento da Segurança Pública do nosso Estado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Liberem o áudio para o Deputado concluir.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Obrigado, Presidente. Deputada, obrigado pelo aparte. Fico feliz de poder ouvir os colegas, obviamente visões discordantes do que nós trazemos aqui, mas o julgamento soberano é da população. Óbvio que – isso aqui eu falei desde o início: – o Governo do Estado, o Governador está fazendo a parte dele, recurso ele está destinando. O Secretário que, a meu ver, não é bom o bastante para uma pasta tão sensível. É um julgamento que eu faço baseado em uma série de situações. Então, eu acho que cada um aqui tem autonomia para fazer o seu julgamento, o meu é livre de pressões, o meu ressoa um sentimento popular, que está nas ruas, nas redes. A gente vê a dificuldade. Tem um local no Coroadinho em que a polícia não entra, estou mentindo? Não estou mentindo. Todo o mundo sabe: enquanto tiver um local no Maranhão em que a Polícia Militar não consiga entrar, para mim, a Segurança Pública não vai estar a contento. Óbvio que melhorar em termos estruturais, o Governador faz a parte dele, manda o recurso, aparelha, contrata, eu estava com o Governador nas promoções, o Governador tem a maior boa intenção. Volto a dizer, o problema é o piloto do carro, é o piloto de *kart* num carro sedã médio, que está se tornando a estrutura da Segurança do Maranhão. É isso. Volto daqui a pouquinho no Tempo dos Partidos ou Blocos, para não abusar do Regimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço, Deputado Yglésio. Passaremos ao Tempo dos Blocos. Partido Liberal, Deputado Aluizio, por até 9 minutos.

O SENHOR DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS (sem revisão do orador) – Sr. Presidente Davi, Senhores e Senhoras Deputadas, quero agradecer a Deus por mais uma oportunidade. Mas hoje subo mais uma vez aqui à Tribuna para falar de um fato que aconteceu, de uma criança de Chapadinha, a Sofia, que já tem uma repercussão, não só a nível de Estado, Deputado Florêncio, mas a nível nacional. Fez uma cirurgia num hospital particular aqui de São Luís, UPC, adenoide e amígdala, e teve sangramento, recorreu ao hospital, tudo indica que teve negligência da parte do hospital, da parte do médico, do profissional que fez aquele procedimento. Depois de a mãe não entender a justificativa do médico, do profissional, que era normal o sangramento, uma criança de seis anos. E nós sabemos que tantas crianças, adolescentes, Deputado Neto Evangelista, fazem essa cirurgia e tem um êxito no trabalho da cirurgia, na condução do médico. E a pequena Sofia de seis anos de Chapadinha, hoje, a mãe, o pai, avó, os familiares e todos nós da cidade estamos passando por essa grande dificuldade, Deputado Florêncio. E eu queria aqui convidar os colegas para que nós pudéssemos, eu que faço parte da Comissão de Saúde, para que nós também aqui, nesta Casa... O Procon já esteve essa semana lá na unidade, na clínica que foi feita a cirurgia. Eu acompanhei já a reportagem. Estive conversando com familiares. Nós sabemos da dor que é perder um ente querido, principalmente, se tratando de uma criança que entra para fazer um procedimento e, de repente, chega na sua cidade em um caixão. E eu queria aqui me solidarizar e me colocar à disposição e convidar os colegas deputados

para que nós possamos fazer uma visita a este hospital, criar, através da Comissão de Saúde, um mecanismo para que nós possamos acompanhar de perto, para que não fique impune essa fatalidade, ao mesmo tempo, essa grande tristeza que deixou a família toda dilacerada, a perda de uma criança de seis anos. Nós estamos aí acompanhando. Eu já estive falando com o nosso Secretário, também, de Saúde, porque nós precisamos estarmos unindo forças para que casos como esse da Sofia não venham se repetir no Estado do Maranhão. O hospital da Criança acolheu a criança depois de duas visitas lá no hospital particular, onde fez a cirurgia, fez os atendimentos necessários, mas, infelizmente, a hemorragia... No atestado de óbito foi por uma hemorragia não controlada lá no hospital de origem, onde foi feito o procedimento. Este é um fato que a gente vai acompanhar de perto para que possa fazer aqueles que cometeram essa negligência as devidas punições necessárias. Eu sei que tudo isso não vai trazer a nossa Sofia de volta, mas pelo menos nós vamos trabalhar para que fatos como esse não venham mais acontecer. Quero aqui também ressaltar, Deputada Fabiana, a importância do evento lá de Zé Doca. Quero até convidar todas as pessoas para fazer parte, porque o PL inova em vários momentos, Deputado João Segundo, porque V. Exa. sabe, no período de carnaval, o preço que fica das bandas não só no Maranhão. E aí, a Prefeita Flavinha, que eu quero aqui parabenizar, já falei aqui ontem, por essa atitude de, uma semana antes, fazer o carnaval da cidade e, naquele período, atendendo à reivindicação da população, ter esse momento do “Adora Zé Doca”, que é um evento gospel para todos os credos. A gente já faz em Chapadinha, uma semana, que é o “Chapadinha para Cristo”. As igrejas evangélicas se unem na pessoa do Pastor Elias, que é o Presidente da Assembleia de Deus, faz esse evento lá em Chapadinha. E eu quero aqui parabenizar a Prefeita Flavinha, lá de Zé Doca, por essa inovação, porque economiza no preço da contratação dessas bandas. Aquele recurso economizado, Deputada Fabiana, com certeza vai ser empregado nos benefícios para aquela comunidade, para a cidade de Zé Doca. E aquele momento também do momento gospel tenho certeza de que não só a região do Turi, mas o Maranhão, muita gente vai estar lá em Zé Doca, e eu vou passar o dia em Zé Doca para estar lá nesse momento importante para louvar a Deus. Que bom seria se todos os Prefeitos do Maranhão pudessem também fazer, que não fosse somente no período do carnaval, mas, sobretudo, uma data de escolher na sua cidade, porque em primeiro lugar tem que ser Deus. Eu sou prova viva disso, porque V. Exas. aqui me acompanharam durante todo um período de um tratamento em São Paulo contra um câncer. E eu tenho isso na minha vida que, se eu viver mais 80 anos, se Deus me der essa graça, ainda é pouco, mas todos os dias agradecendo a Deus pelo milagre que ele fez na minha vida. Por isso, é Deus em primeiro lugar. Por isso, eu quero parabenizar a Prefeita Flavinha, não somente por essa atitude, mas, sobretudo, pela sua entrevista ontem lá na TV Mirante, por todas as explicações que ela fez, os investimentos que vão entrar na cidade já nos dias de carnaval, que vai acontecer com grandes bandas, assim como várias cidades estão fazendo. Simplesmente, ela escolheu uma data, uma semana antes para fazer o carnaval da sua cidade e depois fazer louvores a Deus com uma data que eu tenho certeza de que vai ficar no calendário daquela cidade e depois vai trazer e resgatar muitas vidas para o reino de Deus. Isso é importante. Nós vivemos num Estado laico, claro, mas a presença de Deus, os louvores a Deus não podem ser deixados de lado. É por isso que eu digo que respeito o Estado laico e tenho certeza. Ontem, eu vi até a explicação do nosso Vice-Governador, que foi muito bom, muito feliz nas suas palavras, lá na rede social, falando do que pode, do que não pode, o que é legal, o que não é legal, e está altamente legal, dentro da lei, tudo aquilo que está sendo feito lá. Quero aqui também parabenizar a nossa Prefeita Belezinha por estar, semana que vem, iniciando, meu Deputado João Segundo, já a primeira escola militar de ensino fundamental na cidade de Chapadinha. Para você ver, em Chapadinha, a Prefeita tem mais de 100 quilômetros de asfalto feito na cidade dos seus primeiros quatro anos de Governo. Os primeiros povoados já estão sendo asfaltados, todas as escolas, climatizadas, reconstruídas. Não vai ter a história só da merenda, mas vai ter o almoço na escola, porque eu sei que muitas



crianças do Maranhão, ao partirem para as escolas, muitas vezes, vão só com o café da manhã e, às vezes, ficam com aquela dificuldade de aprendizagem. A Prefeita, para este próximo mandato, disse: “*Eu quero não só o lanche na escola, eu quero o almoço na escola*”. E é por isso que eu quero parabenizar a Prefeita Belezinha, parabenizar aqueles prefeitos que fazem, têm essa atitude de fazer e priorizar a educação, não só na questão da valorização dos profissionais, dos professores, que a Prefeita em Chapadinha consegue fazer essa valorização, a capacitação, mas, acima de tudo, também a condição dos alunos e daqueles que colocam seus filhos na escola para terem lá uma alimentação de qualidade. Quero aqui também ressaltar todo esse protagonismo do PL no Maranhão, parabenizar o nosso amigo João Segundo, que está aqui nesta Casa, e em nome dele, todos os colegas que estão aqui agora iniciando seu trabalho na Assembleia Legislativa. A gente sabe da importância, conte com a gente. Eu costumo dizer que aqui nós temos vários professores nesta Casa, nós temos aí o nosso líder Julinho, que é um parceiro, que eu gosto muito de ouvir, assim como nosso decano Arnaldo Melo, que eu chamo sempre de professor aqui nesta Casa. Então, João Segundo, nós estamos aqui unidos, o PL tem aqui o seu bloco, nós estamos aqui na liderança, e eu quero agradecer a todos os Deputados do meu partido, que nos fez essa indicação, a confiança, sobretudo, também do nosso líder, Deputado Josimar de Maranhãozinho que eu costumo dizer, com muito respeito, aos Deputados Federais do Maranhão, todos são muito bons, mas o melhor Deputado Federal do Maranhão, Deputado Josimar, Deputada Detinha, porque eu sei que nas cidades onde o PL está nós temos aí um nível de evolução. Você viu nas pesquisas e ao mesmo tempo no resultado, Julinho, das urnas, em 2024, acima de 70% por cento da reeleição. Então, são 40 prefeitos eleitos no partido, é sinal de que nós temos estas lideranças do Pastor Gil, da nossa Deputada Detinha, do nosso líder Josimar. E tenho certeza que nós vamos fazer muito mais pelo Maranhão unido com esta bancada de seis Deputados aqui unidos com os nossos pares, nesta Casa, para levar as demandas para nosso estado do Maranhão. Agradeço, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Aluizio. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado Yglésio, por dez minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Olha, eu subo para continuar a discussão, uma discussão muito importante a respeito do que vem acontecendo nesta relação do Executivo Municipal com a Câmara de São Luís. Nós trouxemos nesta semana, uma situação, que é a questão da tentativa da Câmara amarrar o Prefeito em relação ao Orçamento. Aquela história dos 25% virarem 5%. O que, a meu ver, é completamente abusivo e uma estratégia equivocada da Câmara para forçar diálogo. Ontem, teve outra situação em que eu vi uma discussão em que, mais uma vez, Bráulio, a gente fica triste porque, assim, nós precisamos, Bandeira, grande Bandeira, de uma representação que entenda, minimamente, dos números do Orçamento, de finanças públicas, para não falar besteira. Ontem, eu vi um vereador que chegou agora, eu espero que ele aperfeiçoe o discurso dele, porque tem muito tempo para estudar e pode contar comigo, porque tenho simpatia pela pessoa dele. Mas falando e votando contra a questão do aumento do salário dos auditores da fazenda, da CGM, dos médicos antigos do município e de várias pessoas que têm salários acima de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) que dá R\$19.000,00 (dezenove mil reais) líquidos para pessoas que, às vezes, estão aí com 20, 30 anos de carreira dentro do município, votando contra. Pegando e dizendo, assim, o Pedrinho, olha eu não vou votar porque isso vai gerar um impacto de vinte três milhões para cidade de São Luís, por favor, Deputado Fernando está aqui é um cara muito inteligente, a gente conversa muito, vinte e três milhões de reais investidos em controladoria, em auditoria, tem uma série de estudos que eu posso disponibilizar depois que mostram que o impacto de economia por município, contratando auditor, melhorando a performance do auditor e, diga-se de passagem, nem foi aumento disso aí. As pessoas tinham esses salários, por conta de uma lei que foi revogada, tiveram redução salarial. É esse o motivo de terem aí, por conta de a Lei Orgânica do

Município vincular o salário ao do Prefeito, que tiveram que aumentar o salário do Prefeito, mas disponibilizaram ao Prefeito a possibilidade de ele devolver o dinheiro, caso ele não quisesse o dinheiro. É simples: achou ruim o dinheiro a mais do salário, acha que é um absurdo com a população? Só oficial e devolver o dinheiro. Está liberado por lei. Agora, quando a gente tira recurso da auditoria, da controladoria, que é uma coisa que infelizmente já vem acontecendo há muitos anos no Município, não é apenas aí com o Prefeito Eduardo Braide; quando a gente tira o controle, força do controle, nós estamos perdendo o recurso público, porque cada R\$ 1 que eu invisto em auditoria e controladoria para identificar irregularidades em licitações, custos desnecessários ao Município, situações na Fazenda Pública que são equivocadas, eu abdicar de ter arrecadado R\$ 5 ou, às vezes, até R\$ 10, dependendo da profissão que seja atingida pelo investimento. Então, não foram R\$ 23 milhões que foram colocados a mais, eram R\$ 23 milhões que foram retirados e que foram devolvidos. E esses R\$ 23 milhões, eles podem virar R\$ 115 milhões se forem multiplicados por cinco, e podem virar até R\$ 230 milhões de arrecadação. É uma visão muito simples, é uma visão empresarial, e é lamentável que tenha Vereador achando que investimento em auditoria, em controladoria é ruim para o Município que precisa avançar nos seus processos, avançar na arrecadação. Eu queria que as pessoas fossem conhecer a CGM, quão parada é a CGM. Eu queria que as pessoas fossem numa Secretaria como a Semu, para ver a quantidade pequena de pessoas trabalhando lá para agilizar processos de obras, construções. O meio ambiente, que só tem ali quatro, cinco técnicos, para uma cidade tão grande, com tanto patrimônio natural, ambiental como São Luís do Maranhão. Então, não tem nada em relação a isso aí que seja ruim. Então, fica aqui o meu apelo para que os Vereadores que votaram contra. E os que bateram no peito, dizendo que estavam votando contra aumentos, contra privilégios, estão, na verdade, votando contra uma performance melhor do Município. Que imagina R\$ 230 milhões a mais para um Município é recurso para a saúde, é recurso para a educação, é recurso para obras. E a visão de um gestor tem que ser essa. Se fosse assim, a gente não investiria recurso hoje em dia com TI – Tecnologia de Informação, porque ela melhora muito os processos dentro do Município. Nós não investiríamos em inteligência artificial, que as pessoas dizem, “ah, vai tirar empregos de humanos”; na verdade, vai criar 180 milhões de empregos nos próximos anos, a projeção que é feita. Não podia deixar de levantar aqui uma situação que o Deputado Wellington trouxe muito bem, que o povo de Timbiras entrou em contato comigo também, os professores, em relação ao não cumprimento do aumento dos professores, repassaram apenas 1,19%. Uma reclamação que foi publicizada pelo Presidente do Sindicato, Antônio Filho, que precisa ser respondida pela Prefeitura. Por que, Cascaria, não repassou o aumento para os professores. Os professores têm direito de receber o que lhes é de direito. Cumpra o que manda a lei. Apenas isso, e não fique com recurso dos professores. Fiquei aqui hoje também, para concluir, aproveitar esses três minutos que me restam, Davi Brandão, aquela situação. Lembra daquela situação que eu trouxe aqui sobre dois CNPJ do grupo FC Oliveira? Eu trouxe dois CNPJ aqui em relação à arrecadação, sem viés algum, foi meramente ilustrativo. Descobri que estou sendo processado pelo filho do Chiquinho Oliveira, do Prefeito, irmão do Deputado Nagib, porque eu já tinha entrado com um processo contra ele por difamação, injúria, calúnia, na esfera cível, em 2 de dezembro. Ele entrou com um processo contra minha pessoa, só que ele me ofendeu, e eu não tratei nada do nome dele, nem trouxe o nome dele aqui. Na verdade, eu não sei nem o nome dele direito. Eu só sei que ele é conhecido lá em Codó, e trouxe essa situação de me processar, como se CNPJ tivesse honra subjetiva. É só requisitar aqui os dados para a Secretaria de Fazenda. A tal da exceção da verdade. Eu acho bom, Oliveira Júnior, você buscar retirar essa ação, porque senão você ainda vai me pagar honorário de sucumbência. Porque, assim, não já basta, não já basta. Essa questão tributária foi trazida aqui em tribuna. Não sou obrigado a revelar fonte. O Regimento da Casa me ampara em relação a isso. Tenho a mesma prerrogativa de um jornalista em relação a informações recebidas. Não fiz nenhuma análise meritória em relação à empresa, de falar mal da empresa, não disse que

estava sonhando. Só disse que o faturamento era significativo e que o imposto, proporcionalmente, talvez não estivesse adequado. Por quê? Porque recebe incentivos. Questionei o incentivo fiscal e não acusei de sonegação. Isso que aconteceu. E estou sendo mais uma vez, mais um processo para conta por conta da minha atuação em tribuna e mais uma vitória à vista. Eu acho que, como eu sei que vocês são meio amarrados com o negócio de dinheiro, seria legal, para você não ficar triste de pagar para os meus advogados, você retirar esse processo, porque eu vou ganhar. Eu tenho certeza que eu vou ganhar esse processo contra vocês. Então, anote aqui, hoje, dia 06 de fevereiro de 2025, eu sugiro que você retire esse processo para não estar fazendo eu perder meu tempo com negócio de audiência. Você já errou, já perdeu a primeira, já extinguiram o processo, porque teus seis advogados não sabem nem o que que é uma incompetência de juízo. O juiz extinguiu o processo por questão territorial. Entraram novamente, teve a chance de esfriar a cabeça, pensar. Vai querer mexer comigo na justiça? Com coisa que eu não falei nada da sua pessoa. Vai perder.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Para concluir, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - E vai me pagar honorários. E na semana que vem eu vou trazer coisas legais para a Tribuna em relação aos vossos laços. Um abraço.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO -Agradeço, Deputada Yglésio. Convido a Deputada Janaina, por seis minutos, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos colegas, bom dia ao nosso Estado do Maranhão, em especial a Região Tocantina. E hoje venho aqui usar a Tribuna para falar de uma pauta bem especial em relação à nossa região Tocantina. Uma pauta que já indicamos aqui há um bom tempo, há mais ou menos um ano, estamos pleiteando isso junto à Secretaria de Estado de Saúde, e, hoje pela manhã, estive com o Secretário Tiago, estávamos falando justamente sobre a descentralização do leite especial. E eu quero aqui afirmar para as famílias da região Tocantina, da região sul do nosso Estado, que muito em breve o leite especial será descentralizado. Secretário Tiago, juntamente com o nosso Governador Carlos Brandão, que é muito sensível a essas famílias, e a gente sabe que mensalmente essas famílias necessitam sair da região Tocantina, do sul do nosso Estado para a capital do Estado do Maranhão, para buscar esse leite especial, então a gente também se coloca no papel, a gente se coloca no lugar dessas famílias que mensalmente necessitam vir, deixando seus lares, tendo um custo para estar aqui na capital, para buscar esse leite especial. Hoje, a gente já está alinhando com o Secretário que, em mais ou menos uns dois meses, só falta ver a parte da estruturação da Regional de Saúde de Imperatriz, essas famílias não precisarão mais vir aqui à capital, o leite especial para aquelas crianças que possuem alergia à proteína do leite de vaca, elas vão poder recolher esse leite especial na própria Regional de Saúde de Imperatriz, diminuindo sim os custos, diminuindo sim todo aquele trabalho, aquela questão das crianças que também precisam vir aqui ser acompanhadas na capital. Então, vai ter ali mais um conforto para essas famílias que são bem fragilizadas por conta dessa alergia à proteína do leite de vaca. Então fica aqui a minha fala para essas famílias, que tanto já me procuraram, que vêm aí sempre perguntando: “*Janaína, como é que está essa pauta, como é que foi a tratativa com o Secretário?*”. Só afirmar para vocês que, muito em breve, o leite especial será retirado na Regional de Saúde de Imperatriz. Eu também quero usar hoje esse espaço aqui para me solidarizar à população de Imperatriz, em especial ao servidor público da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Os servidores públicos, ultimamente, vêm sempre me procurando e questionando a conduta do atual Prefeito de Imperatriz, Rildo Amaral, que decretou o estado de calamidade financeira. Eu quero hoje aqui solicitar ao Prefeito Rildo que veja com carinho a situação do servidor público da cidade Imperatriz. Eu recebi aí várias ligações de servidores que possuíam gratificações, que possuíam representações, há mais ou menos 20 anos, e, abruptamente, estas gratificações e CET representações, elas foram retiradas e isso

trouxe uma desorganização financeira na vida dessas famílias, mães estas, famílias estas que início de ano têm material escolar para comprar, IPVA, suas alimentações, seus empréstimos, seus consignados e hoje, infelizmente, estão recebendo ali já o saldo negativo porque, sem um aviso prévio, estas famílias foram aí é abruptamente ali retiradas estas condições, estas gratificações e hoje estão aí com seu saldo negativo. E eu entendo aqui, Prefeito Rildo, que a cidade Imperatriz, ela possui, sim, aí suas dificuldades financeiras, mas nós não podemos sacrificar o servidor público da cidade Imperatriz. O servidor público que leva à prefeitura, isso aí há muitos anos. Então, reveja essa situação, reveja com carinho você que também é servidor público, V.Exa., Prefeito Rildo, não vamos sacrificar ali o servidor público. Servidores estes que hoje fazem funcionar a Prefeitura Municipal de Imperatriz. Nós precisamos dar as condições para o servidor público para continuar fazendo seu trabalho, veja um equilíbrio financeiro nas contas do município, mas que nós não possamos atingir aqueles que levam a Prefeitura de Imperatriz, já há muitos anos. Mesmo depois que passar aí o seu mandato, durante esses quatro anos, estes servidores vão continuar, vão continuar fazendo seu trabalho. Então, reveja o equilíbrio financeiro da cidade, mas sem sacrificar ali o servidor público da cidade de Imperatriz. Então, bom dia, muito obrigada!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente Final. Nenhum inscrito. Passamos à inclusão. Nos Termos de Regimento, determino a inclusão da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 das seguintes Proposições: Projeto de Lei em Segundo Turno nº 792/2023, de autoria Deputado Leandro Bello, (lê). Projeto de Lei em Primeiro Turno nº 449/2024, de autoria Deputado Glalbert Cutrim, (lê). Requerimento nº 16/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Projeto de Resolução Legislativa nº 16/2023. Requerimento nº 18/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale, (lê). Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão
Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Edson Araújo, Leandro Bello, Mical Damasceno e Othelino Neto. A Presidente, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: o Comunicado de autoria do Deputado Rodrigo Lago; o Ofício de autoria dos Deputados Florêncio Neto, Ricardo Arruda e Aluízio Santos; o Ofício nº 020-GG, do Governador do Estado; os Projetos de Lei nº 023 a 059/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; os Projetos de Lei nº 060 a 064/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; os Projetos de Lei nº 065 a 068/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Projeto de Resolução Legislativa nº 009/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Requerimento nº 010/2025, de autoria do Deputado Wellington do



Curso; os Requerimentos nº 011 a 014/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; o Requerimento nº 015/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio; as Indicações nº 019 a 022/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior e as Indicações nº 023 e 024/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Carlos Lula, Doutora Vivianne, Wellington do Curso, Doutor Yglésio, Júlio Mendonça e Aluizio Santos. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, assumindo a Presidência, a Presidente Deputada Iracema Vale declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 132/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, que dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres a situação de constrangimento e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Doutor Yglésio e de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle – relator Deputado Zé Inácio foi aprovado, com abstenção do Deputado Fernando Braide, e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 399/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre a estadualização de estrada vicinal na forma específica, com parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ariston foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 086/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à senhora Luzia de Jesus Waquim, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 117/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista recebeu encaminhamento para aprovação, pelo Deputado Rodrigo Lago e foi aprovado e encaminhado ao segundo turno, em seguida, o Projeto foi disponibilizado para subscrição dos parlamentares presentes. À deliberação do Plenário foram aprovados os Requerimentos nº 01 a 05/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando o envio de Mensagens de Congratulações aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de vários Municípios do Estado do Maranhão. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 006/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja encaminhado votos de aplausos ao Dr. Bruno Lobo, médico e praticante de kitesurf, pelo ato de heroísmo ao salvar uma adolescente de afogamento na praia do Calhau, em São Luís – MA que em seguida foi disponibilizado para subscrição dos parlamentares presentes. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 007/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada mensagem de congratulação, manifestando extensa admiração a Major Francilene Gonçalves, por assumir o comando do 17º BPM em Codó. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 008/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de nº 021/2025, de sua autoria, que garante a segurança comercial, a qualificação profissional e o respeito aos direitos do consumidor. À deliberação da Mesa foi deferido o Requerimento nº 009/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, solicitando o envio de mensagem de pesar aos familiares e amigos da Sra. Noeme de Jesus Soares Ferreira, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 30 de janeiro, do ano em curso, na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Catulé Júnior, com apartes dos Deputados Florêncio Neto, Rodrigo Lago, Carlos Lula, Júnior Cascaria, Neto Evangelista, Arnaldo Melo, Wellington do Curso, Doutor Yglésio, Antônio Pereira. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se, pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, o Deputado Eric Costa e pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, a Deputada Doutora Vivianne. No Expediente Final pronunciaram-se os Deputados

Doutor Yglésio e Kekê Teixeira, com apartes dos Deputados Glalbert Cutrim, Ricardo Arruda e Neto Evangelista. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Requerimento nº 010/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Requerimento nº 012/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior e o Requerimento nº 015/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 5 de fevereiro de 2025. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, Deputado Glalbert Cutrim - Segundo Secretário

SESSÃO SOLENE PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10h.

MESA:

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
CARLOS BRANDÃO
O SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, ANDRÉ FUFUCA
O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO
O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM
A SENHORA DESEMBARGADORA ORIANA GOMES
O SENHOR FERNANDO SEREJO SOUZA, JUIZ-MEMBRO DA CORTE DO TRE
A SENHORA CRISTIANE MARQUES, 1ª SUBDEFENSORA-GERAL DO ESTADO
O SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS, PROCURADOR DE JUSTIÇA
O SENHOR THIAGO DIAZ, CONSELHEIRO FEDERAL DA OAB

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Agradeço a presença de todos. Em nome do povo, invocando a proteção de Deus e à luz do Divino Espírito Santo, declaro aberta a Sessão Solene para a Instalação dos Trabalhos da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Convido para compor a Mesa o Exmo. Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão. Convido para compor a Mesa o Senhor André Fufuca, Ministro de Estado do Esporte. Nosso querido Deputado Davi Brandão, 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão. Nosso Deputado Glalbert Cutrim, 2º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão. A querida Doutora Desembargadora Oriana Gomes, neste ato, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Doutor Froz Sobrinho. Senhor Fernando Serejo Souza, Juiz-Membro da Corte do TRE, representando o Presidente do TRE, Desembargador José Gonçalo. Senhora Cristiane Marques, 1ª Subdefensora-Geral do Estado, neste ato, representando o Defensor-Geral, Doutor Gabriel Furtado. O querido amigo, Senhor Francisco das Chagas Barros, Procurador de Justiça, neste ato, representando o Procurador-Geral, Doutor Danilo de Castro. E o Senhor Thiago Diaz, Conselheiro Federal da OAB. Convido a todos a se postarem em posição de respeito, para ouvirmos a interpretação do Hino Nacional e Maranhense, com o coral São João, sob a regência do maestro Fernando. Quero aproveitar e registrar a presença honrosa, nesta Casa, da Senhora Juíza Marcela Santana Lobo, 3ª Vice-Presidente da Associação dos Magistrados; da Senhora Tatiana Costa, Vice-Presidente da OAB, representando o Presidente Caio Saraiva, muito obrigada pela presença, Tatiana. Senhor Cláudio Azevedo, Presidente do Centro das Indústrias do Maranhão, meu querido amigo, muito obrigada pela presença; do Vice-Prefeito de



Urbano Santos, o Senhor Erlon Júnior; do Senhor Didi Moita, Prefeito de Lago dos Rodrigues; do Secretário Cauê Aragão, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A Investe Maranhão; Gerson Pinheiro, Secretário de Estado Extraordinário da Igualdade Social; Coronel Humberto Aldrin, Secretário-Chefe do Gabinete Militar; Senhor Kécio Rabelo, Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira; Senhor Luiz Henrique Lula, Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária; a minha querida amiga Luzia Waquim, Secretária-Chefe do Gabinete do Governador; Doutor Maurício Martins, Secretário de Estado da Segurança Pública; Nastácia Webá, Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Patrick Freire, Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura; Coronel Pitágoras, Comandante-Geral da Polícia Militar; nosso querido Rubens Pereira, Rubão, Secretário de Estado da Articulação Política; Sérgio Macedo, Secretário de Estado de Comunicação; Doutor Tiago Fernandes, Secretário de Estado da Saúde; Doutor Vinícius Ferro, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento; Doutora Valquíria Moraes, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado. Muito obrigada pela presença de todos. Nosso querido Flávio Viana, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária. Registrar e agradecer a presença, nesta primeira Sessão Solene, dos nossos queridos Deputados e pares: Deputada Ana do Gás; Deputada Andreia Rezende; Deputado Antônio Pereira, nosso 1º Vice-Presidente desta Casa, que hoje não está sentado aqui ao meu lado, mas está aqui do meu lado, no coração; Deputado Ariston; Deputado Arnaldo Melo, nosso decano; Deputado Carlos Lula; Deputado Catolé Júnior, hoje a sua primeira Sessão de trabalho. Sejam todos bem-vindos. Deputada Cláudia Coutinho; Deputado Cláudio Cunha; Deputada Daniela; Deputado Davi Brandão; Deputada Doutora Viviane; Deputada Edna Silva; Deputado Edson Araújo, que hoje também estreia sua primeira Sessão conosco; Deputado Eric; Deputada Fabiana Villar; Deputado Fernando Braide; Deputado Florêncio Neto; Deputado Francisco Nagibe; Deputado Glalbert Cutrim; Deputado Guilherme Paz; Deputado Hemetério Webá; Deputada Janaina; Deputado João Batista Segundo, também conosco, primeira Sessão; Deputado Júlio Mendonça; Deputado Júnior Cascaria; Deputado Kekê Teixeira, também primeira Sessão conosco, temos quatro Deputados, portanto, iniciando a sua primeira Sessão conosco hoje; Deputado Leandro Belo; Deputado Neto Evangelista, Líder do Governo nesta Casa; Deputado Osmar Filho; Deputado Ricardo Arruda; Deputado Rodrigo Lago; Deputada Solange Almeida; Deputado Wellington do Curso. O painel está liberado para as presenças, Senhores Deputados, só lembrando. Registrar e agradecer à Senhora Rita Batista, Procuradora de Justiça que também está conosco. Assistiremos agora a um vídeo mostrando as ações do Governo do Estado do Maranhão. Concedo a palavra ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Brandão, que fará a leitura da Mensagem Governamental.

O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO CARLOS BRANDÃO – Bom dia a todos e todas. Primeiro, parabenizar pelo início dos trabalhos da Assembleia Legislativa, começando meus cumprimentos aqui à Presidente da Assembleia, Iracema Vale, a quem temos o maior carinho, apreço, respeitando aqui o seu trabalho coordenando as ações da Assembleia. Cumprimentar o Ministro André Fufuca, Ministro do Esporte. Davi Brandão, Deputado Estadual, 1º Secretário. Cumprimentar o Deputado Glalbert Cutrim, 2º Secretário. Desembargadora Oriana, neste ato, representando aqui o Tribunal de Justiça. Ferdinando Serejo, neste ato, representando aqui o Tribunal Regional Eleitoral. Cristiane Marques, representando a Subprocuradoria-Geral da Defensoria. Francisco das Chagas, Procurador de Justiça, representando o Ministério Público. Tiago Dias, Conselheiro Federal da OAB. Imprensa, convidados, Deputados e Deputadas. Eu, na minha fala ali na coletiva, eu fiz assim uma pequena retrospectiva sobre o que aconteceu nos nossos dois anos e meio de Governo. O Vinícius fez a apresentação do que a gente vai executar em 2025, que é a mensagem, e eu vou fazer aqui um pequeno resumo, trouxe apenas aqui uns tópicos, não trouxe um discurso prolixo nem longo, para a gente fazer um pequeno balanço. V. Exas., Deputados e Deputadas, todos

acompanham as ações do Governo. Em 2023, aliás, em 2022, quando a gente assumiu o Governo, nós tivemos uma queda de ICMS de 31% para 18%, 13% da queda. Só que todos os Governadores tiveram de se reinventar, especialmente os Governadores do Norte e Nordeste, que são os Governadores que mais dependem do fundo de participação. Então, em 2023, nós criamos uma secretaria para fazer o enxugamento dessa máquina. Se nós não tivéssemos feito esse ajuste, talvez não tivesse dinheiro nem para pagar funcionário, uma perda de 250 bilhões/mês. Foi realmente assim, desestruturou totalmente o Estado. Mas graças à eficiência, à compreensão de todas as secretarias, a gente conseguiu ajustar 2023, certo, para a realidade dessa perda do ICMS e ainda conseguimos inaugurar 1.026 obras em 2023, não reduzimos um programa social, pelo contrário, continuamos ampliando os restaurantes populares e as políticas públicas, mas foi na parte do custeio que a gente reduziu, e isso nos ajudou a preparar o Estado. Eu digo sempre que 2023 foi um ano de preparação, de preparar os projetos, tanto a nível de Estado como a nível federal. Nós tivemos uma ampla parceria com o Presidente Lula. O Estado do Maranhão, a nossa equipe foi uma das equipes que mais apresentou projetos, que mais aprovou o projeto, nunca tive dificuldade com os ministérios. Sempre fui muito bem tratado. Quero aqui ressaltar essa parceria. O Presidente Lula foi muito generoso com o Maranhão, a gente tem tido uma excelente relação. Então, 2023 foi um ano de preparar os projetos com recurso próprio, a gente foi licitando, executando, inaugurando, mantendo as políticas públicas que eu considero de importância para o nosso Estado. E 2024 foi o ano das licitações, das obras estruturantes, as obras maiores. Para vocês terem ideia, nós temos aí, só na parte de saneamento, quase R\$ 2 bilhões, que é um projeto nosso de fazer um grande saneamento no nosso Estado. Imperatriz vai receber aí cerca de R\$ 350 bilhões, R\$ 250 bilhões para água, R\$ 100 bilhões para esgoto. Barreirinhas vai receber R\$ 100 milhões, 100 para água e 100 para esgoto, e assim vai. E vários municípios vão ser contemplados com o sistema de abastecimento de água, valores de R\$18 bilhões, 20 bilhões, ou seja, são obras estruturantes com que a gente vai resolver problema crônico de água no nosso Estado. De forma que foram grandes projetos que a gente organizou em 2024, preparamos para em 2025 a gente começar a executar. Eu diria aí obras estruturantes, como de estradas e tantas outras. Vou começar aqui pela agricultura familiar, que eu considero um tema muito importante. Nós entendemos que, para a gente ter o sucesso da agricultura familiar, a gente tem que aparelhar uma rede de itens importantes. Primeiro, é o item da regularização fundiária, porque, se o sujeito não tiver a terra, como é que ele vai ter segurança jurídica para plantar? Como é que ele vai ter segurança jurídica para viver na terra? Como é que ele vai ter segurança jurídica para colher? Então, esse é um dos itens que eu coloquei, um dos quatro eixos, quando assumi na sacada do Palácio dos Leões: regularização fundiária, importantíssimo. Nosso Governo foi o governo que mais distribuiu título de terra. Já nesses três anos, foram mais de 20 mil títulos de terra, uma média de 5 mil títulos de terra por ano. E eu ouvi muito, naquelas solenidades, as pessoas dizendo: “Governador, eu estou há 30 anos esperando”, “Eu estou há 40 anos”. Durante o período em que eu era Vice-Governador, durante o período já como Governador. Então, aquilo mexeu muito comigo, eu senti a necessidade de a gente acelerar esse processo, para que as pessoas pudessem receber esse título mais jovem e pudessem plantar e colher mais jovem e desfrutar daquilo. Muitos deles estão recebendo aquele título para deixar para seus filhos e netos. Além disso, na agricultura familiar, é importante a gente fazer a distribuição de sementes selecionadas, a gente tem feito isso, até modernizamos agora, através de um cartão para comprar na própria região, assistência técnica é fundamental, e vamos distribuir agora, neste ano de 2025, patrulhas mecanizadas, para a gente melhorar a produção e a produtividade. Fizemos também a ampliação do Procaf, que é a compra do produto da agricultura familiar, a exemplo do que a gente tem em parceria com o Presidente Lula, o PAA, que é o Plano de Aquisição de Alimentos, do Governo Federal, nós temos também o Procaf. Ampliamos o Procaf, no



valor de R\$ 8 bilhões, porque a gente sente a necessidade de comprar esses alimentos, entregar para as prefeituras, para atender às escolas, para atender aos hospitais, e a garantia de que o produtor planta e ele tem que a quem venda. Então, a agricultura familiar, a gente já avançou bastante, mas ainda temos muito o que avançar. Tudo isso que eu estou dizendo aqui, gente, o nosso Governo é um governo de continuidade com avanço, mas a gente tem que avançar ainda mais, tem muita coisa que a gente fez, mas não está tudo resolvido, é lógico que a gente tem consciência disso, mas a gente tem consciência do que vai fazer para ampliar. Na segurança alimentar, eu considero um avanço extraordinário do nosso Governo, nós recebemos com 100 restaurantes populares e já estamos com 187, em dois anos; tem mais 50 para inaugurar recentemente, estão quase, praticamente prontos, e eu quero chegar em todos os 217 municípios, que eu quero que todos os municípios tenham restaurante popular. É um dos itens da pesquisa do nosso Governo, que a gente sempre faz acompanhado por pesquisa, com avaliações, pesquisa inclusive de outros Estados, empresa de outros Estados. E a gente vê que esse item é um item que a população aprova muito. Já no nosso Governo, a gente criou o café da manhã, que é R\$ 6,50, o governo paga R\$ 6 e a população paga R\$ 0,50, e a feijoada nos sábados. De forma que esse é um programa que a gente vai continuar avançando, porque deu resultado extraordinário, eu vou já falar para vocês. O Banco de Alimentos que a gente tem na Ceasa, vamos também agora construir uma Ceasa em Imperatriz, vamos implantar também um Banco de Alimentos que atende a milhares de famílias e entidades. O Programa do Leite e o Programa do Procaf. Então, esses são os programas de segurança alimentar. Então, gente, com esses programas, nós fomos avaliados. Avaliados pela Fundação Getúlio Vargas, quem fez essa contratação foi o Banco do Brasil, pelo Pnad. E o que foi constatado? Que, em 2023 e 2024, nós tiramos mais de 1 milhão de pessoas da extrema pobreza, que são pessoas que ganham até R\$ 218, saíram da extrema pobreza. E eu vou contar, daqui a pouco, no outro item, o que nós pretendemos para 2026, para tirar mais 600 mil pessoas da extrema pobreza, e eu falo isso com muita convicção e segurança, não falo isso com demagogia, porque a gente planejou e sabe onde vai chegar. Portanto, no item da segurança alimentar, nós avançamos com essa parceria e com os programas sociais. Na parte de geração de emprego, esse também é um item em que o nosso Governo está muito bem avaliado, nós optamos por dois eixos: o primeiro foi as obras que, em 2023, foram 2.023; em 2024, nós fizemos mais ou menos 1.200 obras; e este ano, já temos 700 prontas para inaugurar. Isso gerou centenas de empregos e aqueceu a economia local. O material de compras, por exemplo, lá em Barreirinhas, quando se faz uma obra, você compra o material, o tijolo, o cimento, você compra o vaso sanitário, a pia, tudo em Barreirinhas, essa é uma orientação do nosso Governo para as empresas, para que aqueçam a economia. Portanto, essa questão da geração das obras gerou milhares de emprego por conta do volume que foi muito grande de obras, especialmente na construção civil, sem falar na área da terraplanagem da engenharia pesada, que são as estradas. Além dessa questão das obras, nós apostamos nos eventos, nos grandes eventos: o Maior São João do Mundo por 65 dias; o Maior Carnaval do Brasil, hoje nós disputamos aí com Salvador, nós estamos hoje entre o Rio de Janeiro, que tem as escolas de samba, Salvador, com trio elétrico, e o Galo da Madrugada lá em Recife. O Estado do Maranhão, com essas grandes apresentações, sempre preservando a cultura da nossa raiz, a nossa cultura do nosso Estado, financiando pelo Governo do Estado, e os grandes eventos, as grandes bandas, os grandes artistas, nós conseguimos fazer uma grande parceria com a iniciativa privada, ou seja, nós temos dois eixos: um é financiado pelo Governo do Estado, que são as atrações locais, para valorizar e prestigiar nossa cultura, nossa tradição, e também, por outro lado, as grandes bandas nacionais pela iniciativa privada. Fizemos uma grande parceria, nós nos sentamos com as empresas, as empresas que recebem incentivo fiscal, nada melhor do que também darem sua contribuição, sabendo que, nesses carnavais e São João, a gente gerou milhares de empregos. Os carrinhos do Mais Renda, fiz uma grande parceria com a iniciativa

privada, vi que o Governo sozinho não daria conta. Só no ano passado, foram quase 10 mil carrinhos, e já temos 3 mil para distribuir este ano. Isso tem mudado a vida das pessoas. E, quando você fala na taxa de ocupação, o que é a taxa de ocupação? É exatamente o número de empregados de carteira assinada e de carteira que não é assinada, os informais. Ou seja, na área de taxa de ocupação, a média do Brasil foi 7.5, o nosso crescimento aqui foi de 9.5. Saímos de 1.9 milhões de pessoas na taxa de ocupação, ou seja, com e sem carteira assinada, para 2 bilhões e 700 mil pessoas nesse crescimento de taxa de ocupação, um saldo praticamente de 1 milhão de pessoas que passaram a trabalhar. Então, isso tudo fez com que a gente tivesse aí uma grande geração de emprego. E, quando você faz uma análise, eu gosto muito de citar os dados oficiais, porque não é o Governador que está dizendo. Quando você faz uma análise, Ministro Fufuca, da variação da geração de emprego, que é o Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho, eles fazem uma análise trimestral. Então, todos os trimestres, desde que a gente assumiu, vem crescendo, de forma que o Maranhão hoje, acredite quem quiser, mas quem está dizendo isso é o IBGE, é o primeiro Estado do Brasil, no Nordeste, que mais gerou empregos, é o Estado que mais gerou empregos no Nordeste. Então, nós estamos firmes e conscientes de que as atividades culturais e as obras geram centenas de empregos. O Maranhão hoje é o Estado que mais gera emprego no Nordeste, dados do IBGE, e é o quarto do Brasil em termos proporcionais. Gente, para mim, é uma alegria muito grande saber que a gente está mudando essa realidade. A gente não fez só Restaurante Popular para matar a fome daqueles que mais precisam, dos mais humildes, da pessoa de baixa renda, a gente está proporcionando geração de emprego e de renda. Então, é muito importante as pessoas tomarem conhecimento desses dados, porque o Maranhão está realmente crescendo e está se desenvolvendo nessa área. Estou muito feliz, e a tendência é aumentar mais. Ano passado, nós tivemos cerca de dois milhões de pessoas na Litorânea, este ano tivemos que mudar o carnaval da Beira Mar para a Litorânea. Ano passado, a gente já fez na Litorânea, nós tivemos que migrar todo o carnaval para a Litorânea por uma medida de segurança, porque a gente está trazendo grandes atrações nacionais, e aquilo fica muito apertado, não tinha condição de a gente manter. Por outro lado, estamos mantendo o carnaval tradicional lá do Centro Histórico, lá da Madre Deus, que estava parado. Ano passado, ficou o dilema: é Prefeitura, é Estado que vai fazer, terminou que não teve, mas este ano a gente vai ter o circuito da Madre Deus, de forma que essas ações todas, a gente distribuindo os carrinhos Mais Renda, estão gerando aí milhares de empregos formais e informais. Eu estive com o Governador de Mato Grosso, falando com ele sobre essa questão desses índices do Maranhão. Ele disse: “Brandão, o que está havendo no Maranhão, já que eu vejo que o Maranhão hoje é o campeão do Nordeste na geração de emprego?”. Eu digo: “Eu constatei na pele, lá no Mato Grosso, porque eu tenho as maiores construtoras de construção civil trabalhando para mim, só que duas delas desistiram, e eu chamei os empresários e perguntei: qual é o problema que vocês estão desistindo? Vocês são uma das maiores empresas, uma tem dez mil funcionários no Brasil todo”. E ele disse: “Olha, nós estamos desistindo do Mato Grosso”. Ele perguntou: “O Secretário não está pagando? Vocês tiveram algum problema com o Secretário? Nós estamos devendo, está atrasado?”. Disse: “Não, o problema é que a gente requisitava a mão de obra do Maranhão, e agora a gente não consegue porque, no Maranhão, está muita gente trabalhando, e eu não consigo mais requisitar”. Então, a gente começa a casar uma coisa com a outra, e é uma notícia que me deixou satisfeito, e ele ficou triste, mas eu fiquei satisfeito. Na questão do turismo, por exemplo, nós crescemos 40%, são dados do IBGE. Os hotéis estão todos lotados, restaurantes, bares, enfim, motorista de táxi, motorista de aplicativo estão só alegria, todo mundo ganhando dinheiro. hotéis tendo que contratar mais gente. Eu resolvi enfrentar um desafio que parecia impossível. Em janeiro de 2023, eu preparei um projeto para levar à Unesco, um projeto para transformar os Lençóis Maranhenses em Patrimônio Natural da Humanidade. Eu sei da



importância do turismo, eu sei o quanto isso gera riqueza. E aí parecia um sonho, porque me disseram que só Maricá passou 10 anos para se transformar em Patrimônio Natural, mas eu disse: “Eu vou entrar nesse desafio”. Entramos lá, preparamos o projeto, pedi uma audiência, não me deram, porque a Unesco não recebe político, ela não recebe proposta, é tudo on-line. E aí eu fui ao Presidente Lula, ele fez uma carta, na hora ele até perguntou: “Brandão, mas esse negócio não vai dar problema com os outros Estados?”. Eu disse: “Não, Presidente, só o Maranhão está concorrendo do Brasil, então fique tranquilo que, quando você faz uma carta referendando os Lençóis, isso não tem nenhum problema porque não tem concorrente”. Fui ao Presidente Sarney, fez duas cartas, uma em inglês e outra em francês. E aí foi, me pediram uma audiência, por sorte o embaixador da Unesco é o embaixador Santiago, que tinha sido embaixador do Sarney. Aí Sarney ligou, ele me recebeu, foi um evento inesquecível, era para ser por 20 minutos, passamos duas horas, terminou que a gente almoçando no restaurante do sexto andar da Unesco. E aí o processo começou a rodar, me disseram que eram três anos para vir ao Maranhão, com três meses eles vieram. Gostaram tanto que a gente mostrou, foram a Barreirinhas, não passaram no Palácio, exatamente para não ter essa ligação política. E aí, quando foi novembro, dezembro, eu comecei a receber ligação do Ministério do Meio Ambiente, das Relações Exteriores, do Ministério do Turismo: “Olha, o Maranhão entrou na lista - como se fosse a lista do Oscar -, e esse prêmio vai ser anunciado em Nova Deli, na Índia, e você está convidado para participar. Não sei o que é que vai dar”. E nós fomos a Nova Deli, e lá, no meio daquela euforia, daquela ansiedade, estava também presente a nossa equipe da Secretaria de Turismo, o ICMBio também estava presente, aí foi anunciado, foi aquela festa toda, e isso abriu as portas, Presidente Iracema, da sua querida Barreirinhas. Hoje a Barreirinhas não é mais nossa, ela é do mundo inteiro, por isso esse cuidado de colocar R\$ 100 milhões para água e esgoto lá e inaugurar a ponte que vamos inaugurar agora para melhorar o acesso aos Lençóis. É cuidado com o patrimônio, porque não adianta só transformar em Patrimônio Natural porque senão vai migrar muita gente, e a gente tem que cuidar do meio ambiente para a gente preservar. Então, nessa questão do turismo, a gente cresceu muito. Agora, nós temos duas grifes: Patrimônio de São Luís, que é Patrimônio Cultural, e o Patrimônio Natural dos Lençóis Maranhenses. Por isso e tantas outras oportunidades, essa infraestrutura da gente tem criado, dos grandes eventos porque nossa cultura é riquíssima. Nenhum Estado, pessoal fala que a Bahia é muito rica na cultura, mas não tem ninguém que tenha a diversidade de cultura que nós temos. Nós temos o tambor de crioula, o bumba meu boi, o cacuriá, nós temos o reggae, enfim, uma infinidade de opções, de riqueza cultural, e nós estamos fortalecendo isso para que a gente possa crescer ainda mais no turismo. E Barreirinhas a gente tem que preparar, nós estamos concluindo o aeroporto, já tem a iluminação, para que a gente possa receber um voo por semana da Gol, para trazer grandes pacotes turísticos, e aí vamos avançar mais, muitos hotéis, restaurantes sendo inaugurados e construídos. Da mesma forma, o olhar carinhoso que a gente tem pela Chapada das Mesas, pela Floresta dos Guarás, então, tudo isso está sendo muito bem desenhado, estruturado. Na parte da segurança, eu diria que a gente avançou bastante, hoje nós temos a segunda melhor segurança do Nordeste, isso é um dado do Centro de Liderança Pública, que eu sempre gosto de citar, e somos o 7º do Brasil, éramos o 14º, hoje o 7º melhor em segurança do Brasil. Está tudo resolvido. É claro que a gente vai sempre ver um problema, uma morte na periferia ou dentro de um ônibus, e isso é tudo que a gente quer combater, mas as facções das drogas no mundo não são fáceis de vencer, mas só de saltar do 14º para o 7º do Brasil e para o 2º do Nordeste é um grande avanço. Mas, Governador, isso é suficiente? Não, a gente vai continuar investindo. Só no nosso governo, já foram 700 viaturas adquiridas, compradas, alugadas, conseguidas por meio de emenda parlamentar, do Ministério da Justiça, um pacote de 700 viaturas só este ano, e já aluguei mais 63. Mas se faz segurança apenas com viaturas giroflex? Claro que não! Nós estamos fazendo uma estrutura do Estado, fizemos o maior programa de reforma das

delegacias, são 100, a gente já reformou 80, estamos reformamos os quartéis de polícia para que possam ter melhores condições de trabalho, porque é importante o delegado chegue à delegacia e tenha lá um banheiro higienizado, que tenha uma sala climatizada. Então, essa infraestrutura a gente também está preparando, a parte dos quartéis de polícia e das delegacias. Além disso, as viaturas que foram mais de 700, nós adquirimos armamentos novos, munição, colete e fizemos a parte que mexe mais com os policiais. Chamamos 1.445 novos policiais para entrar na Polícia Militar, para fortalecer. Chamamos todos que estavam no concurso, não ficou ninguém. A mesma coisa foi na Polícia Civil, tudo o que tinha de concursado a gente chamou, delegados, escrivães, investigadores, chamamos todos, inclusive pedindo para esta Casa quebrar a cláusula de barreira a fim de chamar mais delegado, mais escrivães e mais investigadores, porque o que tinha lá no cadastro do concursado era pouco, a gente precisou chamar, e esta Casa autorizou, pelo que sou grato a todos os Deputados que entenderam a importância da contratação de mais 65 policiais, mais investigadores, ou seja, abrindo mais espaço para o concurso. Mas tem uma coisa que motivava muito os policiais que são as promoções. Nesses dois anos, já fizemos 3.485 promoções. Por que a promoção? O sujeito que é soldado quer ser cabo, porque quem é cabo quer ser sargento, quer ser tenente, enfim, na hora que você promove, você melhora a autoestima para que ele possa ir para rua motivado, porque não adianta investimento em tudo quanto é de polícia se não a tiver motivação pessoal, ele ganhar melhor, ele ser promovido. E aquele que está na lista de espera, quando eu chego aos eventos: Governador, quando é que você vai chamar o excedente? Eu chamei todos, vamos ter que fazer mais concurso para a polícia, porque uns vão se aposentando, mas de forma que eu não quero ficar na 7ª, sair da 14ª para a 7ª, eu quero melhorar para ficarmos pelo menos na 3ª posição até o final do governo. Então, com isso a gente sente hoje um clima dentro do sistema de segurança muito harmonioso e respeitoso com o Governador que tem valorizado o sistema de segurança. Na infraestrutura, nós apostamos num problema crônico de São Luís. Vou começar por São Luís com aquele viaduto do elevado, que no começo foi muito criticado, começaram a chamar de *Bacabeirinha*, enfim, mas, depois, as pessoas entenderam a importância daquele viaduto, pois ali tinha muito acidente, e hoje a gente conseguiu acabar com dois sinais, da velocidade e melhor mobilidade. Mas só isso ia resolver? Claro que não. O viaduto da Holandeses é muito importante. Vamos começar agora, em fevereiro, a Litorânea que tem cinco quilômetros feitos por vários governadores, cada um deu um pedaço, Luiz Rocha, Lobão, Roseana, Flávio Dino, Castelo, todos fizeram um pedaço, fizeram cinco quilômetros. Eu vou fazer de uma vez só cinco quilômetros, de uma vez só, graças ao Presidente Lula que, numa audiência que eu tive com ele, foi sensível: “Brandão, tu quer fazer o que todos fizerem?”. Eu disse: “É porque é necessário, Presidente. Eu preciso levar essa Litorânea até o Araçagi. Ela vai ser uma paralela à Holandeses, que a cidade não cresce mais para a Península, ela cresce em direção à Raposa, naquela direção ali do Paço do Lumiar”. Então, nós vamos começar agora, o prazo que foi me dado da construtora é de um ano, então, em janeiro, pode ser que a gente já esteja inaugurando essa avenida, só que vai ser uma avenida diferenciada, vão ser seis pistas. Em frente à Cabana do Sol, por exemplo, tem duas pistas, a nossa vai ser com seis pistas, três de um lado, três do outro, com calçada e ciclovias, pensando no futuro, porque depois, para arrumar, não arruma mais. Então, essa obra vai começar agora. Tem uma outra obra importantíssima também que é a Avenida Metropolitana, não sei se vocês conhecem essa avenida, mas ela é de uma importância fundamental, ela entra ali no Funil, na entrada da cidade, conseguir depois de muitas negociações com o aeroporto entrar 20 metros dentro do terreno do aeroporto, uma negociação que envolveu nove órgãos: Ministério de Portos e Aeroportos, Infraero, Anac, SPU, enfim, foi um grande debate individual, mas eles entenderam a importância da avenida. Ela vai entrar ali no Funil e vai sair no elevado da Guajajaras. Ela, na realidade, vai circular o aeroporto, mas não fica só por aí. Ela vai entrar ali na Expoema, perto da Academia de Polícia, segue em direção à Expoema, até aquele portal da Expoema e depois



segue em frente àquele terreno que fica naquele retorno em frente à Uema, que é um terreno cedido pelo Ibama para que a gente possa atravessar e chegar à Estrada de Ribamar. Quando a gente chega antes da Expoema, nós temos 50 bairros com um milhão de pessoas que envolvem São Luís, Paço do Lumiar e Ribamar, ou seja, imagina como isso vai fluir, é uma avenida com seis pistas, três de um lado, três do outro, calçadão, ciclovia, iluminação, paisagismo. Então vai ficar realmente uma avenida que vai permitir a você chegar mais rápido àquela região. Chegando à Estrada de Ribamar, nós vamos entrar no outro terreno em frente e vamos chegar à Estrada da Maioba. Vamos começar também a Estrada da Forquilha, pegando ali toda a Estrada da Maioba até a Beira Rio, e já temos também recursos alocados e licitados do trecho do Alphaville até a Beira. Com isso, a gente vai sair lá do Funil e vai chegar ao Alphaville e descer para a Litorânea, fazendo todo o Anel Viário de São Luís que era esperado por muitos anos. Então, eu estou muito feliz porque a gente vai dar mobilidade à cidade. Estamos concluindo o retorno do Olho D'água, requalificando toda avenida de acesso ao Araçagi, e estamos também ampliando e duplicando a estrada da Raposa. De forma que essas estradas vão melhorar a infraestrutura. É lógico que a gente não está falando só das macros obras, a gente tem feito, só ano passado foi 250 de pavimentação de vias urbanas. Estamos nos preparando para 2025, a meados de 2025, até meados de 2026, a gente fazer mil quilômetros de pavimentação de vias urbanas. Já conseguimos o recurso, está alocado, e vamos pavimentar dentro da cidade mil quilômetros. Nem em 2022, quando eu estava como candidato, eu não consegui fazer isso, não consegui fazer 400 km. Então, vamos ter um amplo programa, estou discutindo com os Prefeitos e Prefeitas. Isso é um debate individual porque cada cidade tem sua particularidade. Já recebi 15 Prefeitos, vou receber todos os 217, é uma média de 15 Prefeitos por dia, 5 de manhã, 5 de tarde, 5 de noite. Cada um trazendo suas demandas, e eu tenho um kit que a gente está entregando aos Prefeitos. Fortalecendo com isso o municipalismo, porque todo mundo sabe que eu sou municipalista, mas a gente precisa ouvir os Prefeitos. Ouvir 217 Prefeitos vai nos tomar aí pelo menos 30 dias para a gente conhecer a realidade de cada município, para gente discutir, ouvir o que eles querem para a gente começar a executar essas obras. Vou ter que trazer empresas até de fora, porque as daqui estão dizendo que não vão dar conta. Por isso é que eu digo que 2025 vai ser o melhor ano para o nosso Governo e melhor ano para os maranhenses. Grandes obras, obras estruturantes. No que diz respeito às estradas, a gente tem feito também obras estruturantes regionais que provocam desenvolvimento, a exemplo da estrada de Central a Bequimão, a exemplo da estrada da Araoca que criou mais um ponto turístico, a exemplo da estrada de Anajatuba para São João Batista que vai diminuir 2 horas da Baixada. Recentemente, anunciei de Araisos até o município de Água Doce interligando ali os Lençóis Maranhenses ao Delta das Américas. Vamos lançar outras estradas esta semana, como a estrada de Governador Luís Rocha até o BR-226, a estrada que sai de São João do Sóter até Gonçalves Dias, passando por Alexandre Costa e Eugênio Barros. Enfim, todas estas estradas estão planejadas. Imperatriz, eu fiz um mutirão agora para salvar o Prefeito Rildo, que estava com muita dificuldade. Lancei 15 ações para salvar o município. Estamos lá fazendo obras, uma parceria aqui com o Ministro Fufuca que colocou também o asfalto. Eu, Fufuca, já coloquei mais de 100km de asfalto depois que assumi Imperatriz, você está nos ajudando também lá. Além disso estamos fazendo reforma de hospital. Até medicamento, a gente teve que mandar para Imperatriz para salvar a cidade. Em breve, nós vamos inaugurar um grande hospital, que é o Socorrão de Imperatriz. Vai ser um dos hospitais mais estruturados do nosso estado, aqui a exemplo do Hospital da Ilha, portanto nesta parte de infraestrutura, nós temos atuado em todos, nós temos obras em todos 217 municípios, uns para inaugurar e outro para começar, mas temos obras de todos 217 municípios. Na educação, já estou terminando, viu, gente?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Fique à vontade, Governador, nós gostamos de boas notícias.

O SENHOR GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO – Eu estou

falando rápido para não ocupar muito tempo de vocês, começo de trabalho. Mas é porque tem muita ação, eu precisaria assim de uma manhã para gente fazer uma explanação com calma, para apresentar números, apresentar fonte, origem do dinheiro, como está sendo aplicado. Por falar em dinheiro, quando nós assumimos o Governo, nós conquistamos pela Secretaria de Transparência e Controle o Prêmio Ouro Nota Dez. Só que agora, em 2024, nós conseguimos o Prêmio Diamante, que é o maior Prêmio Nota Dez. Então, o nosso estado é o estado que tem a maior transparência do Brasil. Eu estou muito feliz com estes resultados, que Governo tem que ter transparência, Governo tem que ter transparência. Então, o Prêmio Diamante Nota Dez para nós é motivo de muito orgulho, certo? Isso é avaliado pelo Tribunal de Contas da União e outros Tribunais. Então, realmente, é um evento muito grande, certo? É uma conquista muito grande. Na educação, nós dobramos praticamente o número de escola de tempo integral, praticamente, em dois anos, dobramos o número de escola integral de tempo integral. Estamos, incansavelmente, fazendo reforma, fazendo construção, entrou o recurso do Fundef, uma parte, 60% é para pagar os professores. Só no passado, nós pagamos aos professores um bilhão e cinquenta, que foi o recurso do Fundef, o restante nós aplicamos aí em reforma de escola, construção, equipar escola. Esse ano nós fizemos um grande evento que foi exatamente para valorizar os professores por quê? Porque o nosso Ideb subiu 32%, eles cumpriram a meta. Na alfabetização foi o Estado que mais alfabetizou no Brasil, cresceu dez por cento. No Nordeste, nós só estamos perdendo para Pernambuco e para o Ceará, porque estão há 20 anos, vinte, 30 anos investindo em educação. Eles são o espelho, eles são o exemplo da educação no Brasil. E para isso nós contratamos, de forma gratuita, fiz uma parceria com a Fundação Lemann que investe em educação, com o Instituto Natura também gratuito e a própria Fundação do Zezeu, que foi prefeito em Sobral e é esposo da Isolda, que é Secretária Executiva do Ministério da Educação. Nós estamos com uma grande consultoria. Eu disse para eles: “Olha, eu quero que o Maranhão seja um dos melhores do Brasil na educação.” Porque a educação é a melhor maneira, é a garantia de mudar a vida das pessoas. E nós estamos investindo. Já inaugurei mais de 30 Iemas, vou inaugurar mais de 30. Encontrei agora o modelo de uma empresa que faz modulada, ou seja, é rápido, porque o Iema, hoje, para você fazer, você passa quatro anos, cinco anos. No meu município, demorou cinco anos. Em São Mateus foram oito anos, custa 30 milhões. E eu procurei uma empresa que faz rápido em três, quatro meses. É o que estão me prometendo. Vou fazer uma experiência aqui no Angelim para fazer um mega Iema, para fazer em quatro meses, cinco meses. Eu sou aquele do teste São Tomé, eu quero ver para crer. Porque a empresa é uma empresa que trabalha na Austrália, trabalha na Europa está trabalhando para o Tarcísio lá em São Paulo. Conheci esse pessoal, reuniu com nossa equipe, e vamos fazer uma experiência, porque eu quero agilidade na entrega dessas escolas. Além dos Iemas, a gente, como eu disse, dobrou o número de escola de tempo integral com três refeições por dia, garantindo a melhoria dos indicadores. Essas escolas, no geral, têm laboratório de química, física, matemática, biologia e robótica, coisa que eu não tive. Eu estudei em escola particular, mas não estudei em escola com ar-condicionado. Na minha escola não tinha laboratório, então a gente fazia aquela decoreba, estudava para passar, mas não aprendia na prática. Então, hoje, nessas escolas de tempo integral, a gente tem avançado com os laboratórios. É como eu disse, uma escola do Iema custa 30 milhões, demora. Então, eu estou fazendo grandes parcerias com os municípios para fazer também escola militar, a parceria mais simples e mais barata. A gente gasta 500 mil, reforma a escola, coloca no padrão de colégio militar. Hoje é uma disputa enorme por essas vagas, e os professores são professores municipais sob a gestão dos Militares e aí reina a hierarquia, a disciplina e a Pedagogia. Então, tudo isso, gente, juntando o Comando Militar, com os professores municipais, a escola municipal, sem ter que fazer uma escola de vinte, trinta milhões, a gente vai ter, uma escola de alto padrão, que é uma Escola Militar. A gente pretende colocar em todos os municípios do Estado do Maranhão, para ter uma boa base, porque se vem bom lá do



Ensino fundamental, vai chegar bom no Ensino médio e vai chegar bom na universidade. E os resultados estão aí, gente. Tivemos agora o vestibular. Fui lá na Uema, não se chama mais vestibular, é PAES. E o resultado foi 74.5% de escola pública, 74.5% foram alunos de escola pública. Isso aí é uma garantia, o direito das pessoas mais pobres de ter um acesso à universidade. Nós vamos inaugurar agora a Faculdade de Medicina. Já temos uma que vamos inaugurar lá em Caxias, lá já existe. Nós fizemos uma ampla reforma. O prédio está lindo, um prédio acho que de três andares. E eu decidi fazer uma Faculdade de Medicina aqui em São Luís. Deve ficar pronto agora em junho. E por que eu fiz isso? Eu fiz isso porque eu entendo que o filho do pobre não pode pagar doze mil reais de mensalidade, então ele precisa ter uma escola pública. Quando é que o filho do pobre vai ser médico? Nunca, Arnaldo, você que é médico. A gente precisa dar oportunidade ao filho do pobre. E para ter mais garantia, porque eu sei que esse curso vai ser disputado, eu aprovei um projeto de lei que acho que veio para cá, eu não lembro se foi Medida Provisória, ou se foi lei, nós aprovamos que 50%... Porque eu sei que muitos ricos vão disputar. Nada contra os ricos, que, às vezes, pode pagar um CEUMA. Eu sei que muitos ricos vão disputar essa vaga, então a gente fez um projeto de lei. Eu acho que foi projeto de lei, eu não lembro se foi Medida Provisória, que garante 50% para o aluno de escola pública, 50%, aí a gente está protegendo aqueles, não privilegiando, mas protegendo aqueles que mais precisam, porque também senão deixa de ter sentido uma Faculdade de Medicina para todos disputarem com igualdade, o filho do rico, ele tem um cursinho bom, ele tem internet, ele tem computador, ele tem tudo isso, que leva vantagem no vestibular. Então, nós vamos inaugurar em julho, convidei a todos, estive na UEMA agora participando de uma solenidade, onde a gente fez uma coisa inédita. Eu até me sinto muito orgulhoso, porque sou egresso da Uema e nomeamos 111 professores num só ano, isso nunca aconteceu, num ano só, a gente nomear 111 professores, quando me trouxeram a lista disseram: Governador, olha a situação aqui, todos estes aqui passaram em 1º lugar. E eu disse: Eu não posso deixar de prestigiar quem passou em 1º lugar, quantos dão? Eu pensei, Arnaldo, que era uns 30, 40, mas eram 111, aí não é despesa, aí é investimento na ciência, tecnologia, inovação para gente formar novos profissionais. E por falar nisso, a nossa querida Fapema foi considerada, em todo Estado tem uma empresa de pesquisa, nós temos aqui a Fapema, a nossa foi a segunda que mais o Governo botou dinheiro para pesquisa, para ciência e para inovação, porque eu acredito que a gente só pode mudar por meio da ciência, a gente não pode contar com os alunos, contar com os professores se a gente não inovar, se a gente não preparar os professores com tecnologia, com inovação. Na saúde, estou quase terminando, na saúde, nós recebemos uma meta do Ministério da Saúde que foi tirar as pessoas da fila, lançamos um Programa, está aqui o Tiago, Secretário, um grande Secretário que nos ajudou muito, lançou o Programa Cuidar de Todos, que foi um programa para fazer parceria com os Prefeitos, logo no começo, a gente lançou trouxe a Ministra Nísia aqui para conhecer, ela ficou encantada, o Programa Cuidar de Todos é uma parceria com os municípios, com os agentes comunitários de Saúde, Agente de endemias que estão lá na ponta entrando nas casas para verificar a pressão, ver se a pessoa tem diabetes essas doenças crônicas que podem ser resolvidas apenas com um comprimidinho. Então, a gente lançou este Programa Cuidar de Todos que foi um sucesso. Isso reduz a ida dos pacientes para o hospital, é a medicina preventiva. No mesmo tempo lançando a medicina preventiva. Eu estava em Presidente Sarney, à época a Valéria a Prefeita, e fui visitar um posto de saúde, Deputado Rodrigo, e lá neste posto de saúde, eu entrei numa conferência com São Paulo. São Paulo estava fazendo um médico especialista em endoscopia, ele estava participando, assistindo exame e conversando com o médico, lá de Presidente Sarney, que era um clínico geral. Ele mostrando para ele diz: Olha, tem uma úlcera ali, tem isso aqui, tem que tomar medicação e toda. Aí eu fiquei realmente emocionado na hora sabendo que um dos melhores médicos de São Paulo, quer dizer um verdadeiro call center esta medicina, a telemedicina. E eu vi a participação de São Paulo com os médicos de lá dos melhores prédios

de São Paulo tratando do doente com a especialidade, como é que um posto de saúde vai ter 17 especialidade? Não tem quem tenha isso 17 médico. Isso nenhum município pequeno tem condições de fazer. Então, a telemedicina entrou aí fortemente, mas como eu estava dizendo a vocês o Ministério da Saúde me deu as metas para fazer cirurgias seletivas. Governador, temos que avançar. Tem muita gente na fila, aí quando eu ouvi essa palavra tem muita gente na fila, lançamos logo o Programa Aqui a Fila Anda. E com muito gás a gente lançou, só que a gente, Fufuca, a gente teve uma grande parceria com Deputados Federais e Estaduais. Cada um botando as suas Emendas para que eles pudessem também desfrutar disso, eu digo: Olha, o hospital está aqui, é do Governo, a emenda é de vocês. A gente faz em parceria. Deputado Jota Pinto, por exemplo, fez lá mais de, eu acho, umas dez mil cirurgias com recurso de emenda parlamentar. A mesma coisa foram Deputados Estaduais levando para suas regiões e fazendo cirurgias de catarata, pterígio. Gente, eu já participei de tantas cirurgias dessas. Lá em Barreirinhas, também participei outro dia. E, assim, nós conseguimos avançar bastante. Mas não foi só catarata e pterígio, que é uma cirurgia gente custa oito mil reais, mas para o Governo custa mil reais, uma parte do SUS, outra parte do Governo do Estado. Quando é que o pobre vai enxergar de novo para pagar oito mil reais no mercado? Não consegue, não vai conseguir nunca. Isso é uma questão humanitária. E aí a gente avançou, mas também avançamos na cirurgia de hérnia, cirurgia ortopédica, cirurgia oncológica. E temos avançado bastante. Inauguramos a Policlínica de São José de Ribamar, e não vamos parar. Pedi para o Tiago para identificar onde nós não temos hemodiálise nas regiões, nas regionais. Identificamos que a gente ainda tem dez regionais que não têm hemodiálise. Vamos lançar esse programa agora para colocar nessas dez regionais hemodiálise. Não é justo, é desumano a pessoa vir em uma van de dois em dois dias, andando 500, 600 quilômetros. Inaugurei, recentemente, Ricardo Arruda, lá em Grajaú, inaugurei Barreirinhas. Enfim, não é justo que as pessoas andem 600 quilômetros dentro de uma van para poder fazer hemodiálise. Muitos que se dirigiam certo para cá para São Luís desistiram ou se mudaram para cá ou desistiram do tratamento. Só sabe isso quem tem alguém na família que tem um problema renal que tem que fazer. Portanto, nós vamos fazer nas dez regionais que ainda faltam para ficar mais próximo para população, mais próximo. Andar aí 30, 40 quilômetros no máximo, estar lá, poder fazer seu tratamento, não ter que sair de casa, não mudar as suas atividades. Vai ser um grande lançamento. Acredito que vai ser uma grande ação humanitária para que a gente possa ou fazer no anexo do hospital ou construir um núcleo. Eu prefiro fazer até no anexo, porque fica uma despesa só, então é melhor o custo, mas é uma coisa que a gente vai ter que pensar. Eu acredito que esse mês, Tiago, dá para lançar? Dia 14, já está marcado. Vamos lançar esse programa, que é uma questão humanitária. Então, na questão da saúde, nós reduzimos muito as filas. Foi uma grande experiência, foi um acerto fazer mutirão. Eu conversei muito com essas pessoas que fazem a cirurgia, porque não adianta a gente só lançar e não conversar com a população. O maior acerto é quando você conversa com a população, aí você pergunta: “Olha, como é que foi a cirurgia?” “Governador, nesse olho aqui demorou cinco minutos, aí depois de trinta dias, eu voltei, já estou enxergando perfeitamente. Aí o outro mais cinco minutos, agora já estou enxergando tudo, enxergando até o que não deve.” Aí perguntei para um senhor de 65 anos, ele me diz: “Olha, Governador, para mim foi bom, que eu estava viúvo, arrumei uma namorada, já vou até casar com ela.” Aí o outro senhor de idade que estava do lado disse: “Cuidado com esse negócio de casar com mulher nova, seu João.” Ele disse: “Não, eu não vou passar o resto da minha vida solteiro, agora eu posso enxergar, melhorou minha vida.” E uma outra me dizia o seguinte: “Governador, eu estou feliz, porque agora - essa era evangélica - eu posso ler a Bíblia. Eu não estava mais podendo ler a Bíblia.” Então, tem depoimentos que a gente conversando, Deputada Andreia, toca no coração da gente. A gente sabe que está no caminho certo. Portanto, temos avançado muito na saúde. Vamos inaugurar em maio o grande hospital em Imperatriz. Aqui em São Luís, nós temos... É o único



hospital público o Hospital da Ilha, nós colocamos uma câmara hiperbárica. O que é isso? É dentro da unidade de queimados, que são poucos estados que tem, a pessoa sofre uma queimadura, ela vai se submeter ao tratamento, mas tem que ir para uma câmara hiperbárica, que é para facilitar e agilizar a cicatrização. Eu estive lá visitando, dei entrevista. É um negócio espetacular e só tem um hospital do Brasil que tem dentro da unidade de queimados uma câmara hiperbárica. Fui visitar o Carlos Macieira. Eles estão dando show lá. É um hospital hoje que cresceu. Hoje, nós somos o 14º do transplante de órgãos. Vamos começar fígado e rins agora, já estamos fazendo de outros. Então, isso tudo mostra evolução e o crescimento. O Hospital Carlos Macieira ganhou prêmio agora recentemente. A Clínica Sorrir também ganhou prêmio, porque a gestão está uma gestão de excelência. Aí eu digo está tudo resolvido? Claro que não. Eu conversei com os prefeitos. Os quinze prefeitos, Lula, que eu conversei agora a todos dizia: "O que você quer?" Aí ele disse assim: "Eu quero ambulância." A primeira coisa que eles querem. Porque os hospitais muito pequenos. apesar de eu ter reformado e construído e equipado quarenta hospitais municipais nesses dois anos de governo. quarenta, o último foi de Turilândia, no Município de Rosário e lá no Município de Poção de Pedra, lá do Cascaria, não sei se ele está aí, o Cascaria, está ali. Cascaria a gente foi visitar e, duas semanas depois, foi inaugurado este bellissimo hospital. Agora a dificuldade depois vem o custeio, mas assim o que os prefeitos me pediram foi isso. Então, o que a gente ouve dos Prefeitos, todos querem uma ambulância, principalmente aqueles que pegaram o município de um adversário. Ele diz: Olha ambulância lá está só a sucata, não tem pneu, não sei o quê. Eu não procuro muito avaliar essa questão política de quem saiu de quem entrou. Eu disse: Tu queres uma ambulância? Para isso nós estamos comprando duzentas e oitenta ambulâncias para distribuir para o Prefeito e Prefeitos. Sei que os Deputados vão ter emenda também se quiserem botar não tem problema, ajuda, mas nós vamos ter que entregar porque é uma demanda recorrente e por quê? Uma ambulância tem que ter dois motoristas. Uma vai quando chega já tem outro paciente para levar aí tem que ser outro motorista porque não aguenta. Então, não tem vida útil. Então assim, de vez em quando eu recebo reclamação de viatura, eu digo: mas não foram 700 que a gente botou? Governador, mas é assim mesmo, a viatura entra em lugares difíceis, não tem ruas. Aí eu digo: Está bom! Então, vamos criar o Batalhão de Motopatrulhamento. Criamos em Imperatriz, criamos em São Luís, criamos no município de Timon, para quê? Porque em alguns locais o acesso é mais difícil. E vamos ter que comprar, infelizmente, vamos ter que comprar mais viaturas. Já mandei alugar mais 200. Aí vem o custeio aumentando e tudo isso com muita dificuldade. Então, gente, agora, por último, eu deixei aqui um programa que eu quero aqui agradecer muito à Assembleia por ter aprovado uma pequena taxa que permite a gente fazer este Programa que é o Maranhão Sem Fome. Este Programa Maranhão Sem Fome, como eu disse, anteriormente, eu tenho convicção, eu tenho certeza absoluta que nós vamos tirar mais 600 mil pessoas da extrema pobreza. São pessoas que ganham até 218 reais, por que eu digo isso? Porque nós vamos fazer um programa agora baseado no cadastro Bolsa Família, eles vão distribuir um cartão. Este cartão ele dá direito àquela mãe que está cadastrada do Bolsa Família e receber R\$ 200 para comprar quatro cestas básicas. Uma por semana, para isso, eu reduzi em 30% cesta básica, ao longo desses anos, 30%, a cesta vai ficar um pouco mais barata. Estou pensando até dar um plus para quem comprar no comércio do bairro, porque senão ele vai ter que comprar onde é mais barato, ali no Supermercado Mateus, nada contra Mateus, mas os comerciantes pequenos, a gente fez uma reunião com eles e eles disseram: Governador, proteja a gente, vê se compra na minha quitanda, na minha bodega." Então, a gente vai dar um plus que possa comprar um pouco mais, se comprar, nesses comércios pequenos, a pedido dos comerciantes. Bom, R\$ 200 é o valor da bolsa, quatro cestas básicas, mas só isso vai resolver? Claro que não. Nós vamos, além de pegar essa mulher que está cadastrada com R\$ 200, nós vamos fazer um checkup dessa mulher. Aí eu vou ver se construo isso com os municípios. Porque é muita

gente. Eu estou falando de quase 500 mil pessoas, quase 97 mil famílias, então é muita gente. Lembrando que cada filho vai receber R\$ 50, se a mãe recebe R\$ 200, se ela tem dois filhos, ela recebe mais R\$ 100, se ela tem três filhos recebe R\$ 150. Por quê? Para contemplar aquela criança. Então esse projeto só está sendo viável, porque foi aprovado aqui, ano passado, na Assembleia Legislativa, um aumento de alíquota que não atinge o pequeno, não atinge o médio, só as grandes empresas, como operadora de ouro, pessoas que vendem joia, que vendem avião, que vendem quadriciclo, atingiu também o cigarro, mas não atingiu pequenas e microempresa, não atingiu combustível, não atingiu elétrica, ou seja, a gente protegeu a população de baixa renda. Então, a Assembleia foi muito sábia quando nos ajudou. Isso vai permitir bancar esse projeto. Então, a gente vai distribuir a bolsa, como eu falei, tem um percentual por criança e vamos também fazer o check-up da mulher. Por quê? Porque eu vou preparar essa mulher para o mercado de trabalho. Esse vai ser o grande lance, porque só dar comida, o peixe, a gente tem que dar o anzol. E para isso tem que primeiro fazer um check-up, e depois vou preparar ela para entrar no mercado de trabalho. Como é que eu vou preparar? Vou dar um exemplo aqui de Barreirinhas, que só me lembro Barreirinhas. Barreirinhas está crescendo muito o turismo, hotéis, restaurantes, bares. Então a gente vai fazer uma parceria com o Sebrae para preparar esta mulher, para ser arrumadeira, Catulé, para ser garçonete, para ser cozinheira, para ela entrar neste mercado. E este hotel, restaurante que fizer isso, que absorver esta mão de obra, nós vamos dar um apoio, por meio da prefeitura e por meio do Estado, ou seja, nós vamos ter que motivar o dono do hotel. Olha: pega esta pessoa aqui que ela está no Maranhão Sem Fome, bota ela para trabalhar que vai ganhar o salário-mínimo que hoje é 1.500 reais. E daí a gente vai ter a garantia de que ela vai sair da extrema pobreza, mas, mesmo assim a gente não vai cortar a bolsa, vamos continuar mantendo a bolsa, porque é importante a segurança alimentar. De forma, meus amigos, que estou muito otimista. Eu acordo fazendo minhas orações, durmo fazendo minhas orações para Deus me iluminar para que eu tome as decisões certas, na hora certa, porque, às vezes, eu tenho dúvida. Chega no palácio algumas coisas para eu assinar, eu digo: não, deixa para amanhã que hoje eu não estou iluminado, eu vou pedir orientação divina para que eu possa tomar a decisão certa. Às vezes, falta assim uma inspiração, está no final do dia, cansado, e a gente precisa tomar e a responsabilidade de tomar a decisão certa. Então, estou muito otimista, este ano de 2025 vai ser o ano de realizações. Não é aquela história de Feliz Natal, boas festas, boas realizações. Não, eu estou otimista, porque eu estou vendo o que eu plantei, eu estou vendo o que eu vou colher e eu estou certo disso. Eu quero aqui finalizar dizendo uma coisa: Ninguém faz isso só. Governo, ninguém governa só. Eu estou aqui, mas a segurança está nos bairros, eu estou aqui, mas os médicos estão operando, eu estou aqui, mas os professores estão dando aula. Ninguém faz nada só. Quem pensar estiver fazendo só está errado. Isso aqui, gente, é o resultado de trabalho em equipe. Quero agradecer aqui aos nossos secretários, às vezes, sou chato, às vezes, sou insistente porque cobro muito, cobro de madrugada, cobro de manhã cedo, cobro de noite e tal, mas é a perfeição, nós temos que ter essa obrigação. Além de nossa equipe, eu quero agradecer aqui à Assembleia Legislativa, que foi uma grande parceira nesses dois anos e meio de governo. O que nós mandamos para cá, Deputado Neto Evangelista, nós nunca tivemos um projeto reprovado. Debate é normal, sugestões são normais, nós temos uma Casa plural, de partidos diferentes, ideologias diferentes, uns às vezes até votaram contra em algumas causas. Nessa questão, por exemplo, do imposto, alguns não entenderam exatamente para que seria isso e votaram contra, mas a gente respeita. Mas, assim, a grande maioria, certo, foi parceira do nosso governo. Eu não tenho dúvidas de que, em 2025, continuará sendo parceira porque tem muita coisa boa que precisa passar pela Assembleia. Aí, Deputado Antônio Pereira, eu sei que V.Exa. é uma pessoa articulada que conversa com os amigos, a Deputada Iracema aqui tem essa capacidade de harmonia, é a mãezona de todos vocês, eu diria até que minha mãezona também, porque é muito carinhosa, dedicada, amada por todos vocês. Eu quero registrar aqui que nunca



tive dificuldade. Às vezes, quando tenho dificuldades, entendo, recuo. Entendo a dificuldade de um projeto hoje, outro não ser viável, mas, assim, sempre tenho muita responsabilidade, muita responsabilidade. Governar, acima de tudo, tem que ter responsabilidade para mandar os projetos para a Casa Legislativa, que é onde as coisas acontecem. Então, sou muito transparente, gosto de que o debate aconteça, os projetos virão sempre para cá, dentro do seu tempo terão tempo para debater e, ao final, ao cabo, nós teremos as decisões que melhorem a vida do povo. Muito obrigado, gente, pela paciência de me escutar, teria aqui mais, o tanto de páginas que me entregaram aqui, mas eu fiz um resumo. Prometo a vocês que a intenção foi não os cansar, mas também não poderia deixar de comemorar as conquistas e, ao mesmo tempo, dizer o que nós vamos ter. 2025 vai ser um ano abençoado por Deus. Muito obrigado. Aqui nós estamos entregando a Mensagem tradicional, só que esse ano, pela primeira vez, estamos inovando, estamos entregando também a Mensagem em braille, para que as pessoas com deficiência possam ter acesso a todas informações. Isso é uma coisa que o nosso Governo tem se preocupado muito com essa questão da inclusão, em todos os eventos. O Castelinho, por exemplo, quando eu fui fazer a reforma, gastamos 30 milhões, hoje é um dos melhores ginásios do Nordeste. Eu vi que lá não tinha elevador, mas aquilo foi feito na década de 70, não tinha essa... Ai eu pedi não só para botar o elevador, mas que fosse colocado também uma cabine para as pessoas com deficiência assistirem aos jogos. Então, aqui é um gesto para as pessoas com deficiência visual.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Neste momento, a Assembleia Legislativa recebe a Mensagem do Governo e, pela primeira vez na história do Maranhão, a gente recebe também em braille. Então, Governador, muito obrigado por proporcionar esse momento de inclusão para o Povo do Maranhão. Senhores, senhoras, autoridades presentes, nosso Governador Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão, Senhor André Fufuca, Ministro do Estado do Esporte, que vem fazendo um grande trabalho pelo Brasil e pelo Maranhão, nosso querido Deputado Glaubert Cutrim, agora nosso 2º Secretário aqui da Mesa Diretora, nós temos muito trabalho para fazer juntos. Nosso querido Deputado Davi Brandão, nosso 1º Secretário aqui da Mesa Diretora, de igual forma, hoje, nós iniciamos para fazer um grande biênio, um grande trabalho nesse biênio. Querida Desembargadora Oriana Gomes, é um prazer enorme tê-la conosco, a senhora é exemplo para muitas mulheres, exemplo de vitória. A Doutora Oriana é como eu, ela gosta de quebrar protocolo.

A SENHORA DESEMBARGADORA ORIANA GOMES - Estudei em colégio público, como disse o Governador, Escola Modelo Benedito Leite, escola normal, 1º lugar na UFMA no curso de Pedagogia, 1º lugar em Direito. Fiz doze concursos federais, quatro estaduais e estou aqui. Educação, Governador é tudo, é onde você pode chegar, e muito honrada de estar hoje na Casa do Povo, na vossa companhia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito obrigada, Governadora. Doutora Cristiane, que é a nossa primeira Subdefensora, que também é uma mulher que inspira muitas outras mulheres, mulher forte, valente, trabalhadora demais em favor do povo do Maranhão. Nosso querido Desembargador, Juiz, membro da Corte do TRE, que, neste ato, representa o Desembargador José Gonçalo, Doutor Ferdinando Serejo, é uma honra tê-lo conosco na Sessão de sábado elogiei, parabeneizei o Presidente pelo belíssimo trabalho que o TRE executou nas últimas eleições, leve nossos cumprimentos a todos os membros daquela Corte, muito obrigada pelo trabalho que fazem pelo Maranhão. Senhor Francisco das Chagas Barros meu querido conterrâneo, lá da minha querida Urbano Santos, é sempre bom revê-lo, o Senhor também é fonte de inspiração para nós, seus amigos, seus municípios, para nossa região, para o povo do Maranhão, pessoa de origem humilde, que venceu e vence na vida com muito trabalho e a gente o admira demais. Doutor Thiago Diaz, Conselheiro Federal da OAB, obrigada pela presença aqui, leve nosso abraço a todos daquela instituição. Senhoras e Senhores, meus queridos colegas Deputados Estaduais, hoje estamos em 36, aqui na Casa, agradeço a presença de

todos, os que não vieram gostaria de dizer a vocês que se justificaram alguém alguns estão viajando, Deputado Mical está com o paizinho doente, está em tratamento. Então foi plenamente justificada a ausência dos demais, mas eu quero agradecer a presença de todos aqui registrar a presença do Doutor Yglésio que ainda não tinha feito anteriormente, ele chegou depois. Nossos queridos servidores, daqui da Casa, imprensa, convidados, e povo maranhense, é com imensa honra e profunda gratidão que hoje damos início aos trabalhos da Assembleia Legislativa do Maranhão para o Biênio 2025-2027. Início esta jornada confiante de que, mais uma vez, esta Casa cumprirá o seu papel, exercendo com dedicação e compromisso a missão de representar o povo do Maranhão, legislar com responsabilidade e fiscalizar com transparência. Há dois anos, quando eu assumi pela primeira vez, a Presidência da Assembleia, eu fiz um compromisso com cada um dos Senhores e das Senhoras, que era conduzir uma gestão compartilhada, participativa, de entendimento e harmonia. Tenho me esforçado, todos os dias, para cumprir este compromisso com todos. Assim, considero que tenho feito. E é com esta mesma convicção que eu assumo novamente esta responsabilidade, porque acredito que, quando trabalhamos juntos com respeito e diálogo, damos um passo firme em direção ao futuro que buscamos para o Maranhão. Um futuro de igualdade, de inclusão e de justiça social. Este é um momento ainda mais especial. Em 2025, querido Governador, povo do Maranhão, a Assembleia vai celebrar 190 anos. Esta Casa, que nasceu em 1835, é um dos pilares da Democracia Maranhense. Aqui ao longo de quase dois séculos, foram debatidos e aprovados os mais importantes Projetos para o desenvolvimento do nosso Estado. Esta Assembleia acompanhou a história do Maranhão, atravessou períodos de transformação, crises, avanços, mas sempre manteve sua missão junto à população. Tenho a imensa honra de fazer parte desta história, especialmente como a primeira mulher, obviamente, a presidir o Legislativo Maranhense. Como a primeira mulher reconduzida novamente no Legislativo Maranhense à Presidência da Casa. Tenho dito que esta é uma conquista coletiva porque simboliza o avanço das mulheres na política e mostra que o Maranhão está disposto a ser mais igualitário. Seja elegendo mais mulheres, como é a nossa Bancada, que é a maior bancada feminina que a Assembleia já teve, ou apoiando as mulheres na ocupação de seus espaços, como nós o fizemos aqui, enquanto Presidente, que temos várias diretoras mulheres. Aqui nós somos paritários ou talvez até a maioria, assim como tem feito o nosso Governador também que tem muitas Secretárias mulheres, muitas mulheres à frente também, está ali o exemplo da nossa querida Luzia que está aqui conosco. Agradeço, mais uma vez, a cada um dos meus pares, Deputados, pela confiança depositada em mim. Este é um reconhecimento que me enche de gratidão, mas, acima de tudo, me motiva a continuar trabalhando, incansavelmente, por esta Casa e por este Estado. Para celebrar os 190 anos da Assembleia Legislativa do Maranhão, lançamos hoje o Selo Comemorativo desta data tão significativa. Esta marca acompanhará nossa campanha, ao longo do ano. Simbolizando a força, a história e o compromisso desta instituição com o povo maranhense. E para tornar esta celebração ainda mais especial, nós preparamos uma programação que envolve esporte, conhecimento, memória e modernidade. Eu vou aproveitar, meu Governador, para fazer a propaganda da programação para que todos fiquem atentos. No dia 16 de fevereiro, nós vamos realizar a Corrida Comemorativa dos 190 anos da Assembleia. É um evento que vai reunir aproximadamente 3 mil corredores, com inscrições feitas por meio da doação de cestas básicas. Teremos categorias para todas as idades, será uma grande mobilização de esporte de solidariedade. Vamos garantir a inclusão e a participação de todos. As inscrições, portanto, para quem gosta desse esporte começa já no dia 04 de fevereiro, amanhã. Dia 17 de fevereiro, nós promoveremos um curso especial com o Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho e convidados, trazendo importantes reflexões sobre a Justiça e o papel do Legislativo na construção de um Estado mais justo. No dia 18 de fevereiro, inauguraremos o Memorial da Alema, um espaço que contará a trajetória desta Casa, preservando a nossa história,



oferecendo um local de pesquisa e reforçando o empenho em ser a Casa do Povo ao abrir suas portas para trazer conhecimento. As pessoas poderão acessar o nosso memorial presencialmente, onde nós temos ali, por meios digitais, escaneadas, mais de 10 milhões de páginas só em documentação, o que vai estar à disposição do povo do Maranhão. As histórias de cada Deputado, as nossas leis, decretos, tudo em um cliquinhos, lá no memorial. Assim como também as pessoas que não quiserem acessar presencialmente poderão fazer um cadastro, obviamente, para a gente saber dizer quem são as pessoas que estão acessando, fazer o nosso estudo dos pesquisadores, e através desse cadastro também poderão acessar o Memorial da Assembleia Legislativa. Então, é um resgate histórico que nós estamos fazendo para o povo do Maranhão. No dia 19 de fevereiro, a gente trouxe aí a nossa história, um resgate da nossa história através do nosso memorial, mas no dia 19 nós faremos o lançamento da Plataforma Alema Play: Alema de olhos para o futuro. Um canal inovador de aproximação entre a Assembleia e a população. Trata-se de um aplicativo que poderá ser baixado em todos os celulares e *Smart TVs*, onde serão exibidos filmes e documentários sobre assuntos diversos, inclusive sobre o trabalho desenvolvido nesta Casa. Vídeos, música, programação da TV Assembleia, tudo produzido por artistas, jornalistas, músicos e cineastas maranhenses. É entretenimento, conhecimento sobre nossa história, cultura e turismo na palma de sua mão. Recomendo que todos baixem o aplicativo para ficar por dentro do que está acontecendo na Assembleia Legislativa do Maranhão. Mais tarde, podem baixar e divertam-se assistindo, é só dar o play. Dia 20 de fevereiro, nós vamos realizar a Sessão Solene alusiva aos 190 anos da Assembleia e aos 35 anos de Constituição Estadual. Nessa ocasião, nós também lançaremos a Constituição Estadual anotada, uma equipe de Deputados ali capitaneados também pelo nosso Líder do Governo, Neto Evangelista, participaram desse trabalho, é um instrumento importante para fortalecer o conhecimento sobre nossas leis e garantir mais transparência e acessibilidade ao cidadão. Bom, além das celebrações, iniciamos esse biênio com metas claras e o dever de continuar aproximando a Assembleia do povo do Maranhão. Queremos estar cada vez mais presentes nas comunidades e municípios, ouvindo as demandas da população e discutindo os grandes temas do Estado com responsabilidade e empenho. Como sempre eu digo, liderar é encontrar consenso, e esta Casa será o espaço para os grandes debates, sempre com respeito e disposição para construir juntos, afinal o nosso compromisso não é com um ou outro, o nosso compromisso é com todos. Mas com um olhar especial para aqueles que mais precisam, esses têm pressa. O Maranhão quer desenvolvimento, quer justiça social, quer vida digna para o seu povo. Eu sigo confiante nas parcerias e na harmonia entre os Poderes, e não posso deixar de fazer um agradecimento especial ao nosso Governador Carlos Brandão, que tem feito um grande trabalho, um trabalho exemplar à frente do nosso Estado. Graças à sua dedicação incansável, nosso Estado avança em todos os indicadores, inaugura obras fundamentais e se consolida como um governo municipalista, que chega aonde o povo mais precisa. O nosso Governador entende que o Maranhão tem pressa. Além de trabalhador e municipalista, um grande conciliador, um pacificador, acredita no diálogo sempre e nos ideais, são esses ideais com os quais me identifico, meu Governador. Obrigada por ser um grande amigo e pelo apoio nessa caminhada até aqui, frente à Alema. A Assembleia Legislativa do Maranhão é a Casa do Povo, e o nosso desafio é fazer dela um instrumento real de transformação e desenvolvimento. Sei que conto com cada um dos Senhores e Senhoras Deputadas para que juntos possamos honrar esse compromisso. Que venham mais dois anos de muito trabalho, dedicação e conquistas para o Maranhão. Muito obrigada! Convido os Senhores Deputados, Deputadas e demais presentes para um coquetel, que será servido no *hall* do Plenário após o encerramento da Sessão. Vou chamar aqui o Coral São João, para estar aqui conosco. Quero agradecer a participação aqui conosco, obrigada. Cadê o coral? Antes de iniciarem, que vocês vão fazer realmente o encerramento, eu quero dizer que, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Lembrando aos

Senhores e Senhoras Deputados da Sessão Ordinária a ser realizada amanhã, dia 4 de fevereiro, às 9h30, no horário regimental.

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024)

LEI Nº 12.480 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei nº 12.418, de 23 de outubro de 2024, que reinstalou o Programa Maranhão Juros Zero que tem como objetivo incentivar o empreendedorismo, a economia solidária, alavancar o investimento produtivo e promover a geração de emprego e renda no Estado.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 468, de 14 de novembro de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput*, o §1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.418, de 23 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O tomador do crédito pagará à instituição credora, pontualmente, a parcela mensal do empréstimo.

§ 1º Efetuado o pagamento, a instituição financeira terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para informar ao Governo do Estado, que verificará o cumprimento da adimplência.

§ 2º Comprovada a adimplência da parcela mensal do empréstimo pelo beneficiário do programa, o Governo do Estado do Maranhão deverá realizar o pagamento dos juros devidos à instituição financeira, ou ao próprio beneficiário, caso este tenha arcado com o pagamento dos juros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da comprovação da adimplência. (...)”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V, do §2º do art. 1º da Lei nº 12.418, de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Medida Provisória nº 467, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 468/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 06 de fevereiro de 2025.
Deputada IRACEMA VALE - Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - ALEMA

Processo Administrativo nº 355379/2024
Pregão Eletrônico nº027/2024 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís -



Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, na Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, rodoviárias, fluviais e ferroviárias, nacionais e internacionais e serviços de hospedagens para a Presidência, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 355379/2024**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CARAVELAS TURISMO LTDA	
CNPJ: 06.280.986/0001-87	Telefone: (98) 3311-6606/ 3311-6604
Endereço: Av. Colares Moreira, Quadra nº 49, nº 22, 1º andar, Edifício Álamo, bairro Jardim Renascença, São Luís, Maranhão. CEP: 65.075-441	E-mail: contato@caravelasturismo.com.br
Representante Legal: Daniel Contente Martins RG: 105.840.999-6 SSP/MA CPF: 749.605.633-20	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.	Servi. Agenciamento	750	R\$ 00,00	R\$ 00,00
1.1	Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais (Valor Disponível)	-	-	R\$ 2.600.500,00	
1.2	Passagens Rodoviárias (Valor Disponível)	-	-	R\$ 5.000,00	
1.3	Passagens Ferroviárias (Valor Disponível)	-	-	R\$ 3.000,00	

1.4	Passagens Fluviais (Valor Disponível)	-	-	R\$ 3.500,00
1.5	Serviços de Hospedagem (Valor Disponível)	-	-	R\$ 90.000,00
Valor Total da Contratação				R\$ 2.702.000,00

Valor total registrado: R\$ 2.702.000,00 (dois milhões setecentos e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **01 (um) ano**, contado a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial da ALEMA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

Parágrafo Terceiro - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo Quinto - O órgão ou entidade referida do **parágrafo primeiro** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Parágrafo Sétimo - Após a autorização da **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

I) O prazo de que trata o parágrafo sétimo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, a ALEMA (Órgão Gerenciador) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, a ALEMA (Órgão Gerenciador) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela ALEMA (Órgão Gerenciador) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima do subitem IV), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, a ALEMA (Órgão

Gerenciador) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula décima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme inciso I do parágrafo segundo da cláusula sexta, a ALEMA (Órgão Gerenciador) atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) A ALEMA (Órgão Gerenciador) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – Não haverá possibilidade de remanejamento de itens/lotes.

CLÁUSULA OITAVA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

I) O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência do Edital**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Único – A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

I) Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

III) For liberado;

IV) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

V) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI) Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

Parágrafo Segundo – A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I) Pelo decurso do prazo de vigência;

II) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

IV) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

V) No caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Terceiro – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – O fornecedor será notificado por meio



eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Segundo - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **parágrafo primeiro da cláusula décima**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ricardo da Costa Silva Barbosa Diretor Geral Órgão Gerenciador	Daniel Contente Martins CPF nº 749.605.633-20 Representante Legal da empresa CARAVELAS TURISMO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada na Edição Suplementar do Diário da Assembleia do dia 12/03/2024, para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a reconvocação, por determinação judicial exarada no processo nº 0820902-48.2024.8.10.0000, de candidata aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, constante na relação do ANEXO I deste Edital.

Art. 2º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, constante na relação do ANEXO II deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão enviar e-mail para o endereço ouvidoriadrh@al.ma.leg.br, com o assunto “Documentação para concurso – servidor”, anexando os documentos exigidos nos itens 18.1.3, 18.2 e 18.3 do Edital nº 01/2023 como condição para a sua posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação da respectiva nomeação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se também disponibilizada no site www.al.ma.leg.br.

§ 2º Os candidatos nomeados deverão se submeter, como requisito obrigatório para posse, à Avaliação Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, mediante agendamento pelo Sistema eletrônico de Perícias Médicas, acessível em <http://requerimento.iprev.ma.gov.br/pericia> e disponível após a nomeação.

§ 3º Só poderão ser empossados os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

§ 4º Os candidatos nomeados que, por qualquer motivo, não apresentarem algum dos documentos exigidos ou não tomarem posse dentro do prazo legal terão o ato de nomeação tornado sem efeito, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminados do concurso.

Art. 4º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrarem em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 1º Os candidatos que não entrarem em exercício dentro do prazo determinado serão exonerados, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 06 de fevereiro de 2025. **RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA** - Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DE RECONVOCAÇÃO

NOME	CARGO/ ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Barbara Monteiro Passos	Médico Otorrinolaringologista	1º Lugar

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/ ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Nelson Cid Rodrigues Serra Neto	Controlador	4º Lugar



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 183/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **tornando sem efeito** a exoneração de ANA PAULA SOARES CRUZ RABELO, do cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, constante na Resolução nº 107/2025 e a nomeação de DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO para o cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, constante na Resolução Administrativa nº 108/2025, ambas publicadas no Diário Oficial da ALEMA nº 014 de 28 de janeiro do ano em curso.

Nº 184/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **exonerando** MARIANA GABRIELY DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 185/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 186/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** DANILLO SODRE COSTA, CARLA ROBERTA SILVA FERREIRA e MARIANA VITORIA ALMEIDA RODRIGUES para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 187/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** VIRGINIA MARIA ARAUJO DA PONTE, ALYSSON FERNANDO QUINDERE MARQUES DE MORAES e LAERTE SOUSA MELO para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-1 de Assessor Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 188/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** ISABELA MENDONÇA RODRIGUES DOS SANTOS, ANIEL CORREIA DOS SANTOS, THALIA KARINE ARAUJO CARDOSO e JULIANA SOUZA REIS para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 189/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **exonerando** FRANCISCO DAS CHAGAS REGO MOREIRA, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 190/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** JESSIVAN DA COSTA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 191/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **exonerando** SANDRA REGINA MOREIRA LIMA, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Técnico de Saúde Ocupacional e LORENA MARIA ROCHA MATOS, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 192/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar UNIDOS PELO MARANHÃO, **exonerando** MATHEUS HENRIQUE MEDEIROS, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 193/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar UNIDOS PELO MARANHÃO, **nomeando** JAQUELINE MARQUES SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 194/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** EDUARDO MORAIS FURTADO, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, ELIANE SILVA OLIVEIRA, KAREN LETÍCIA

DE OLIVEIRA CANTANHEDE e MARINALVA OLIVEIRA PEREIRA para o Cargo em Comissão Símbolo DAI - 2 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 195/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **nomeando** GUTO MATHEUS SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 196/2025, de 06 de fevereiro de 2025, **exonerando** DENISE MARIA COSTA E SILVA, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado 1 de Assessor Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 197/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando** DENISE MARIA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

**AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025-ALEMA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.848/0001-94, neste ato representada pela sua Presidente, Deputada IRACEMA VALE, inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04, e de outro lado a empresa CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.876.884/0001-78, neste ato representada pelo seu diretor-geral, FÉLIX ALBERTO GOMES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 292.567.203-53. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: 1.1. O Presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, a título de indenização, à empresa CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, referente aos serviços publicitários prestados a esta Assembleia; 1.2. O pagamento encontra amparo legal nos termos do Parecer Jurídico nº 45/2025 PGA/ALEMA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 2.552.204,12 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais e doze centavos) referente as Notas Fiscais nº 00004833 no valor de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); 00004834 no valor de R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais); 00004835 no valor de R\$ 793.229,64 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e 00004836 no valor de R\$ 1.341.274,48 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: 3.1. Fica estabelecido que o pagamento do valor de R\$ 2.552.204,12 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais e doze centavos) implicará a plena e total quitação dos serviços prestados, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.1 UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; FUNÇÃO: 01 – Legislativa GESTÃO: 0001 – Gestão Geral; SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa; SUBAÇÃO: 025247 – Divulgação Institucional; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.92 – Serviços de publicidade institucional; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa. FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as Campanhas Institucionais da ALEMA. Informações Complementares: Valor para o pagamento, a título de indenização, das Notas Fiscais de Serviços nº 4833;4834;4835 e 4836 às fls. 04/11 com serviços referentes ao mês de janeiro de 2025. 4.2. Para cobertura das despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2025NE000379, datada de 07/02/2025 no valor de R\$ 2.552.204,12 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais e doze centavos). BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0208/2025 ALEMA, artigo 59, § único da Lei 8.666/93 e artigo 63 § 2º.



I da Lei 4.320/64. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/02/2025. ASSINATURA: Deputada IRACEMA VALE, inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04 e FÉLIX ALBERTO GOMES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 292.567.203-53 – representante legal da empresa Clara Comunicações LTDA. São Luís-MA, 07 de fevereiro de 2025. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2025
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2025 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. 1.1 O Presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, a título de indenização, à empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, referente aos serviços publicitários prestados a esta Assembleia. 1.2. O pagamento encontra amparo legal nos termos do Parecer Jurídico n.º 43/2025 PGA/ALEMA DO VALOR 2.1. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 2.184.988,36 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) referente as Notas Fiscais nº 171, 172; 173 e 174 na forma instruída no Processo nº 0215/2025. DA QUITAÇÃO 3.1. Fica estabelecido que o pagamento do valor de R\$ 2.184.988,36 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) implicará a plena e total quitação dos serviços prestados, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar.

DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1. As despesas decorrentes

deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da ALEMA, classificada da seguinte forma: UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa; SUBAÇÃO: 025247 Divulgação Institucional; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.92 – Serviços de Publicidade Institucional; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as Campanhas Institucionais da ALEMA. Informações Complementares: Valor para o pagamento, à título de indenização, das Notas Fiscais de Serviços n.º 171, 172, 173 e 174 às fls. 04/14 referente aos serviços do mês de janeiro de 2025. 4.2 Para cobertura das despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2025NE000380, datada de 07/02/2025, no valor de R\$ 2.184.988,36 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Processo Administrativo n.º 0215/2025- ALEMA, com fulcro no artigo 59, § único da Lei 8.666/93 e artigo 63 § 2º. I da Lei 4.320/64, Parecer Jurídico n.º 43/2025 PGA/ALEMA DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025. CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04 e CONTRATADA-PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 28.975.460/0002-35, neste ato representada por SAN DEVID MARINHO SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 771.860.013-00, São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo